ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
SECRETARIA SOLICITANTE
Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Administração e Finanças
JUSTIFICATIVA
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no Município de Afonso Cunha/MA justifica-se pela necessidade premente de melhorar as condições de tráfego e mobilidade urbana, garantindo maior segurança, conforto e fluidez no deslocamento de veículos e pedestres. Diversas vias encontram-se em estado de desgaste acentuado, com buracos, trincas e deformações que comprometem a circulação e aumentam o risco de acidentes, além de prejudicar o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais. A execução dos serviços demandará mão de obra especializada, utilização de maquinário específico e aplicação de técnicas adequadas, assegurando a durabilidade e a qualidade do pavimento. A medida visa atender ao interesse público, promover a valorização dos espaços urbanos e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	SERVIÇO	1

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:
I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha – MA de 19 de agosto de 2024.

DAYVID MIRANDA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O Município de Afonso Cunha/MA necessita contratar empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias urbanas, visando a melhoria das condições de tráfego, segurança viária e mobilidade urbana. Atualmente, diversas ruas e avenidas apresentam desgaste acentuado, com buracos, trincas e deformações no pavimento, prejudicando a circulação de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes e dificultando o escoamento da produção local. A contratação abrangerá desde a preparação da base e sub-base até a aplicação da camada asfáltica, sinalização e acabamento final, seguindo especificações técnicas e normas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, pois visa promover a requalificação da malha viária urbana, garantindo segurança, fluidez no trânsito e melhoria na qualidade de vida da população. Ruas pavimentadas e em boas condições reduzem o risco de acidentes, otimizam o tempo de deslocamento, melhoram o acesso aos serviços públicos essenciais e incentivam o desenvolvimento econômico local.
Além disso, a obra contribuirá para a valorização imobiliária e para a preservação de veículos, uma vez que vias deterioradas provocam danos mecânicos e aumentam os custos de manutenção para os usuários. Trata-se, portanto, de medida indispensável para assegurar a mobilidade urbana eficiente e sustentável, atendendo às demandas da coletividade e fomentando o desenvolvimento do município.

3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

O problema a ser resolvido é a deterioração da pavimentação das vias urbanas do município, ocasionada por desgaste natural, tráfego intenso e ausência de manutenção periódica. Esse cenário causa transtornos à população, comprometendo a segurança no trânsito, prejudicando o transporte de mercadorias e a prestação de serviços públicos.
Sem intervenção adequada, a situação tende a se agravar, gerando:

- Maior risco de acidentes;
- Redução da mobilidade urbana;
- Prejuízo ao escoamento da produção agrícola e comercial;
- Aumento de custos com manutenção corretiva emergencial.

A contratação de empresa especializada permitirá a aplicação de técnicas modernas de pavimentação e recapeamento, com uso de materiais de qualidade e maquinário apropriado, garantindo durabilidade e eficiência das obras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir:

- Execução de serviços de pavimentação e recapeamento conforme projeto básico;
- Preparação adequada da base e sub-base;
- Regularização e compactação do solo;
- Implantação e/ou reforço da drenagem superficial, quando necessário;
- Utilização de materiais e equipamentos adequados, com comprovação de qualidade e procedência;
- Mão de obra qualificada e devidamente treinada.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA

5.1. Avaliação da Capacidade Interna

O município não dispõe de equipe técnica, equipamentos e infraestrutura adequados para executar obras de pavimentação e recapeamento em escala necessária. A execução direta inviabilizaria o cumprimento de prazos e comprometeria a qualidade das obras.

5.2. Benefícios da Contratação

- **Eficiência:** Empresas especializadas possuem equipamentos adequados e experiência comprovada;
- **Qualidade:** Execução de acordo com normas técnicas, garantindo durabilidade do pavimento;
- **Segurança viária:** Redução de acidentes e melhoria no tráfego;
- **Desenvolvimento local:** Melhor acesso a serviços públicos, comércio e áreas produtivas.

5.3. Impactos Sociais e Econômicos

- Melhoria da mobilidade urbana;
- Redução de custos de manutenção veicular para os cidadãos;
- Fomento à economia local;
- Aumento da segurança e conforto dos usuários das vias.

5.4. Custo-Benefício

O investimento inicial é compensado pela economia futura com manutenção e pelo retorno social e econômico obtido pela melhoria da infraestrutura viária.

6. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1. Riscos Operacionais

- **Execução inadequada dos serviços:** mitigado por fiscalização e exigência de comprovação de capacidade técnica;
- **Atrasos na obra:** mitigado por cronograma detalhado e cláusulas contratuais de penalidade.

6.2. Impactos Ambientais

- **Positivos:** Redução de poeira e lama em vias não pavimentadas; melhoria do escoamento das águas pluviais.
- **Negativos:** Geração de resíduos e emissão de poluentes durante a obra. **Mitigação:** Gestão correta de resíduos, uso de materiais certificados e controle de emissões.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A execução por uma única empresa é a solução mais eficiente e econômica, evitando problemas de compatibilidade técnica e garantindo a uniformidade dos serviços.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os custos serão estimados com base na Tabela SINAPI e em pesquisa de mercado, incluindo insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e serviços complementares.

9. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Afonso Cunha/MA é medida necessária e estratégica para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e desenvolvimento socioeconômico. A iniciativa assegura obras de qualidade, preserva o patrimônio público e atende aos interesses da população, representando investimento com alto retorno social e econômico.

Afonso Cunha/MA, 19 de agosto de 2024.

DAYVID MIRANDA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O objeto deste Projeto Básico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

2. PARTES INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CUSTO DIRETO;**
- **RESUMO DO ORÇAMENTO;**
- **RELATÓRIO ANALÍTICO;**
- **CURVA ABC DE SERVIÇOS;**
- **CURVA ABC DE INSUMOS;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS;**
- **COMPOSIÇÃO DE BDI;**
- **ENCARGOS SOCIAIS;**

3. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no Município de Afonso Cunha/MA justifica-se pela necessidade premente de melhorar as condições de tráfego e mobilidade urbana, garantindo maior segurança, conforto e fluidez no deslocamento de veículos e pedestres. Diversas vias encontram-se em estado de desgaste acentuado, com buracos, trincas e deformações que comprometem a circulação e aumentam o risco de acidentes, além de prejudicar o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais. A execução dos serviços demandará mão de obra especializada, utilização de maquinário específico e aplicação de técnicas adequadas, assegurando a durabilidade e a qualidade do pavimento. Com a contratação, objetiva-se restaurar e conservar a malha viária, reduzir custos com manutenção emergencial, melhorar o acesso a bairros e comunidades, garantir o escoamento adequado das águas pluviais, fomentar o desenvolvimento econômico local e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população, atendendo ao interesse público e à valorização dos espaços urbanos.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços constantes dos anexos deste Projeto Básico deverão ser executados no território do município de AFONSO CUNHA/MA.

5. VOLUME ESTIMADO DOS SERVIÇOS

5.1 A demanda total dos serviços foi estimada considerando os espaços há serem reformados conforme detalhado nos **Apêndices A** que fazem parte desse Projeto Básico. Deste modo o

CONTRATANTE somente assumirá o compromisso de pagamento dos serviços constantes da Ordem de Serviço emitida por ele e que tenham sido efetivamente realizados e entregues pela **CONTRATADA** e homologados pelo **CONTRATANTE**, com base nos preços unitários da proposta vencedora do processo licitatório.

6. ABRANGÊNCIA DAS ATIVIDADES

6.1. Os serviços de Engenharia propostos são serviços comuns de engenharia, detalhados nos Apêndice A deste Projeto Básico.

7. DA PRECIFICAÇÃO

O Valor Global Estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, é de **R$ 8.302.316,70 (oito milhões, trezentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), com BDI de 25,91%, Tabela SINAPI de Abril e Julho/2024, conforme planilhas em anexo.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa **CONTRATADA**.

8.2. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

8.4. Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.6. Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

9.2. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

9.4. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

9.5. Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

9.6. Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

9.7. Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO e INICIO DOS SERVICOS

10.1. O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.

10.2. Os serviços técnicos decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro que integra o APENDICE A deste Projeto Básico que prevê a conclusão dos mesmos em **04 (quatro) meses** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A prorrogação desse prazo poderá ocorrer somente dentro dos termos da lei vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo:

- Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas.
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.
- O pagamento será realizado até o quinto (5°) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente.
- Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP.

- Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

11.3. A CONTRATADA deverá:

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS.
- Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços.

12. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

12.2. A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

12.3. Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

12.4. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

12.5. Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister, conforme artigo 117 da Lei 14133/2021.

13.2. Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

13.3. A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

13.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por

seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.5. Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

13.7. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

13.8. A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

13.9. Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

14. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

14.1. Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

14.2. A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

14.4. A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

14.5. A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

15. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

15.1. À CONTRATADA caberá toda a execução das obras e serviços objeto deste "Projeto Básico" e seus Anexos.

15.2. Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

15.3. Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

16. DOS MATERIAIS

16.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
16.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

17. DO PESSOAL

17.1. Na execução dos serviços, a CONTRATADA empregará mão-de-obra devidamente habilitada.
17.2. A CONTRATANTE tem o direito de a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a CONTRATADA, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
17.3. A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., deverá observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CONTRATANTE, com total isenção e exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
17.4. A CONTRATADA também responderá pecuniariamente, perante CONTRATANTE ou terceiros, por eventuais furtos praticados pelos seus empregados, resguardando-se seu direito a eventuais ressarcimentos pelas companhias seguradoras.
17.5. Mediante prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de topografia, pavimentação, controle tecnológico e redes de utilidades, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

18.1. As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha Analítica que integra o APENDICE A deste "Projeto Básico".
18.2. Os critérios de medição de todos os serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.
18.3. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na

sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela CONTRATADA.

18.4. Eventualmente ou em caráter excepcional, a CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o desdobramento de preços contratuais. A aceitação do pedido, porém, ficará sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que, inclusive, poderá rejeitá-lo.

18.5. A fatura da medição contratual será encaminhada à CONTRATANTE, juntamente com o respectivo Boletim de medição, este emitido pela CONTRATANTE e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

18.6. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

19. DA CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

19.1. A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste "Projeto Básico", de condições meteorológicas desfavoráveis ("IN LOCO") ou de fatos impeditivos para os quais a CONTRATADA não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos serviços contratados.

19.2. As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

19.3. Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Projeto Básico", e após a entrega dos desenhos "as built", a CONTRATANTE aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão dos mesmos. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE será efetivado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

19.4. Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução a CONTRATADA, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
20.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
20.2 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.
21.2 Os casos omissos serão regulamentados pela Lei n° 14.133/2021.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

23– FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 19 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA n° 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

DAYVID MIRANDA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 153.030,15
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,00	R$ 473,55	R$ 1.420,65
1.2	COMP-27322941	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	MÊS	6,00	R$ 25.268,25	R$ 151.609,50
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R$ 4.345.211,55
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	125.000,00	R$ 0,68	R$ 85.000,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	1.750,00	R$ 491,31	R$ 859.792,50
2.3	S05068	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	90.300,00	R$ 1,91	R$ 172.473,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	60,00	R$ 11.231,17	R$ 673.870,20
2.5	COMP-51525647	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composições Próprias	T	188,12	R$ 8.248,62	R$ 1.551.730,39
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.762,50	R$ 215,56	R$ 811.044,50
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	22,50	R$ 4.319,73	R$ 97.193,93
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	188,12	R$ 500,25	R$ 94.107,03
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						R$ 2.449.875,00
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	125.000,00	R$ 3,12	R$ 390.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	22.500,00	R$ 6,12	R$ 137.700,00
3.3	101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 51,33	R$ 1.154.925,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 34,10	R$ 767.250,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM						R$ 1.354.200,00
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R$ 68,83	R$ 688.300,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R$ 66,59	R$ 665.900,00
						VALOR BDI TOTAL:	R$ 1.707.891,97
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 6.594.424,73
						VALOR TOTAL:	R$ 8.302.316,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**R$ 153.030,15**
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,00	R$ 46,42	R$ 318,09	R$ 0,00	R$ 11,59	R$ 97,45	R$ 473,55	R$ 1.420,65
1.2	COMP-27322941	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	MÊS	6,00	R$ 19.349,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 719,16	R$ 5.199,75	R$ 25.268,25	R$ 151.609,50
2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**											**R$ 4.345.211,55**
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	125.000,00	R$ 0,07	R$ 0,00	R$ 0,47	R$ 0,00	R$ 0,14	R$ 0,68	R$ 85.000,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	1.750,00	R$ 221,61	R$ 70,88	R$ 93,48	R$ 4,24	R$ 101,10	R$ 491,31	R$ 859.792,50
2.3	S05068	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	tkm	90.300,00	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 1,48	R$ 0,01	R$ 0,39	R$ 1,91	R$ 172.473,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluido cm-30	ORSE	t	60,00	R$ 0,00	R$ 8.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.311,17	R$ 11.231,17	R$ 673.870,20
2.5	COMP-51525647	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composições Próprias	T	188,12	R$ 0,00	R$ 6.551,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.697,42	R$ 8.248,62	R$ 1.551.730,39
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.762,50	R$ 2,24	R$ 127,83	R$ 41,08	R$ 0,05	R$ 44,36	R$ 215,56	R$ 811.044,50
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	22,50	R$ 0,00	R$ 3.430,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 888,92	R$ 4.319,73	R$ 97.193,93
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	188,12	R$ 30,32	R$ 262,12	R$ 99,50	R$ 5,37	R$ 102,94	R$ 500,25	R$ 94.107,03
3	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**											**R$ 2.449.875,00**
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	125.000,00	R$ 0,60	R$ 0,30	R$ 1,34	R$ 0,24	R$ 0,64	R$ 3,12	R$ 390.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	22.500,00	R$ 0,11	R$ 0,00	R$ 4,62	R$ 0,13	R$ 1,26	R$ 6,12	R$ 137.700,00
3.3	101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 7,74	R$ 8,83	R$ 21,20	R$ 3,00	R$ 10,56	R$ 51,33	R$ 1.154.925,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H AF_05/2020	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 3,10	R$ 11,65	R$ 11,24	R$ 1,09	R$ 7,02	R$ 34,10	R$ 767.250,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**											**R$ 1.354.200,00**
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R$ 12,17	R$ 35,63	R$ 0,00	R$ 6,87	R$ 14,16	R$ 68,83	R$ 688.300,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	10.000,00	R$ 8,92	R$ 38,92	R$ 0,00	R$ 5,05	R$ 13,70	R$ 66,59	R$ 665.900,00

000015

VALOR BDI TOTAL:	1.707.891,97
VALOR ORÇAMENTO:	6.594.424,73
VALOR TOTAL:	8.302.316,70

000016

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 153.030,15	1,84%
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 4.345.211,55	52,34%
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 2.449.875,00	29,51%
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 1.354.200,00	16,31%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 1.707.891,97	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 6.594.424,73	
	VALOR TOTAL:	R$ 8.302.316,70	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,79	R$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,88	R$ 7,76
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 11,55

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R$ 6,75	R$ 27,00
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R$ 3,51	R$ 3,51
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R$ 285,00	R$ 285,00
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 17,29	R$ 2,59
					TOTAL Material:	R$ 318,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 19,13	R$ 19,13
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 13,65	R$ 27,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,43
					VALOR:	**R$ 376,10**

1.2. COMP-27322941 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00000000	R$ 30,19	R$ 4.528,50
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00000000	R$ 103,60	R$ 15.540,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20.068,50
					VALOR:	**R$ 20.068,50**

2.1. S03443 Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 188,0500	R$ 24,5000	R$ 188,0500
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 16,1000	R$ 10,3500	R$ 16,1000
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 171,4300	R$ 33,5500	R$ 130,0660
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 3,5700	R$ 2,0400	R$ 3,1110
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 337,3270**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00430000	3,88	0,02
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	0,50000000	18,28	9,14
I06111S	Servente de obras (horista)	h	3,00000000	13,65	40,95
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**50,11**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 387,4370
Produção da Equipe:	700,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5535
Custo Direto Total:	R$ 0,55
VALOR:	**R$ 0,54**

2.2. 4915757 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,00000000	0,0200	0,9800	R$ 17,9262	R$ 11,2416	R$ 11,3753
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,00000000	0,2600	0,7400	R$ 6,8159	R$ 0,9172	R$ 2,4508
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00000000	0,3300	0,6700	R$ 20,4284	R$ 1,8552	R$ 7,9844
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 21,8105**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	18,5640	111,3840
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**111,3840**

Custo Horário da Execução:	R$ 133,1945
Produção da Equipe:	0,56000
Custo Unitário da Execução:	R$ 237,8473
Custo do FIC (0,01775):	R$ 4,2337

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un	0,14833000	R$ 477,8658	R$ 70,8818
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00900000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 70,8818**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 0,0000**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,40000000	R$ 32,1871	R$ 77,2490
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 77,2490

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R$ 1,2252	0,00	R$ 0,9802	0,00	R$ 0,7956	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 390,2118
VALOR:	**R$ 390,21**

2.3. S05068 Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³ (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 291,9900	R$ 27,7700	R$ 291,9900
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 291,9900

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00250000	3,88	0,01
I06111S	Servente de obras (horista)	h	0,50000000	13,65	6,83
				TOTAL MÃO DE OBRA:	6,84

Custo Horário da Execução:	R$ 298,8300
Produção da Equipe:	197,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,5169
Custo Direto Total:	R$ 1,52
VALOR:	R$ 1,52

2.4. S02629 Fornecimento de asfalto diluído cm-30 (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	t	1,00000000	R$ 8.920,00	R$ 8.920,00
					TOTAL Material:	R$ 8.920,00
					VALOR:	R$ 8.920,00

2.5. COMP-51525647 Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-11629677	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composições	T	1,00000000	R$ 6.551,20	R$ 6.551,20
					TOTAL Material:	R$ 6.551,20
					VALOR:	R$ 6.551,20

2.6. 4011444 Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	R$ 249,3387	R$ 120,4507	R$ 231,2944
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	R$ 272,1725	R$ 101,3185	R$ 270,4640
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 601,3521	R$ 285,1791	R$ 601,3521
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 1.103,1105

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	18,5640	148,5120
				TOTAL MÃO DE OBRA:	148,5120

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 1.251,6225
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 12,5665
Custo do FIC (0,00443):	R$ 0,0553

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,00000000	R$ 151,0051	R$ 151,0051
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 151,0051

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914649	1,00000000	R$ 7,5682	R$ 7,5682
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 7,5682

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,00000000	0,00	R$ 1,1972	0,00	R$ 0,9578	0,00	R$ 0,7775	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 171,1951
VALOR:	R$ 171,20

2.7. I00895 Emulsão asfáltica rr-1c (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	1,00000000	R$ 3.430,81	R$ 3.430,81
					TOTAL Material:	R$ 3.430,81
					VALOR:	R$ 3.430,81

2.8. S92242S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015 (chp)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88283S	Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	R$ 35,70	R$ 35,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 35,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92237S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 29,61	R$ 29,61
S92239S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 4,81	R$ 4,81
S92238S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 11,92	R$ 11,92
S92240S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 53,14	R$ 53,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

S92241S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 262,13	R$ 262,13
					TOTAL Serviço:	R$ 361,61
					VALOR:	R$ 397,31

3.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R$ 77,49	R$ 0,54
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R$ 317,22	R$ 0,31
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	R$ 92,36	R$ 0,73
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R$ 243,67	R$ 0,02
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	R$ 65,34	R$ 0,39
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R$ 162,05	R$ 0,32
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R$ 21,43	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,17
					VALOR:	R$ 2,48

3.2. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R$ 315,9857	R$ 81,4995	R$ 292,5371
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 4,9092	R$ 3,4187	R$ 4,1938
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	R$ 280,6030	R$ 121,1797	R$ 167,4125
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 213,4046	R$ 94,3915	R$ 213,4046
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 142,7211	R$ 52,4105	R$ 99,3720
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 776,9200

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,5640	18,5640
				TOTAL MÃO DE OBRA:	18,5640

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 795,4840
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	R$ 4,7294
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,1258
Custo Direto Total:	R$ 4,8552
VALOR:	**R$ 4,86**

3.3. 101768 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (M3)

Equipamento Custo Horario		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03400000	R$ 77,49	R$ 2,63
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03400000	R$ 317,22	R$ 10,78
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04765660	R$ 3,20	R$ 0,15
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00438430	R$ 4,94	R$ 0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10000000	R$ 92,36	R$ 9,23
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	R$ 243,67	R$ 2,43
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,05802980	R$ 90,45	R$ 5,24
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,01000000	R$ 218,45	R$ 2,18
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,03000000	R$ 65,34	R$ 1,96
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01521910	R$ 162,05	R$ 2,46
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04765660	R$ 43,11	R$ 2,05
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00438430	R$ 122,40	R$ 0,53
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 39,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05204090	R$ 21,43	R$ 1,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,11
					VALOR:	**R$ 40,77**

3.4. 101259 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R$ 78,13	R$ 2,46
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07960000	R$ 269,74	R$ 21,47
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00320000	R$ 82,28	R$ 0,26
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01270000	R$ 201,01	R$ 2,55
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 26,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01590000	R$ 21,43	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,34

VALOR:	**R$ 27,08**

4.1. 94282 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R$ 89,00	R$ 0,88
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05630000	R$ 563,00	R$ 31,69
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R$ 3,85	R$ 0,77
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,12500000	R$ 18,25	R$ 2,28
					TOTAL Material:	R$ 35,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39910000	R$ 26,33	R$ 10,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39910000	R$ 21,43	R$ 8,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,05

VALOR:	**R$ 54,67**

4.2. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 89,00	R$ 0,58
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 37,25	R$ 37,43
					TOTAL Material:	R$ 38,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R$ 26,33	R$ 7,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R$ 21,43	R$ 6,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R$ 684,56	R$ 1,23
					TOTAL Serviço:	R$ 1,23
					VALOR:	**R$ 52,89**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMP-27322941 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00000000	R$ 30,19	R$ 4.528,50
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	150,00000000	R$ 103,60	R$ 15.540,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20.068,50
					VALOR:	R$ 20.068,50

COMP-51525647 Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-11629677	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composições	T	1,00000000	R$ 6.551,20	R$ 6.551,20
					TOTAL Material:	R$ 6.551,20
					VALOR:	R$ 6.551,20

101768 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03400000	R$ 77,49	R$ 2,63
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03400000	R$ 317,22	R$ 10,78
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04765660	R$ 3,20	R$ 0,15
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00438430	R$ 4,94	R$ 0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10000000	R$ 92,36	R$ 9,23
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	R$ 243,67	R$ 2,43
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,05802980	R$ 90,45	R$ 5,24
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,01000000	R$ 218,45	R$ 2,18
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,03000000	R$ 65,34	R$ 1,96
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01521910	R$ 162,05	R$ 2,46
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04765660	R$ 43,11	R$ 2,05
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00438430	R$ 122,40	R$ 0,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 39,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05204090	R$ 21,43	R$ 1,11

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,11
VALOR:	**R$ 40,77**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 89,00	R$ 95,23
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,84	R$ 405,68
					TOTAL Material:	R$ 500,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 21,43	R$ 183,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 183,65

VALOR:	**R$ 684,56**

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,09	R$ 31,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,49	R$ 30,49
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,76	R$ 4,76
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,79	R$ 11,79
					TOTAL Serviço:	R$ 47,04

VALOR:	**R$ 78,13**

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,09	R$ 31,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,49	R$ 30,49
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,76	R$ 4,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,79	R$ 11,79
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 55,10	R$ 55,10
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 136,51	R$ 136,51
					TOTAL Serviço:	R$ 238,65
					VALOR:	**R$ 269,74**

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 75.785,44	R$ 4,56
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 758.234,21	R$ 25,93
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,49
					VALOR:	**R$ 30,49**

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 75.785,44	R$ 0,44
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 758.234,21	R$ 4,32
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,76
					VALOR:	**R$ 4,76**

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R$ 75.785,44	R$ 1,10
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 758.234,21	R$ 10,69
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,79
					VALOR:	**R$ 11,79**

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 75.785,44	R$ 6,43
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 758.234,21	R$ 48,67
					TOTAL Equipamento:	R$ 55,10
					VALOR:	R$ 55,10

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R$ 5,76	R$ 136,51
					TOTAL Material:	R$ 136,51
					VALOR:	R$ 136,51

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,21	R$ 30,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,59	R$ 30,59
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,80	R$ 4,80
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,89	R$ 11,89
					TOTAL Serviço:	R$ 47,28
					VALOR:	R$ 77,49

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,21	R$ 30,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 30,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 30,59	R$ 30,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024		BDI : 25,91%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA	SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,80	R$ 4,80
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,89	R$ 11,89
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 54,49	R$ 54,49
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 185,24	R$ 185,24
					TOTAL Serviço:	R$ 287,01
					VALOR:	R$ 317,22

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 758.234,21	R$ 26,00
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 83.450,00	R$ 4,59
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,59
					VALOR:	R$ 30,59

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 758.234,21	R$ 4,32
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 83.450,00	R$ 0,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,80
					VALOR:	R$ 4,80

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 758.234,21	R$ 10,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 83.450,00	R$ 1,20
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,89
					VALOR:	R$ 11,89

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 758.234,21	R$ 48,75
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 83.450,00	R$ 5,74
					TOTAL Equipamento:	R$ 54,49
					VALOR:	R$ 54,49

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R$ 5,76	R$ 185,24
					TOTAL Material:	R$ 185,24
					VALOR:	R$ 185,24

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R$ 26,84	R$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,65
					VALOR:	R$ 0,65

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R$ 99,81	R$ 1,69
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,69
					VALOR:	R$ 1,69

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R$ 23,47	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R$ 0,13

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R$ 22,59	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,13
					VALOR:	R$ 0,13

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R$ 17,23	R$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,22
					VALOR:	R$ 0,22

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R$ 25,12	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	R$ 0,24

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R$ 15,38	R$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,14
					VALOR:	R$ 0,14

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R$ 17,23	R$ 0,42
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,42
					VALOR:	R$ 0,42

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R$ 12,57	R$ 0,30
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,30
					VALOR:	R$ 0,30

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R$ 18,64	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	**R$ 0,24**

S92237S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00003430	R$ 752.111,09	R$ 25,80
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00003200	R$ 119.510,74	R$ 3,82
					TOTAL Equipamento:	R$ 29,62
					VALOR:	**R$ 29,61**

S92239S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00000570	R$ 752.111,09	R$ 4,29
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00000450	R$ 119.510,74	R$ 0,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,83
					VALOR:	**R$ 4,81**

S92238S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00001410	R$ 752.111,09	R$ 10,60
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00001110	R$ 119.510,74	R$ 1,33
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,93
					VALOR:	**R$ 11,92**

S92240S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00006430	R$ 752.111,09	R$ 48,36
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00004000	R$ 119.510,74	R$ 4,78
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R$ 53,14

S92241S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015 (h)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	ORSE	l	46,15000000	R$ 5,68	R$ 262,13
					TOTAL Material:	R$ 262,13

VALOR:	R$ 262,13

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	R$ 290,3916	R$ 84,4556	R$ 784,6818
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 784,6818

Custo Horário da Execução:	R$ 784,6818
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,7164
Custo Direto Total:	R$ 1,7164

VALOR:	R$ 1,72

5914363 Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 445,3308	R$ 110,4302	R$ 445,3308
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 445,3308

Custo Horário da Execução:	R$ 445,3308
Produção da Equipe:	26,15000
Custo Unitário da Execução:	R$ 17,0299
Custo Direto Total:	R$ 17,0299

VALOR:	R$ 17,03

5915433 Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 178,3046	R$ 68,6128	R$ 178,3046
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 178,3046

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	18,5640	74,2560
				TOTAL MÃO DE OBRA:	74,2560

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 252,5606
Produção da Equipe:	7,84664
Custo Unitário da Execução:	R$ 32,1871
Custo Direto Total:	R$ 32,1871
VALOR:	**R$ 32,19**

5914649 Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000000	0,8100	0,1900	R$ 290,3916	R$ 84,4556	R$ 753,7914
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 753,7914**

Custo Horário da Execução:	R$ 753,7914
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 7,5682
Custo Direto Total:	R$ 7,5682
VALOR:	**R$ 7,57**

S95348S Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista (h)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04094S	Motorista de caminhao-carreta (horista)	ORSE	h	0,00586000	R$ 30,16	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,18
					VALOR:	**R$ 0,17**

90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,70

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,84	R$ 26,84
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 26,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,65	R$ 0,65
					TOTAL Serviço:	R$ 0,65
					VALOR:	**R$ 30,19**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 99,81	R$ 99,81
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 99,81

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,69	R$ 1,69
					TOTAL Serviço:	R$ 1,69
					VALOR:	R$ 103,60

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,94	R$ 24,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,36	R$ 45,36
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,98	R$ 11,98
					TOTAL Serviço:	R$ 57,34
					VALOR:	R$ 82,28

5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,94	R$ 24,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,36	R$ 45,36
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,98	R$ 11,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,70	R$ 56,70
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 62,03	R$ 62,03
					TOTAL Serviço:	R$ 176,07
					VALOR:	R$ 201,01

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 810.000,00	R$ 45,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,36
					VALOR:	R$ 45,36

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 810.000,00	R$ 11,98
					TOTAL Equipamento:	R$ 11,98
					VALOR:	R$ 11,98

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 810.000,00	R$ 56,70
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,70
					VALOR:	R$ 56,70

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R$ 5,76	R$ 62,03
					TOTAL Material:	R$ 62,03
					VALOR:	R$ 62,03

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 66,72	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 18,07	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,90	R$ 0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 190,00	R$ 0,86
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,41	R$ 0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,15	R$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R$ 246,00	R$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 12,51	R$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R$ 48,95	R$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R$ 6,70	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R$ 617,95	R$ 0,06
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 29,90	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,80

VALOR:	**R$ 3,79**

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 66,72	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 18,07	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,90	R$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 166,00	R$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 190,00	R$ 0,86
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,41	R$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 12,51	R$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 37,80	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,70	R$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R$ 3,88

5923 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,51	R$ 2,51
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
					TOTAL Serviço:	R$ 3,20

VALOR:	R$ 3,20

5921 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,51	R$ 2,51
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,69	R$ 0,69
53841	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,74	R$ 1,74
					TOTAL Serviço:	R$ 4,94

VALOR:	R$ 4,94

53840 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005140	R$ 49.000,00	R$ 2,51
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,51

VALOR:	R$ 2,51

87026 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 49.000,00	R$ 0,69
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,69

VALOR:	R$ 0,69

53841 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00003570	R$ 49.000,00	R$ 1,74
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,74

VALOR:	R$ 1,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,85	R$ 32,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,00	R$ 44,00
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,51	R$ 15,51
					TOTAL Serviço:	R$ 59,51
					VALOR:	R$ 92,36

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 32,85	R$ 32,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 32,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,00	R$ 44,00
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,51	R$ 15,51
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 70,73	R$ 70,73
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 80,58	R$ 80,58
					TOTAL Serviço:	R$ 210,82
					VALOR:	R$ 243,67

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.100.000,00	R$ 44,00
					TOTAL Equipamento:	R$ 44,00
					VALOR:	R$ 44,00

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R$ 1.100.000,00	R$ 15,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE / VERSÃO	HORA / MES
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA	ORSE 2024/07	112.54% / 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA	SICRO NOVO 2024/04 COM DESONERAÇÃO	- / -
		Composições Próprias PROPRIA	0,00% / 0,00%

TOTAL Equipamento:	R$ 15,51
VALOR:	**R$ 15,51**

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.100.000,00	R$ 70,73
					TOTAL Equipamento:	R$ 70,73
					VALOR:	**R$ 70,73**

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R$ 5,76	R$ 80,58
					TOTAL Material:	R$ 80,58
					VALOR:	**R$ 80,58**

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,47	R$ 23,47
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	**R$ 31,09**

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,59	R$ 22,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R$ 0,13

VALOR:	**R$ 30,21**

4915801 Mistura betuminosa (m³)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3502	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 0,0000**

Custo Direto Total:	R$ 0,0000
VALOR:	**R$ 0,00**

S88283S Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 2,39	R$ 2,39
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,74	R$ 0,74
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 5,38

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I04094S	Motorista de caminhao-carreta (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 30,16	R$ 30,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95348S	Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 — BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R$ 0,17
VALOR:	**R$ 35,70**

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,23	R$ 17,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R$ 0,22
					VALOR:	**R$ 24,94**

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,12	R$ 25,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R$ 0,24
VALOR:	**R$ 32,85**

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,38	R$ 15,38
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,14	R$ 0,14
					TOTAL Serviço:	R$ 0,14

VALOR:	**R$ 23,01**

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,24	R$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,23	R$ 17,23
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,42	R$ 0,42
					TOTAL Serviço:	R$ 0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R$ 26,33

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,01	R$ 23,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,18	R$ 53,18
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,26	R$ 14,26
					TOTAL Serviço:	R$ 67,44

VALOR:	R$ 90,45

96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,01	R$ 23,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,18	R$ 53,18
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,26	R$ 14,26
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 66,55	R$ 66,55
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 61,45	R$ 61,45
					TOTAL Serviço:	R$ 195,44

VALOR:	R$ 218,45

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 997.825,41	R$ 53,18
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,18

VALOR:	R$ 53,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 997.825,41	R$ 14,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,26
					VALOR:	**R$ 14,26**

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 997.825,41	R$ 66,55
					TOTAL Equipamento:	R$ 66,55
					VALOR:	**R$ 66,55**

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,67000000	R$ 5,76	R$ 61,45
					TOTAL Material:	R$ 61,45
					VALOR:	**R$ 61,45**

93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,01	R$ 23,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,33	R$ 33,33
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,00	R$ 9,00
					TOTAL Serviço:	R$ 42,33
					VALOR:	**R$ 65,34**

73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,01	R$ 23,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 33,33	R$ 33,33
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 9,00	R$ 9,00
5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 41,71	R$ 41,71
73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 55,00	R$ 55,00
					TOTAL Serviço:	R$ 139,04
					VALOR:	**R$ 162,05**

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 625.341,67	R$ 33,33
					TOTAL Equipamento:	R$ 33,33
					VALOR:	**R$ 33,33**

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001440	R$ 625.341,67	R$ 9,00
					TOTAL Equipamento:	R$ 9,00
					VALOR:	**R$ 9,00**

5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 625.341,67	R$ 41,71
					TOTAL Equipamento:	R$ 41,71
					VALOR:	**R$ 41,71**

73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R$ 5,76	R$ 55,00
					TOTAL Material:	R$ 55,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R$ 55,00

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,33	R$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,61	R$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 12,57	R$ 12,57
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,30	R$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R$ 0,30

VALOR:	R$ 21,43

89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,37	R$ 26,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,20	R$ 13,20
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,54	R$ 3,54
					TOTAL Serviço:	R$ 16,74

VALOR:	R$ 43,11

89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 26,37	R$ 26,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,20	R$ 13,20
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 3,54	R$ 3,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,44	R$ 14,44
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 64,85	R$ 64,85
					TOTAL Serviço:	R$ 96,03
					VALOR:	R$ 122,40

89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 247.745,00	R$ 13,20
					TOTAL Equipamento:	R$ 13,20
					VALOR:	R$ 13,20

89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R$ 247.745,00	R$ 3,54
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,54
					VALOR:	R$ 3,54

5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 247.745,00	R$ 14,44
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,44
					VALOR:	R$ 14,44

5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R$ 5,76	R$ 64,85
					TOTAL Material:	R$ 64,85
					VALOR:	R$ 64,85

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,64	R$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,86	R$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,34	R$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,63	R$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,64	R$ 18,64
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	**R$ 26,37**

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 290,3916	R$ 84,4556	R$ 290,3916
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 290,3916**

Custo Horário da Execução:	R$ 290,3916
Produção da Equipe:	249,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,1662
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0310
Custo Direto Total:	R$ 1,1972
VALOR:	**R$ 1,20**

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 290,3916	R$ 84,4556	R$ 290,3916
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 290,3916**

Custo Horário da Execução:	R$ 290,3916
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9330
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0248
Custo Direto Total:	R$ 0,9578
VALOR:	**R$ 0,96**

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 290,3916	R$ 84,4556	R$ 290,3916

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 290,3916

Custo Horário da Execução:	R$ 290,3916
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7775
Custo Direto Total:	R$ 0,7775
VALOR:	R$ 0,78

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 178,3046	R$ 68,6128	R$ 178,3046
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 178,3046

Custo Horário da Execução:	R$ 178,3046
Produção da Equipe:	149,40000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,1935
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0317
Custo Direto Total:	R$ 1,2252
VALOR:	R$ 1,23

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 178,3046	R$ 68,6128	R$ 178,3046
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 178,3046

Custo Horário da Execução:	R$ 178,3046
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9548
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0254
Custo Direto Total:	R$ 0,9802
VALOR:	R$ 0,98

5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 178,3046	R$ 68,6128	R$ 178,3046
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 178,3046

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 178,3046
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7956
Custo Direto Total:	R$ 0,7956
VALOR:	**R$ 0,80**

5914364 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 445,3308	R$ 110,4302	R$ 445,3308
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 445,3308**

Custo Horário da Execução:	R$ 445,3308
Produção da Equipe:	522,90000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8517
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0227
Custo Direto Total:	R$ 0,8744
VALOR:	**R$ 0,87**

5914365 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 445,3308	R$ 110,4302	R$ 445,3308
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 445,3308**

Custo Horário da Execução:	R$ 445,3308
Produção da Equipe:	653,63000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,6813
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0181
Custo Direto Total:	R$ 0,6994
VALOR:	**R$ 0,70**

5914366 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 445,3308	R$ 110,4302	R$ 445,3308
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 445,3308**

Custo Horário da Execução:	R$ 445,3308
Produção da Equipe:	784,35000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5678
Custo Direto Total:	R$ 0,5678
VALOR:	**R$ 0,57**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024		BDI : 25,91%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA	ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA	SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6416076 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 70,4478	R$ 40,5376	R$ 70,4478
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	R$ 195,3489	R$ 95,9000	R$ 175,4591
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 393,4056	R$ 24,0602	R$ 393,4056
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 56,8439	R$ 38,8285	R$ 113,6878
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 1.235,3278	R$ 651,2758	R$ 1.235,3278
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.988,3281**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	18,5640	74,2560
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**74,2560**

Custo Horário da Execução:	R$ 2.062,5841
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 20,7087

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,58642000	R$ 96,1409	R$ 56,3789
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	56,15000000	R$ 0,4982	R$ 27,9739
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,08422000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R$ 5,4347	R$ 43,4776
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 127,8304**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,87963000	R$ 1,7164	R$ 1,5098
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	t	5914363	0,05615000	R$ 17,0299	R$ 0,9562
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 2,4660

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,87963000	0,00	R$ 1,1972	0,00	R$ 0,9578	0,00	R$ 0,7775	R$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	tkm	0,05615000	0,00	R$ 0,8744	0,00	R$ 0,6994	0,00	R$ 0,5678	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 151,0051
VALOR:	**R$ 151,01**

000055

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-51525647	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composição	Serviço	T	188,12	R$ 8.248,62	**R$ 1.551.730,39**	**18,69%**	**18,69%**	A
101768	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	SINAPI	Serviço	M3	22.500,00	R$ 51,33	**R$ 1.154.925,00**	**13,91%**	**32,60%**	A
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO	Serviço	m³	1.750,00	R$ 491,31	**R$ 859.792,50**	**10,36%**	**42,96%**	A
4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO	Serviço	t	3.762,50	R$ 215,56	**R$ 811.044,50**	**9,77%**	**52,73%**	B
101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	22.500,00	R$ 34,10	**R$ 767.250,00**	**9,24%**	**61,97%**	B
94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	10.000,00	R$ 68,83	**R$ 688.300,00**	**8,29%**	**70,26%**	B
S02629	Fornecimento de asfalto diluido cm-30	ORSE	Serviço	t	60,00	R$ 11.231,17	**R$ 673.870,20**	**8,12%**	**78,37%**	B
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	10.000,00	R$ 66,59	**R$ 665.900,00**	**8,02%**	**86,40%**	C
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M2	125.000,00	R$ 3,12	**R$ 390.000,00**	**4,70%**	**91,09%**	C
S05068	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	ORSE	Serviço	tkm	90.300,00	R$ 1,91	**R$ 172.473,00**	**2,08%**	**93,17%**	C
COMP-27322941	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composição	Serviço	MÊS	6,00	R$ 25.268,25	**R$ 151.609,50**	**1,83%**	**95,00%**	C
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	Serviço	m³	22.500,00	R$ 6,12	**R$ 137.700,00**	**1,66%**	**96,65%**	C
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	22,50	R$ 4.319,73	**R$ 97.193,92**	**1,17%**	**97,83%**	C
S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	Equipamento	chp	188,12	R$ 500,25	**R$ 94.107,03**	**1,13%**	**98,96%**	C
S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	Serviço	m2	125.000,00	R$ 0,68	**R$ 85.000,00**	**1,02%**	**99,98%**	C
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	3,00	R$ 473,55	**R$ 1.420,65**	**0,02%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 8.302.316,70**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 8.302.316,70**

000056

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
INS-11629677	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Composição	Material	T	188,12	R$ 6.551,20	**R$ 1.232.411,74**	**18,69%**	**14,84%**	A
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	Material	t	60,00	R$ 8.920,00	**R$ 535.200,00**	**8,12%**	**26,80%**	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	86.638,47	R$ 5,76	**R$ 499.037,58**	**7,57%**	**34,37%**	A
P9824	Servente	SICRO	Mão de Obra	h	21.477,21	R$ 18,56	**R$ 398.617,02**	**6,04%**	**40,42%**	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	M	10.050,00	R$ 37,25	**R$ 374.362,50**	**5,68%**	**46,09%**	A
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,4440687	R$ 758.234,21	**R$ 336.708,08**	**5,11%**	**51,20%**	B
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	563,00	R$ 563,00	**R$ 316.969,00**	**4,81%**	**56,01%**	B
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,203945	R$ 1.100.000,00	**R$ 224.339,50**	**3,40%**	**59,41%**	B
M0028	Areia média	SICRO	Material	m³	2.206,41	R$ 96,14	**R$ 212.123,80**	**3,22%**	**62,63%**	B
M1941	Óleo tipo A1	SICRO	Material	l	30.100,00	R$ 5,43	**R$ 163.443,00**	**2,48%**	**65,10%**	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	29.978,95	R$ 4,64	**R$ 139.102,33**	**2,11%**	**67,21%**	B
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	458,38	R$ 291,99	**R$ 133.841,10**	**2,03%**	**69,24%**	B
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	SICRO	Material	un	259,58	R$ 477,87	**R$ 124.044,30**	**1,88%**	**71,12%**	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	9.766,75	R$ 12,57	**R$ 122.768,03**	**1,86%**	**72,99%**	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	7.018,30	R$ 17,23	**R$ 120.925,33**	**1,83%**	**74,82%**	B
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,1184808258	R$ 997.825,41	**R$ 118.223,18**	**1,79%**	**76,61%**	B
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,1760950584	R$ 625.341,67	**R$ 110.119,58**	**1,67%**	**78,28%**	B
M0344	Cal hidratada - a granel	SICRO	Material	kg	211.264,38	R$ 0,50	**R$ 105.632,19**	**1,60%**	**79,88%**	B
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	915,29	R$ 99,81	**R$ 91.355,19**	**1,39%**	**81,27%**	C
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3.520,88	R$ 25,12	**R$ 88.444,39**	**1,34%**	**82,61%**	C
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	22,50	R$ 3.430,81	**R$ 77.193,22**	**1,17%**	**83,78%**	C
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.514,40	R$ 23,47	**R$ 59.012,93**	**0,89%**	**84,68%**	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.544,83	R$ 22,59	**R$ 57.487,61**	**0,87%**	**85,55%**	C
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3.582,06	R$ 15,38	**R$ 55.092,01**	**0,84%**	**86,38%**	C

000057

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	ORSE	Material	l	8.681,74	R$ 5,68	**R$ 49.312,27**	**0,75%**	**87,13%**	C
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	37,78	R$ 1.235,33	**R$ 46.665,96**	**0,71%**	**87,84%**	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	31.778,95	R$ 1,34	**R$ 42.583,79**	**0,65%**	**88,48%**	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	120,39	R$ 315,99	**R$ 38.042,79**	**0,58%**	**89,06%**	C
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0453312	R$ 810.000,00	**R$ 36.718,27**	**0,56%**	**89,62%**	C
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	3.062,50	R$ 11,24	**R$ 34.422,50**	**0,52%**	**90,14%**	C
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	178,57	R$ 188,05	**R$ 33.580,36**	**0,51%**	**90,65%**	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	133,77	R$ 213,40	**R$ 28.546,37**	**0,43%**	**91,08%**	C
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,3540357	R$ 75.785,44	**R$ 26.830,75**	**0,41%**	**91,49%**	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	91,80	R$ 290,39	**R$ 26.656,62**	**0,40%**	**91,89%**	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	921,98	R$ 26,84	**R$ 24.745,89**	**0,38%**	**92,27%**	C
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1.250,00	R$ 18,25	**R$ 22.812,50**	**0,35%**	**92,61%**	C
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	37,78	R$ 601,35	**R$ 22.716,66**	**0,34%**	**92,96%**	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.186,47	R$ 18,64	**R$ 22.115,80**	**0,34%**	**93,29%**	C
I02499	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	125,00	R$ 171,43	**R$ 21.428,75**	**0,32%**	**93,62%**	C
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1.031,25	R$ 20,43	**R$ 21.068,44**	**0,32%**	**93,94%**	C
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,084905314425	R$ 247.745,00	**R$ 21.034,87**	**0,32%**	**94,26%**	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,25183	R$ 83.450,00	**R$ 21.015,21**	**0,32%**	**94,58%**	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	29.978,95	R$ 0,63	**R$ 18.886,74**	**0,29%**	**94,86%**	C
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	Equipamento	un	0,022273408	R$ 752.111,09	**R$ 16.752,08**	**0,25%**	**95,12%**	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	184,26	R$ 89,00	**R$ 16.399,14**	**0,25%**	**95,37%**	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	37,78	R$ 393,41	**R$ 14.861,50**	**0,23%**	**95,59%**	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9.533,93	R$ 1,33	**R$ 12.680,13**	**0,19%**	**95,78%**	C

000058

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13.594,02	R$ 0,86	**R$ 11.690,86**	**0,18%**	**95,96%**	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	94,98	R$ 121,18	**R$ 11.509,22**	**0,17%**	**96,13%**	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	38,79	R$ 280,60	**R$ 10.885,34**	**0,17%**	**96,30%**	C
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	770,90	R$ 13,65	**R$ 10.522,81**	**0,16%**	**96,46%**	C
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	37,40	R$ 272,17	**R$ 10.178,71**	**0,15%**	**96,61%**	C
E9577	Trator agricola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	69,56	R$ 142,72	**R$ 9.927,61**	**0,15%**	**96,76%**	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6.851,00	R$ 1,24	**R$ 8.495,24**	**0,13%**	**96,89%**	C
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	32,49	R$ 249,34	**R$ 8.100,42**	**0,12%**	**97,02%**	C
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.000,00	R$ 3,85	**R$ 7.700,00**	**0,12%**	**97,13%**	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	8.693,28	R$ 0,84	**R$ 7.302,36**	**0,11%**	**97,24%**	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	362,50	R$ 17,23	**R$ 6.245,89**	**0,09%**	**97,34%**	C
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	30,22	R$ 195,35	**R$ 5.903,65**	**0,09%**	**97,43%**	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	9.533,93	R$ 0,61	**R$ 5.815,70**	**0,09%**	**97,52%**	C
I04094S	Motorista de caminhao-carreta (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	189,22	R$ 30,16	**R$ 5.706,95**	**0,09%**	**97,60%**	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6.851,00	R$ 0,82	**R$ 5.617,82**	**0,09%**	**97,69%**	C
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	812,50	R$ 6,82	**R$ 5.541,25**	**0,08%**	**97,77%**	C
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	75,55	R$ 56,84	**R$ 4.294,39**	**0,07%**	**97,84%**	C
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	Equipamento	UN	0,08021696535	R$ 49.000,00	**R$ 3.930,63**	**0,06%**	**97,90%**	C
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	2.093,75	R$ 1,86	**R$ 3.894,37**	**0,06%**	**97,96%**	C
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	64,21	R$ 52,41	**R$ 3.365,21**	**0,05%**	**98,01%**	C
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	178,57	R$ 16,10	**R$ 2.875,00**	**0,04%**	**98,05%**	C
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	37,78	R$ 70,45	**R$ 2.661,33**	**0,04%**	**98,09%**	C
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	2.312,50	R$ 0,92	**R$ 2.127,50**	**0,03%**	**98,12%**	C
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	Equipamento	un	0,016479312	R$ 119.510,74	**R$ 1.969,45**	**0,03%**	**98,15%**	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	21,53	R$ 84,46	**R$ 1.818,62**	**0,03%**	**98,18%**	C

000059

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	53,57	R$ 33,55	**R$ 1.797,32**	**0,03%**	**98,21%**	C
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	Mão de Obra	h	89,29	R$ 18,28	**R$ 1.632,14**	**0,02%**	**98,23%**	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	900,00	R$ 1,25	**R$ 1.125,00**	**0,02%**	**98,25%**	C
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	62,50	R$ 17,93	**R$ 1.120,62**	**0,02%**	**98,27%**	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	13,38	R$ 81,50	**R$ 1.090,22**	**0,02%**	**98,28%**	C
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	Material	m2	3,00	R$ 285,00	**R$ 855,00**	**0,01%**	**98,30%**	C
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	7,56	R$ 95,90	**R$ 724,55**	**0,01%**	**98,31%**	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	900,00	R$ 0,74	**R$ 666,00**	**0,01%**	**98,32%**	C
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	5,29	R$ 120,45	**R$ 637,02**	**0,01%**	**98,33%**	C
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 2,39	**R$ 449,61**	**0,01%**	**98,33%**	C
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	125,00	R$ 3,57	**R$ 446,25**	**0,01%**	**98,34%**	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	69,56	R$ 4,91	**R$ 341,54**	**0,01%**	**98,35%**	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	31.778,95	R$ 0,01	**R$ 317,79**	**0,00%**	**98,35%**	C
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 1,34	**R$ 252,08**	**0,00%**	**98,35%**	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	64,21	R$ 3,42	**R$ 219,60**	**0,00%**	**98,36%**	C
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 0,86	**R$ 161,78**	**0,00%**	**98,36%**	C
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 0,74	**R$ 139,21**	**0,00%**	**98,36%**	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13.594,02	R$ 0,01	**R$ 135,94**	**0,00%**	**98,36%**	C
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	53,57	R$ 2,04	**R$ 109,29**	**0,00%**	**98,37%**	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	900,00	R$ 0,10	**R$ 90,00**	**0,00%**	**98,37%**	C
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	12,00	R$ 6,75	**R$ 81,00**	**0,00%**	**98,37%**	C
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	3,00	R$ 19,13	**R$ 57,39**	**0,00%**	**98,37%**	C
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,377761044176 69625	R$ 101,32	**R$ 38,27**	**0,00%**	**98,37%**	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	1,11	R$ 14,00	**R$ 15,55**	**0,00%**	**98,37%**	C
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	3,00	R$ 3,51	**R$ 10,53**	**0,00%**	**98,37%**	C

000060

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,0491120830272	R$ 190,00	**R$ 9,33**	**0,00%**	**98,37%**	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	900,00	R$ 0,01	**R$ 9,00**	**0,00%**	**98,37%**	C
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	0,45	R$ 17,29	**R$ 7,78**	**0,00%**	**98,37%**	C
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 0,04	**R$ 7,52**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	1,11	R$ 5,00	**R$ 5,56**	**0,00%**	**98,37%**	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	0,94088822515345	R$ 4,50	**R$ 4,23**	**0,00%**	**98,37%**	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,0163706943424	R$ 193,41	**R$ 3,17**	**0,00%**	**98,37%**	C
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	188,12	R$ 0,01	**R$ 1,88**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,00436551849413	R$ 300,00	**R$ 1,31**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,0491120830272	R$ 12,54	**R$ 0,62**	**0,00%**	**98,37%**	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,00843103698479	R$ 66,72	**R$ 0,56**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,01964483321838	R$ 18,00	**R$ 0,35**	**0,00%**	**98,37%**	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos	par	0,02510173132719	R$ 12,51	**R$ 0,31**	**0,00%**	**98,37%**	C
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,00158275924533	R$ 166,00	**R$ 0,26**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,0491120830272	R$ 4,90	**R$ 0,24**	**0,00%**	**98,37%**	C
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,0003	R$ 617,95	**R$ 0,19**	**0,00%**	**98,37%**	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,00654827773946	R$ 13,90	**R$ 0,09**	**0,00%**	**98,37%**	C
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,0003	R$ 246,00	**R$ 0,07**	**0,00%**	**98,37%**	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,00158275924533	R$ 36,90	**R$ 0,06**	**0,00%**	**98,37%**	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,00843103698479	R$ 6,70	**R$ 0,06**	**0,00%**	**98,37%**	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,00237413886348	R$ 18,58	**R$ 0,04**	**0,00%**	**98,37%**	C

000061

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,002182759245 33	R$ 18,07	R$ 0,04	0,00%	98,37%	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,000791379618 15	R$ 37,80	R$ 0,03	0,00%	98,37%	C
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 48,95	R$ 0,03	0,00%	98,37%	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 26,89	R$ 0,02	0,00%	98,37%	C
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 15,15	R$ 0,01	0,00%	98,37%	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,0003	R$ 29,90	R$ 0,01	0,00%	98,37%	C
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 40,54	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R$ 445,33	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 651,28	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 38,83	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 110,43	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 285,18	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 68,61	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 24,06	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R$ 178,30	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 94,39	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 10,35	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 27,77	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	SICRO	Material	t	15,75	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO	Material	t	316,88	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
M3502	Mistura betuminosa	SICRO	Material	m³	1.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 24,50	R$ 0,00	0,00%	98,37%	C

Subtotal até 98,37%% **R$ 6.486.977,81**

Outros **R$ 107.446,92**

Valor total do Orçamento **R$ 6.594.424,73**

000062

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 153.030,15	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			R$ 76.515,08	R$ 76.515,07			R$ 153.030,15
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 4.345.211,55		25,00 %	25,00 %	50,00 %	100,00 %
				R$ 1.086.302,89	R$ 1.086.302,89	R$ 2.172.605,77	R$ 4.345.211,55
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 2.449.875,00	25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
			R$ 612.468,75	R$ 612.468,75	R$ 1.224.937,50		R$ 2.449.875,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 1.354.200,00			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R$ 677.100,00	R$ 677.100,00	R$ 1.354.200,00
		R$ 8.302.316,70	R$ 688.983,83	R$ 1.775.286,71	R$ 2.988.340,39	R$ 2.849.705,77	R$ 8.302.316,70
			R$ 688.983,83	R$ 2.464.270,54	R$ 5.452.610,93	R$ 8.302.316,70	

000063

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3			92,13000000	92,13000000	**184,26000000**
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG			4.346,64000000	4.346,64000000	**8.693,28000000**
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	457,64550000	457,64550000			**915,29100000**
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,02005424	0,02005424	0,04010848		**0,08021697**
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M			5.025,00000000	5.025,00000000	**10.050,00000000**
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	460,98900000	460,98900000			**921,97800000**
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,05098625	0,05098625	0,10197250		**0,20394500**
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	636,20645000	636,20645000	1.272,41290000		**2.544,82580000**
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	21.659,61725438	21.659,61725438	43.319,23450875		**86.638,46901750**
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	296,61751773	296,61751773	593,23503546		**1.186,47007092**
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	90,62523000	90,62523000	181,25046000		**362,50092000**
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	895,51389235	895,51389235	1.791,02778470		**3.582,05556939**
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	880,21884375	880,21884375	1.760,43768750		**3.520,87537500**
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			1.000,00000000	1.000,00000000	**2.000,00000000**
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H			3.509,15071000	3.509,15071000	**7.018,30142000**
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	647,60509438	647,60509438	4.883,37441335	3.588,16422460	**9.766,74882670**
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M			625,00000000	625,00000000	**1.250,00000000**
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,02122633	0,02122633	0,04245266		**0,08490531**
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,01133280	0,01133280	0,02266560		**0,04533120**
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	0,02962021	0,02962021	0,05924041		**0,11848083**
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	0,04402376	0,04402376	0,08804753		**0,17609506**
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	628,59963375	628,59963375	1.257,19926750		**2.514,39853500**

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3			281,50000000	281,50000000	**563,00000000**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4.030,67268750	4.030,67268750	14.989,47537500	6.928,13000000	**29.978,95075000**
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4.030,67268750	4.030,67268750	14.989,47537500	6.928,13000000	**29.978,95075000**
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4.930,67268750	4.930,67268750	14.989,47537500	6.928,13000000	**31.778,95075000**
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4.930,67268750	4.930,67268750	14.989,47537500	6.928,13000000	**31.778,95075000**
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,08850892	0,08850892	0,17701785		**0,35403570**
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,06295750	0,06295750	0,12591500		**0,25183000**
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,11101718	0,11101718	0,22203435		**0,44406870**
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	450,00000000	450,00000000			**900,00000000**
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	450,00000000	450,00000000			**900,00000000**
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3.398,50512500	3.398,50512500	6.797,01025000		**13.594,02050000**
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			3.425,50000000	3.425,50000000	**6.851,00000000**
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	632,16756250	632,16756250	4.766,96512500	3.502,63000000	**9.533,93025000**
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	450,00000000	450,00000000			**900,00000000**
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	450,00000000	450,00000000			**900,00000000**
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3.398,50512500	3.398,50512500	6.797,01025000		**13.594,02050000**
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H			3.425,50000000	3.425,50000000	**6.851,00000000**

000065

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	632,16756250	632,16756250	4 766,96512500	3.502,63000000	**9.533,93025000**
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	CHP		9,44402610	9,44402610	18,88805221	**37,77610442**
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (PRODUTIVO)	CHP					**0,00000000**
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		765,62500000	765,62500000	1.531,25000000	**3.062,50000000**
	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (PRODUTIVO)	CHP		15,62500000	15,62500000	31,25000000	**62,50000000**
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP					**0,00000000**
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	CHI	16,05231867	16,05231867	32,10463734		**64,20927467**
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	CHP	17,39001189	17,39001189	34,78002378		**69,56004756**
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	23,74405470	23,74405470	47,48810939		**94,97621879**
	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	CHP	9,69827586	9,69827586	19,39655172		**38,79310345**
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP		9,44402610	9,44402610	18,88805221	**37,77610442**
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		578,12500000	578,12500000	1.156,25000000	**2.312,50000000**
	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (PRODUTIVO)	CHP		203,12500000	203,12500000	406,25000000	**812,50000000**
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (PRODUTIVO)	CHP		18,88805221	18,88805221	37,77610442	**75,55220884**
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (PRODUTIVO)	CHP		9,44402610	9,44402610	18,88805221	**37,77610442**
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	3,34423306	3,34423306	6,68846611		**13,37693222**

000066

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	30,09809750	30,09809750	60,19619501		**120,39239001**
E9577	Trator agricola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	16,05231867	16,05231867	32,10463734		**64,20927467**
	Trator agricola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	CHP	17,39001189	17,39001189	34,78002378		**69,56004756**
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		5,38309488	5,38309488	10,76618976	**21,53237952**
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP		22,94898343	22,94898343	45,89796687	**91,79593373**
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		1,88880522	1,88880522	3,77761044	**7,55522088**
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	CHP		7,55522088	7,55522088	15,11044177	**30,22088353**
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		523,43750000	523,43750000	1.046,87500000	**2.093,75000000**
	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (PRODUTIVO)	CHP		257,81250000	257,81250000	515,62500000	**1.031,25000000**
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		0,09444026	0,09444026	0,18888052	**0,37776104**
	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP		9,34958584	9,34958584	18,69917169	**37,39834337**
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	33,44233056	33,44233056	66,88466112		**133,76932224**
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO)	CHP		9,44402610	9,44402610	18,88805221	**37,77610442**
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	CHI		1,32216365	1,32216365	2,64432731	**5,28865462**
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	CHP		8,12186245	8,12186245	16,24372490	**32,48744980**
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h		22,32142857	22,32142857	44,64285714	**89,28571429**
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	0,45810000	0,50680611	0,04870611	0,09741223	**1,11102446**
I00227	Asfalto diluido de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	t		15,00000000	15,00000000	30,00000000	**60,00000000**
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	t		5,62500000	5,62500000	11,25000000	**22,50000000**
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,00675000	0,00746767	0,00071767	0,00143535	**0,01637069**
I01213S	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	h	1,50000000	1,50000000			**3,00000000**

000067

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	6,00000000	6,00000000			**12,00000000**
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,00345000	0,00383276	0,00038276	0,00076552	**0,00843104**
I02378	Vale transporte	un	0,38040000	0,42542206	0,04502206	0,09004411	**0,94088823**
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (PRODUTIVO)	CHP		114,59390863	114,59390863	229,18781726	**458,37563452**
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Caminhao esparg. asf. 6000 l (PRODUTIVO)	CHP		44,64285714	44,64285714	89,28571429	**178,57142857**
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	CHI					**0,00000000**
	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (PRODUTIVO)	CHP		44,64285714	44,64285714	89,28571429	**178,57142857**
I02499	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (IMPRODUTIVO)	CHI		13,39285714	13,39285714	26,78571429	**53,57142857**
	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (PRODUTIVO)	CHP		31,25000000	31,25000000	62,50000000	**125,00000000**
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (IMPRODUTIVO)	CHI		13,39285714	13,39285714	26,78571429	**53,57142857**
	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (PRODUTIVO)	CHP		31,25000000	31,25000000	62,50000000	**125,00000000**
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00060000	0,00069569	0,00009569	0,00019138	**0,00158276**
I04094S	Motorista de caminhao-carreta (horista)	h		47,30559580	47,30559580	94,61119160	**189,22238320**
I04221S	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l		2.170,43450000	2.170,43450000	4.340,86900000	**8.681,73800000**
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,00090000	0,00104353	0,00014353	0,00028707	**0,00237414**
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00030000	0,00034784	0,00004784	0,00009569	**0,00079138**
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	m2	1,50000000	1,50000000			**3,00000000**
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,22500000	0,22500000			**0,45000000**
I06111S	Servente de obras (horista)	h	3,00000000	194,22552574	191,22552574	382,45105149	**770,90210297**
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,50000000	1,50000000			**3,00000000**
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02025000	0,02240302	0,00215302	0,00430604	**0,04911208**
I10492	Cesta Básica	un	0,02025000	0,02240302	0,00215302	0,00430604	**0,04911208**
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00180000	0,00199138	0,00019138	0,00038276	**0,00436552**
I10577	Serrote 40cm	un	0,00015000	0,00015000			**0,00030000**

000068

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
I10578	Formão grande	un	0,00030000	0,00030000			**0,00060000**
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00030000	0,00030000			**0,00060000**
I10596	Protetor auricular	un	0,02025000	0,02240302	0,00215302	0,00430604	**0,04911208**
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00810000	0,00896121	0,00086121	0,00172242	**0,01964483**
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,45810000	0,50680611	0,04870611	0,09741223	**1,11102446**
I10788	Pá quadrada	un	0,00060000	0,00069569	0,00009569	0,00019138	**0,00158276**
I11244	Martelo com unha	un	0,00030000	0,00030000			**0,00060000**
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00015000	0,00015000			**0,00030000**
I11249	Serra circular eletrica portatil	un	0,00015000	0,00015000			**0,00030000**
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	0,01035000	0,01145043	0,00110043	0,00220087	**0,02510173**
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00345000	0,00383276	0,00038276	0,00076552	**0,00843104**
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00090000	0,00099569	0,00009569	0,00019138	**0,00218276**
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00270000	0,00298707	0,00028707	0,00057414	**0,00654828**
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	un		0,00411983	0,00411983	0,00823966	**0,01647931**
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	un		0,00556835	0,00556835	0,01113670	**0,02227341**
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
INS-11629677	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	T		47,03000000	47,03000000	94,06000000	**188,12000000**
M0028	Areia média	m³		551,60131250	551,60131250	1.103,20262500	**2.206,40525000**
M0344	Cal hidratada - a granel	kg		52.816,09375000	52.816,09375000	105.632,18750000	**211.264,37500000**
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un		64,89437500	64,89437500	129,78875000	**259,57750000**
M1941	Óleo tipo A1	l		7.525,00000000	7.525,00000000	15.050,00000000	**30.100,00000000**

000069

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 BDI : 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4	TOTAL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t		79,21943750	79,21943750	158,43887500	**316,87775000**
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t		3,93750000	3,93750000	7,87500000	**15,75000000**
M3502	Mistura betuminosa	m³		437,50000000	437,50000000	875,00000000	**1.750,00000000**
P9824	Servente	h	33,44233056	5.369,30249095	5.402,74482150	10.671,72032077	**21.477,20996378**

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Total BDI	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S	SEGURO + GARANTIA	0,80%
R	RISCO	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
	TOTAL	**5,36%**
	LUCRO	
L	LUCRO	6,15%
	TOTAL	**6,15%**
I	**TRIBUTOS**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	**11,15%**

BDI = 25,91%

$$\frac{(1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.	DATA : 25/07/2024	BDI : 25,91%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,44%**	**18,32%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	**10,41%**	**7,92%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	**17,89%**	**7,07%**

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS DE AFONSO CUNHA - MA.
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AFONSO CUNHA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

DATA : 25/07/2024 **BDI :** 25,91%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/07	112,54%	70,11%
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13° Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,43%**	**18,88%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	**9,22%**	**6,96%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	**8,52%**	**3,46%**

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 377, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 073/2024 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, O SR. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO, para exercer a função: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, o Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 10 de abril de 2024.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil,

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 377, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1° O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2° No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancarias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, que ocupa, cumulativamente, o cargo de Tesoureiro, o mesmo WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei n° 4.320/64, e a legislação especifica municipal.

Art. 3°. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

Arquimedes Américo Bacelar

Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **que a sessão marcada para o dia 10 de abril de 2024 às 10h00min (dez horas), fica adiado a sua abertura para o dia 23 de abril de 2024 às 10h00min (dez horas)**, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024-

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 347, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 36/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO , O SR(a). TALES ALVES PARANHOS DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO , na para exercer a função : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS o Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF nº 751.290.433-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE Tesouraria , O SR(a). WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Tesouraria , na para exercer a função : Tesouraria o Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 005.121.663- 90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO , O SR(a). DAYVID MIRANDA COSTA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO , na para exercer a função : SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA o Sr. **DAYVID MIRANDA COSTA**, de CPF nº 927.993.963-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 347, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSE DIEGO LEAL SELES, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de PROCURADOR GERAL, na para exercer a função : PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº 017.211.793-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE Coordenador de Obras, O SR(a). ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Coordenador de Obras, na para exercer a função : Coordenadoria de Urbanismo o Sr. **ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA**, de CPF nº 023.362.393-02.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SUPERINTENDENTE , O SR(a). PAULO CESAR CARPGIANNE SANTOS DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

DESPACHO

Processo nº 041/2024

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA,** para atender a demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Administração e Finanças e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 20 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

DESPACHO

Proc. 041/2024

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Secretário de Administração e Finanças para realização de pesquisa de preços;
b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
f) À CPL para providências;
g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 27 de agosto de 2024.

Francisco Alves de Meneses

FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 041/2024

A pesquisa de mercado, no contexto das contratações públicas, realiza a coleta de preços por meio de consultas a tabelas oficiais, plataformas especializadas, sites de comércio eletrônico, propostas físicas e eletrônicas (e-mail, telefone, internet), contratos administrativos previamente celebrados, bancos de preços de outros órgãos públicos ou contato direto com fornecedores. Esse procedimento está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos de licitações e contratos vigentes neste município.

O objetivo desse processo é a obtenção do preço médio e do menor preço estimado que seja mais vantajoso para a Administração Pública, sempre observando os preceitos da Lei de Licitações e Contratos e as orientações do Tribunal de Contas.

No caso específico dos serviços de engenharia, a pesquisa de mercado foi conduzida com base nos valores estabelecidos pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa tabela é o referencial oficial para estimativas de custos de obras e serviços de engenharia, regulamentada pelo Tribunal de Contas da União, por refletir a realidade dos custos praticados no mercado nacional.

A utilização do SINAPI se justifica pelos seguintes motivos técnicos e normativos:

Padronização e Transparência: O SINAPI apresenta metodologia de composição de preços que assegura uniformidade nas contratações, garantindo maior transparência e confiabilidade nos valores orçados.

Atualização Constante: Os índices e valores do SINAPI são atualizados regularmente, permitindo que os gestores públicos utilizem informações consistentes e atualizadas.

Adequação à Legislação: O uso da tabela SINAPI é expressamente recomendado em normativas federais e orientações dos Tribunais de Contas, atendendo ao princípio da economicidade.

Especificidade Técnica: A tabela considera peculiaridades regionais, insumos e mão de obra, permitindo estimativas mais realistas.

Vantajosidade dos Valores da Ata de Registro de Preços

Durante o processo de pesquisa, identificou-se a possibilidade de adesão **à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, publicada pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA**. Após análise comparativa, verificou-se que os valores previstos na referida ata estão abaixo dos custos estimados pelo SINAPI para serviços equivalentes, conforme demonstrado no anexo técnico.

Essa condição confere uma vantagem clara à Administração Pública pelos seguintes motivos:

Redução de Custos: Os preços da ata estão inferiores aos parâmetros referenciais do SINAPI, garantindo uma economia significativa para o erário municipal.

Conformidade Legal: A adesão à ata respeita os limites impostos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e eficiência da contratação.

Rapidez na Contratação: O uso de uma ata já homologada reduz o tempo necessário para conclusão do processo administrativo, agilizando a execução dos serviços.

Adequação às Necessidades Locais: Apesar dos preços mais baixos, os serviços constantes na ata atendem plenamente às especificações técnicas e comerciais demandadas pelo Município.

Metodologia e Resultados

A metodologia adotada para a formação de preços deste processo administrativo incluiu:

Consulta ao SINAPI, como referência oficial para estimativa de custos.

Comparação com os valores da Ata de Registro de Preços nº 032/2024.

Análise crítica da viabilidade técnica e financeira da adesão à ata.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Com base nessa análise, concluiu-se que os preços globais apresentados na ata são mais vantajosos à Administração Pública. Dessa forma, a adesão a aproximadamente 50% do valor total da ata, correspondente a R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), se configura como a opção mais eficiente e econômica, proporcionando economia de R$ 84.910,73 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos) sem prejuízo à qualidade e especificidade dos serviços.

Conclusão

O uso do SINAPI como parâmetro inicial de pesquisa de mercado, aliado à análise comparativa com a Ata de Registro de Preços, demonstra o rigor técnico aplicado na formação dos preços e a busca contínua pela economicidade e eficiência nas contratações públicas. Os documentos que embasam essa decisão seguem anexados para apreciação e homologação.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, publicada pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, no Diário Oficial do Município, Edição nº 641/2024 do dia 16/01/2024, pág.4 e seguintes.

Afonso Cunha – MA, 28 de agosto de 2024.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

000081

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2023
PROCESSO Nº **2023.08.28.0022**
VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal da receita, Orçamento e Gestão, Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4-SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as de mais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 003/2023, conforme Ata realizada em 12/12/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Ref erência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, insc rita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Lcteamento Matos, s/n.º, Centro, CEP: 65.710 -000, no Município de Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0194316520020 -SESP-MA e CPF nº 007.923.933-17, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru -Mirim/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão..

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais co rrelatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela a ceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquen ta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente ad erirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades deco rrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente co mprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d " do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisívei s, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fort uito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do c ritério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisã o de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro d e Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos pa rticipantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 000082

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

Aristides Borges de Sousa Neto
CPF: 007.923.933-17
Titular/Administrador

ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

000083

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 355.632,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 2.710,80
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 352.921,20
2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							R$ 8.508.711,99
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 182.500,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 1.660.645,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 296.184,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 1.368.720,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 2.886.665,25
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 1.716.377,25
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 197.414,10
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 200.206,39
3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R$ 4.469.950,00
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 685.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 270.450,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 2.160.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 1.354.500,00
4		SERVIÇOS DE DRENAGEM							R$ 3.100.600,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_ 06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 1.550.600,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 1.550.000,00
23								**VALOR TOTAL:**	**R$ 16.434.893,99**
(dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)									

000084

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE
15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica

ELEMENTO/DESPESA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000
E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Portaria nº 011/2021 - GAB, de 01 de janeiro de 2021

NOMEIA O SENHOR JOSE HILSON DA COSTA AO CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. JOSE HILSON DA COSTA, para o cargo de Contador, portador do RG de nº. 1.868.285/SSP-PI e CPF: 648.489.573-20;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 01 de janeiro de 2021

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

000087

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Qua, 02/09/2024 16:48
Para sec.receitaitapecuru@gmail.com <sec.receitaitapecuru@gmail.com>

1 anexo (52 KB)
8. OFICIO AO ORGAO .pdf;

Solicitamos adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme ofício em anexo.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

000088

Afonso Cunha/MA, 02 de SETEMBRO de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.**

A referida adesão visa contratar aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ARP mencionada acima, totalizando R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), junto à beneficiária da ata, **A.B. DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ N. 35.651.180/0001-56.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preço, publicação da ata de registro de preço, adjudicação, homologação, cópia do edital e cópia da proposta vencedora do certame**.

Atenciosamente,

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

000089

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Ao Sr. Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação encaminhada por esse Município, referente ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, na qualidade de órgão gerenciador do referido certame, informamos que, após análise, AUTORIZAMOS a adesão pleiteada.

Ressaltamos que caberá ao Município de Afonso Cunha/MA observar integralmente as condições, prazos, especificações e demais cláusulas previstas na Ata e no edital que a originou, assim como assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto ao fornecedor registrado.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

000000
778

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2023
PROCESSO Nº **2023.08.28.0022**
VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal da receita, Orçamento e Gestão, Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4-SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 003/2023, conforme Ata realizada em 12/12/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Loteamento Matos, s/n.º, Centro, CEP: 65.710-000, no Município de Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0194316520020-SESP-MA e CPF nº 007.923.933-17, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão..

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO:00792393317
Assinado de forma digital por ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO:00792393317
Dados: 2024.01.12 10:13:17 -03'00'

Aristides Borges de Sousa Neto
CPF: 007.923.933-17
Titular/Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

783

ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 355.632,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 2.710,80
1.2	ISH-9624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 352.921,20
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R$ 8.508.711,00
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 182.500,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 1.660.645,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 296.184,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 1.368.720,00
2.5	4411943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 2.886.665,25
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 1.716.377,25
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 197.414,10
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 200.206,39
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								R$ 4.469.950,00
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 685.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 270.450,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 2.160.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 1.354.500,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM								R$ 3.100.500,00
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 1.550.600,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 1.550.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

784

		ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016							
23								VALOR TOTAL:	R$ 16.434.893,99
(dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)									

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

FOLHA 085

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0022

Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda da Concorrência Pública n° 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a Empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, vencedora no certame, no valor global de R$ 16.434.893,99 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

2)MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.653.112/0001- 16, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 14, 15, 16, 18, 20 e 21, no valor global de R$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais);

3)V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001- 42, vencedora dos itens: 9 e 17, no valor global de R$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais);

4)P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001- 44, vencedora do item: 19 no valor global de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Dê- se ciência e publique- se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 12 de dezembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 003/2023, publicadas no Diário Oficial da União , Edição Nº 07/2024 de 10 de janeiro de 2024, seção 03,pag 170, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISOS DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de poços, redes e reservatórios no Município, em atendimento as necessidades da Prefeitura, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 18/01/2024, às 09 h, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 18/01/2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório no Município, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 18/01/2024, às 11 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 18 /01/2024, às 11 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, em atendimento as necessidades da Sec. M.de Saúde, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 19/01/2024, às 09 h e 00 min, e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 19 /01/2024, às 09 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, cujo objeto versa acerca da realização de registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura, que a sessão de abertura das propostas se encontra adiada para o dia 19/01/2024, às 14 h , e que o início da sessão de disputa de preços se encontra adiada para o dia 19/01/2024, às 14 h e 10 min, sendo mantidas inalteradas as demais disposições do edital de licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Parnarama/MA, 11 de janeiro de 2024.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro / PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

RETIFICAÇÃO

Errata de Publicação do Edital. Chamada Publica Nº 002/2023 - CPL/PMNA/MA. Processo Administrativo Nº 076.12/2023.02 - CPL/PMPN-MA. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/MA, instituída através da Portaria nº 850/2023, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estabelecidas no Edital, torna pública a presente Errata a Publicação do Edital: Onde Se Lê: "REALIZARA A CHAMADA PUBLICA Nº001/2023", LEIA-SE: Realizará A Chamada Publica Nº002/2023. Dessa forma, fica a errata a presente publicação de edital. Paulino Neves, 29 de dezembro de 2023. Myrila Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240116

a)Processo Administrativo n.º 242304-0001; b)Espécie: Contrato n.º 20240116. Firmado em 11 de janeiro de 2024 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.589.905/0001-62. c)Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por parte da contratada a execução de Estradas Vicinais entre os Povoados CENTRO DO ADELINO ao CENTRO DOS RODRIGUES e BAIXÃO DO MESQUITA ao SÃO RAIMUNDO, zona Rural do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d)Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2023. e)Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. f)Valor global do contrato: R$ 2.809.012,09 (dois milhões e oitocentos e nove mil e doze reais e nove centavos). g)Dotação Orçamentária: Órgão 07- Sec. Mun. Obras, Habit, e Urbanismo Unidade Orçamentária 07.01 - Sec. Mun. Obras, Habit, e Urbanismo Função 26 - Transporte Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário Programa 0037 - Gestão da Política de Planejamento e Estruturação Municipal Projeto Atividade 1.038 - Constr. Recup. De Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. h)Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Emanoel Lima de Oliveira, e pela Contratada, Sergiete das Graças L. Seabra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 30 de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no site: www.comprasgovernamentais.gov.br,http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. No Aviso de Resultado de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 02 de Janeiro de 2024. ONDE LÊ-SE: "17 de Janeiro de 2024". LEIA-SE: "29 de Janeiro de 2024",

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2024.
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023
INFORMAÇÃO DE CNPJ (MF) DE CONSÓRCIO VENCEDOR - Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE maranhense, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 07.387.311/0001 - 02, com Escritório Administrativo na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 337, Angelim, no Município de São Luís, Estado do Maranhão - CEP 65.060 - 645, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA, CPF 376.432.903-34, residente e domiciliado em São Luís(MA), doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o doravante denominado FORNECEDOR, CONSÓRCIO JARDIPLAN AXE com endereço na Estrada José Correa de Moraes, 8706. Bairro Chapada Grande, Itapetininga-SP, CEP 18215-410, inscrito no CNPJ/MF 53.340883/0001 - 45, com Valor Adjudicado/Homologado de R$ 357.106.400,17 (Trezentos e cinquenta e sete milhões e cento e seis mil e quatrocentos reais e dezessete centavos), para fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico 013/2023 - CONLESTE maranhense, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 14.133/2021 e termos do Edital infra citado, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023. REGISTRO DE PREÇO: Nº 036/2023. Objeto: "Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Merenda Escolar Das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches de Alto Paraguai - MT". Empresas vencedoras valor total: R$ 341.119,05 (trezentos e quarenta e um mil e cento e dezenove reais e cinco centavos): Tulio Marcelo de Souza 01589212169 Cnpj: 27.231.221/0001-27 com os lotes: 19, 20, 22, 23 e 28 no valor total de R$ 216.712,50 (duzentos e dezessels mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Mantovani Comercio E Representacoes Ltda Cnpj: 47.609.068/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 124.406,55 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Alto Paraguai - MT, 12 de janeiro de 2024.
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Pregoeiro

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2023
PROCESSO Nº **2023.08.28.0022**
VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001 -80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal da receita, Orçamento e Gestão, Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4-SSP/MA, CPF n.º 718.450.463 -15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as de mais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 003/2023, conforme Ata realizada em 12/12/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Ref erência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, insc rita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Loteamento Matos, s/n.º, Centro, CEP: 65.710 -000, no Município de Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0194316520020 -SESP-MA e CPF nº 007.923.933-17, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru -Mirim/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão..

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condiçõ es e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais co rrelatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela a ceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquen ta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente ad erirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades deco rrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente co mprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d " do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fort uito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do c ritério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisã o de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro d e Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo quaisquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos pa rticipantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

000100

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

288

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

Aristides Borges de Sousa Neto
CPF: 007.923.933-17
Titular/Administrador

ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 355.632,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 2.710,80
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 352.921,20
2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							R$ 8.508.711,99
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 182.500,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 1.660.645,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 296.184,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 1.368.720,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 2.886.665,25
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 1.716.377,25
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 197.414,10
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 200.206,39
3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R$ 4.469.950,00
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 685.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 270.450,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 2.160.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 1.354.500,00
4		SERVIÇOS DE DRENAGEM							R$ 3.100.600,00

789

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 1.550.600,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 1.550.000,00
23								VALOR TOTAL:	R$ 16.434.893,99
(dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)									

790

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 16/01/2024 19:30:52 - IP com nº: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=707

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0022. Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 003/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a Empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, vencedora no certame, no valor global de R$ 16.434.893,99 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.11.0021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R$ R$ 279.747,80 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 075/2023-GP e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 19 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL R$ 144.380,44/PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA: R$ 117.288,92/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R$ 4.840,40/PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R$ 6.488,00/ PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R$ 1.673,16/PROJETO/ATIVIDADE 12 366 0026 2.039- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA R$ 3.381,48/PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 0026 2.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) R$ 1.695,40/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO: 1552000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Leandro Frazão de Almeida - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.11.0022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº047/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA D LORD COMERCIO. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R$ 2.249,60 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 075/2023 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO 1552000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Samia Regina de Sousa Ferreira e Marcio Henrique Guimão Ferreira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.11.0019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/2023 PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA COMERCIAL PRASERES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R$ 752.631,30 (Setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 075/2023, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA:19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031-MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL R$ 416.911,02/ PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA R$ 225.273,25/ PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R$ 6.717,68- PROJETO/ATIVIDADE: 12 366 0026 2.039- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA R$ 16.767,97/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R$ 35.719,35/PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 0026 2.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) R$ 11.419,77/ PROJETO/ATIVIDADE:12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R$ 39.822,26/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO 1552000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Railson Costa Praseres - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.11.0020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023, PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA GOLDEM COMERCIO EIRELLI EPP. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R$ 21.837,70 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 075/2023-GP e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R$ 8.226,80/PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R$ 13.034,50 /PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R$ 248,90 /PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.040 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) R$ 327,50/ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE RECURSO:1552000000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Ana Lúcia Gomes Vieira - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por empreitada global, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação Tomada de Preços nº 007/2023, à Sra. Pâmara da Silva Rolim, CPF nº 613.999.413-64, Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.084/0001-09, situada na Rua Barão Rio Branco, s/nº, Centro, CEP 65.148-000, Axixá/MA, proposta apresentada pelo valor global de R$ 539.286,61 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Lago dos Rodrigues - MA, em 16 de janeiro de 2024.

Lago dos Rodrigues - MA, 16 de janeiro de 2024.
PÂMARA DA SILVA ROLIM
Secretário Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, apresenta o resultado do julgamento da proposta apresentada na Tomada de Preços 007/2023, que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1311001/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 007/2023. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço por empreitada global, comparecendo a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.084/0001-09, situada na Rua Barão Rio Branco, s/nº, Centro, CEP 65.148-000, Axixá/MA, proposta apresentada pelo valor global de R$ 539.286,61 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

E assim sendo, proclamamos vencedora a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.084/0001-09, proposta apresentada pelo valor global de R$ 539.286,61 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração, o critério para classificação da proposta foi o de menor preço considerando-se o valor global. Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 15 de janeiro de 2024.

Lago dos Rodrigues - MA, 15 de janeiro de 2024.
RÔMULO EDUARDO P. DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2023, que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de vias públicas no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças. Saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 26.746.084/0001-09, situada na Rua Barão Rio Branco, s/nº, Centro, CEP 65.148-000, Axixá/MA, proposta apresentada pelo valor global de R$ 539.286,61 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 15 de janeiro de 2024.

Lago dos Rodrigues - MA, 15 de janeiro de 2024.
RÔMULO EDUARDO P. DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para as Secretarias do Município de Matinha/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Admiistração e demais secretarias. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br DATA: 30 de janeiro de 2024. HORÁRIO: 08:30 horas. EDITAL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico:. www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Matinha/MA ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de infraestrutura, Cidade e Transporte. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br DATA: 30 de janeiro de 2024. HORÁRIO: 14:00 horas. EDITAL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico:. www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PAG 750

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 254/2023, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.08.28.0022, que deu origem a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa:

- A. B. DE SOUSA NETO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.651.180/0001-56 no valor global de R$ 16.434.893,99 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru-Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de janeiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

PAG. 752

PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 215/2023/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
CONCORÊNCIA PÚBLICA 003/2023 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RECAPIAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES.

VENCEDORA: A. B. DE SOUSA NETO LTDA.
VALOR: R$ 16.434.893,99 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Diante da análise realizada em relação à fase externa, considerando os documentos que instruem o presente, verifica-se a regularidade/conformidade **SEM RESSALVAS** deste processo, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024.

MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

172

O Município de Itapecuru -Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 030/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, objetivando a Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no Município de Itapecuru -Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, I nciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

A B DE SOUSA NETO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.651.180/0001 -56 no valor global de R$ 16.434.893,99 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Dê-se ciência e publique -se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/01/2024 20:25:06 - IP com nº: 192.168.1.111
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220392/2022 Tomada de Preços 002/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luis Offices, sala 914, Bairro Areinha SÃO LUIS - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: objetivo prorrogar por um período de 06 (seis) meses a vigência do Contrato Original nº 20220392/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1403002/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de construção de um campo de futebol na sede do Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato de Repasse nº 904550/2020/MCIDADANIA/CAIXA, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993: DATA DA ASSINATURA DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO 22/12/2023; passando a ter vigência a partir do dia 30 de junho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Johnatas Isac Santos Faustino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220360/2022 Tomada de Preços 001/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.963.224/0001-03, com sede na Ac Pv Alto São Raimundo, Nº 70, Bairro: Pv Alto São Raimundo, Cidade Cantanhede - MA, CEP 65.465-000 - alpha10const@gmail.com. OBJETO DO ADITAMENTO: objetivo prorrogar por um período de 12 (doze) meses a vigência do Contrato Original nº 20220360/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0301004/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO 22/12/2023; passando a ter vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Valdimar Barbosa Moreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20230031/2023 CONCORRÊNCIA nº 015/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.166.662/0001-00, localizada na rua 23 abril nº 215, CEP: 65.922-000, Bairro: cidade nova, cidade: João Lisboa - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 04 (quatro) meses até 30 de abril de 2024 do Contrato Original nº 20230031/2023, CONCORRÊNCIA nº 015/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1611001/2022, tendo como objeto a construção de uma escola de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: 22 de dezembro de 2023. VEGÊNCIA: de 01 de Janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Antônio Francisco Barros do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220533/2022 Concorrência 006/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, Quadra 05, Nº 10, CEP: 65.072-027, Bairro Quintas do Calhau, Município de São Luís - MA. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo de Aditamento tem como objetivo prorrogar a vigência por um período que perfaz 10 (dez) meses até 31 de outubro de 2024 do Contrato Original nº 20220533/2022, decorrente da Concorrência nº 006/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0504004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada, para conclusão de construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE Localizada no Povoado Vila Pindaré, Município de Buriticupu/MA. DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO: __ de dezembro de 2023. VEGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2024 até 31 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Lukas Léda Aramaki Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2020, TP 027/2020 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.572.395/0001-77, CONTRATO, OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços nº 027/2020 até 31 de Dezembro de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993: DATA DA ASSINATURA DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 22/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma unidade básica de saúde padrão 1 no município de Buriticupu/MA, para o exercício de 2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Ordenador de Despesa Sr. Afonso Barros Batista; p/ Contratada: Johnatas Isac Santos Faustino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2024, para para a aquisição de gêneros da Alimentação Escolar diretamente da gricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Art. 8º da Lei nº 14.628/2023 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. A entrega dos envelopes deverá ser feita, a partir da data da publicação desta Chamada Pública até o 09 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h, no Departamento de Alimentação Escolar/SEDUC, situado na Travessa Rotary Club, S/N, bairro São Benedito-Codó-MA. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇO. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a Chamada Pública nº 01/2024. O edital encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico: https://www.codo.ma.gov.br/avisos ou poderao ser consultados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, situada a Praça Ferreira Bayma, S/N, Centro.

Codó/MA, 8 de janeiro de 2024
MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa ao participante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL, que em sessão de Julgamento de Proposta de Preço, realizada no dia 08 de janeiro de 2023, às 10h (dez horas), com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico sobre ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE TÉCNICA, emitido pelo Sr. Danilo Lopes Morais Marinho, Engenheiro Eletricista, lotado na SINFRA, foram declaradas DESCLASSIFICADAS as empresas REAL ENERGY LTDA e C. S. CONTROLE E SERVIÇO LTDA, por ferir o item 10.6 do Edital. A empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada CLASSIFICADA por cumprir todas as exigências do item 10.6 do edital e, consequentemente, VENCEDORA do certame. Nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para, em querendo, as licitantes interponham recursos cabíveis, estando os motivos nos autos à disposição da licitante. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.

LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR
Presidente CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2024 às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 tendo como OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender às necessidades da SEMUS e coordenações: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMB/HMII, IST/HIV/AIDS, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMI, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: RLUX ILUMINACAO LTDA e FGS COMERCIAL LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 008/2024 - SEMED, por ordem da Comissão de Licitações da SEMUS, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 079/2023 - CPL, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA. Após análise, verificou-se que há a necessidade de alterações no processo, sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão.

JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 030/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001-21 no valor global de R$ 14.778.861,73 (quatorze milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 030/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

A B DE SOUSA NETO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.651.180/0001-56 no valor global de R$ 16.434.893,99 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 8 de janeiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretario Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. 774

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorência Pública nº 003/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Edição Nº 635/2024 de 08 de janeiro de 2024, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM,** por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço unitário, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, de 24 de março de 2023.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A sessão pública de realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023** será realizada no dia **13/11/2023 (TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS), às 15h00min.(QUINZE HORAS),** no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA.

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CONCORRÊNCIA: Modalidade licitatória utilizada pela Administração Pública para compras de produtos ou serviços de qualquer valor. Não há limite de valores para sua utilização e se realiza com ampla competição, não havendo necessidade de cadastro prévio dos concorrentes.

A escolha da modalidade licitatória é feita em razão do valor estimado para o empreendimento: convite: R$ 330.000,00; tomada de preços: até R$ 3.300.000,00; e concorrência: acima de R$ 3.300.000,00.

Orientação Normativa/AGU 10: "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos"

Saliente-se que, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 4935/2012 – 2ª Câmara) "A escolha da modalidade licitatória deve basear-se no valor total da contratação, incluindo os possíveis acréscimos, pois, conforme dispõe o caput do art. 8º da Lei 8.666/93, 'a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução". Dessa forma, o enquadramento como Concorrência, Tomada de Preços ou Convite deve considerar não só o valor estimado inicialmente, mas também os acréscimos cabíveis na forma da lei (25% ou 50%).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital estará disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, no endereço www.itapecurumirim.ma.gov.br . Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É facultado a CPL e ao Presidente da Comissão:

a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) Solicitar a servidor e/ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA análise e elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;

c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;

d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;

e) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.6. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.7. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO IX) prevalecerão as cláusulas contratuais.

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e eternais normas pertinentes à espécie.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

2.2. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, Empreitada por Preço Unitário.

2.3. O valor global estimado para execução do serviço objeto desta licitação é de R$ 16.521.090,86 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e um mil noventa reais e oitenta e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

2.4. Os valores unitários de serviços e insumos foram estimados com base nas seguintes tabelas de referência:

I. SINAPI (06/2023);

II. SICRO (04/2023);

III. ORSE (07/2023);

IV. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, expresso no estatuto ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

3.2. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) Cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;

b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

c) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d) Que se apresentem na qualidade de subcontratada, exceto na hipótese de subcontratação compulsória, prevista no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

e) Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

f) Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, durante o prazo da sanção aplicada;

i) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;

j) Impedida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

k) Proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);

l) Proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

m) Sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

n) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

o) Que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação - CPL;

p) Autor do Projeto básico ou executivo;

q) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo nesse caso a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.1.1. No caso de empresa interessada em participar da licitação, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para a Comissão com até 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura do certame, sob pena de não conhecimento, protocolados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), ou devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br para apreciação.

4.3. O prazo para impugnação deste Edital é decadencial e as petições protocoladas após o prazo serão consideradas intempestivas.

4.4. O Presidente poderá auxiliar-se do apoio dos setores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA para responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento resultar em modificação que afete inquestionavelmente os itens deste Edital pertinentes a formulação das Propostas de Preços ou à Documentação de Habilitação, o Presidente suspenderá a sessão de abertura e designará nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido e divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

4.5.1. Se a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento não ocorrer no prazo estabelecido, a Presidente da Comissão poderá declarar o adiamento desta licitação no ato da sessão designada para abertura do certame.

4.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas ao consulente e a todos os demais interessados desde que tenham adquirido cópia deste Edital Comissão Permanente de Licitação.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Presidente e demais servidores desta Comissão Permanente de Licitação.

4.8. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.9. A entrega da Proposta de Preços, sem interposição tempestiva de Impugnação, implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar credenciados, com a apresentação dos seguintes documentos, EM SEPARADO, dos envelopes Nº 01 (Habilitação) e Nº 02 (Propostas):

5.1.1. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública e praticar atos pertinentes a esta;

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.1.2.2. Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis

pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

5.1.2.3. No caso de procuração expedida por Tabelionatos de Notas deverá ser observado o Provimento nº 42, de 31/10/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa.

5.1.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e do procurador) da empresa interessada.

5.1.4. Certidão Simplificada e especifica emitida pela junta comercial em até 60 (sessenta) dias da sessão de abertura.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até 48h (quarenta e oito horas) anteriores à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Praça Gomes de Souza, s/nº, Bairro Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, um novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. Antes de concluir o credenciamento o Presidente da Comissão poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.6.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

5.6.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

5.7. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data: 13/11/2023 Hora: 15h Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA Data: 13/11/2023 Hora: 15h Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5.1. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.

6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes, inclusive as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme item 6.1 deste Edital, conforme o caso, contendo os seguintes documentos:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representante(s) legal(is).

b) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.

c) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual; ou

d) Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.1. Se houverem alterações posteriores à consolidação, também deverão ser apresentadas.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedidos pela Secretaria da Receita Federal, obrigatoriamente emitida em 2023;

b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, mediante:

d.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa; ou

d.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

e.1) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

e.2) Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa; ou

e.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas;

h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme ANEXO V deste Edital.

i) Declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";

b. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";

c. Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação;

d. Declaração do licitante, na forma do ANEXO VI, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações;

e. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, com os seguintes itens de maior relevância:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
2.2	4915757	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M²	1.750,00
2.5	M1943	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	T	188,00
2.6	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	3.762,50
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	22.500,00
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.000,00

f. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou provado, devidamente registrados(s) no CREA OU CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que promove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, com os seguintes itens de maior relevância:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2.2	4915757	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO
2.5	M1943	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70
2.6	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

g. Para a comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação

de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

h. Quando se tratar de sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

i. A comprovação, por parte do licitante, de dispor profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ao tempo de início do contrato;

j. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado para esta licitação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93).

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.5.1) publicados em Diário Oficial; ou

b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou

b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa;

b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital - ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal (TJDFT), com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura desta licitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

c.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

d) A empresa participante deverá oferecer a título de garantia para habilitação, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

ii. Seguro-garantia;

iii. Fiança bancária.

d.1) A garantia para habilitação deverá ser apresentada, obrigatoriamente até o dia da licitação, do seguinte modo:

i. Caso a empresa participante escolha a modalidade "Caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de depósito na Agência nº 0562-2, Conta-Corrente nº 13.334-5, Banco do Brasil. A empresa deverá apresentar o respectivo comprovante do depósito junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, sob pena de inabilitação, para conferência de seu pagamento e posterior emissão da "Certidão de garantia", tendo a CPL o prazo de 1 (um) dia útil para emitir a respectiva Certidão, a partir da apresentação do comprovante.

ii. Se a modalidade de garantia for "Títulos da dívida pública", "Seguro-garantia" ou "Fiança bancária", a empresa deverá apresentar o respectivo documento e comprovação de pagamento junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, sob pena de inabilitação, para conferência e posterior emissão da " Certidão de garantia", tendo a CPL o prazo de 1 (um) dia útil para emitir a respectiva Certidão, a partir da apresentação da documentação e do comprovante de pagamento.

iii. A documentação relativa à garantia, juntamente com a "Certidão de Garantia", emitida pela Comissão Permanente de Licitação, assim como os respectivos comprovantes de pagamento deverão constar no Envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de inabilitação.

d.2.) A garantia para habilitação prestada pela licitante, será restituída após a fase de julgamento das propostas.

7.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.7. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.8. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma especifica.

7.9. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em lingua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

a) Carta-Proposta, contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico e Planilhas, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital.

a.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta,de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

a.2) O CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;

a.3) Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública.

b) Planilha Orçamentária - com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária contida no Projeto Básico, Anexo I;

b.1) somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários - para os itens de serviços constantes na Planilha Orçamentária, contida no Projeto Básico, Anexo I, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

c.1) Na planilha de cada licitante deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, observada as regras de metodologia utilizada pelo SINAPI para a composição de seus custos unitários;

c.2) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto;

c.3) Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI;

c.4) A ausência de preços na Planilha de Composição de Preços Unitários implicará na desclassificação da Proposta da licitante.

c.5) A Composição de Preços Unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre, Pendrive ou HD externo), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, com a discriminação dos itens de serviço e periodicidade, de acordo com o modelo previsto no Projeto Básico, Anexo I, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado;

d.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;

d.2) Curva ABC de Serviços, em modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;

e) Planilha de Composição de Encargos Trabalhistas e Sociais de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

e.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;

f) Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI) de acordo com modelo constante no Projeto Básico, Anexo I, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

f.1) A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e atenda a legislação vigente;

f.2) A composição de BDI deverá observar a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima.

8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983.

8.3 Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4 A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.7 Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar: pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8.8 A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.11 Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.12 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.13 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no item 16.1 deste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no item 5 deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação, a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado, as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão e Termo de Renúncia, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item 9.3.3, a Comissão poderá suspender a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso e mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de Contrarrazões recursais, e, caso não tenha havido interposição, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.4. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.5. A Comissão poderá, em qualquer fase da habilitação, promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.6. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.8. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da lavratura da Ata, prorrogável por igual período a pedido da licitante, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. Havendo licitante com restrição, aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas, divulgando-se os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do Envelope nº 2, não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Comissão.

10.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase dojulgamento.

10.3. Na análise dos preços unitários considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da execução do objeto.

10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.5. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. As Propostas de Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que ofertarem valor global igual ou até 10% (dez por cento) superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e de Empresas de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

10.7.5. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.7.6. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;

b) apresentarem Proposta alternativa;

c) apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária;

d) apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária;

e) apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:

e.1) A Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1°, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU:

e.1.1) Para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso li, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital,

A.1) ou;

A.1.1) valor orçado pela Administração;

A.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

A.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

A.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

A.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;

A.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

A.3) confirmada a inexequibilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

A.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no item 16.1 deste Edital.

A.5) apresentarem Planilha de Composição de Encargos Sociais com percentuais divergentes dos fixados na legislação vigente;

A.6) apresentarem Planilha de Composição Analítica do BDI em desacordo com a legislação vigente.

10.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação de licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão da autoridade competente.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo a autoridade competente para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. A autoridade competente também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A autoridade competente se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Comissão Permanente de Licitação – CPL.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar Nota de Empenho e assinar o Contrato, devendo ser observado o prazo estabelecido no Ato de convocação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16.1 deste Edital.

14.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os documentos: de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7.1.2 deste Edital, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato; visto do CREA do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003.

14.3.1. Considerando que este Edital prevê a possibilidade de inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, convém esclarecer que, caso a licitante vencedora seja sediada em outro Estado, não é necessário visto do CAU do Estado do Maranhão, a teor do disposto no art. 5°, parágrafo único, da Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

14.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá fazer consulta prévia ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.4.1. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

15.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO IX) o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução de recebimento dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

15.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso 1, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

15.4. O prazo previsto para execução dos serviços está indicado conforme Cronograma Físico-Financeiro.

15.4.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

15.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

16.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes sanções administrativas:

a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

16.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total dos serviços estão indicadas em cláusula especifica constante na Minuta do Contrato, ANEXO IX deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

17.2. Não se faz necessária a informação orçamentária nas licitações para registro de preços, uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

17.3. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18. DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

18.1. A visita ao local onde serão executados os serviços/obras será FACULTATIVA ao licitante interessado, que assim poderá observar e avaliar as peculiaridades, características e especificidades dos locais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificaçõese normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

19.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, caso não esteja presente a licitante a falha não poderá ser saneada e a licitante será inabilitada; caso seja a Proposta sem assinatura, a mesma será desclassificada.

19.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo

inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

19.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.5. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	**PROJETO BÁSICO E ANEXOS**
ANEXO II	**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**
ANEXO III	**MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**
ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**
ANEXO VII	**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
ANEXO VIII	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ANEXO IX	**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Itapecuru-Mirim/MA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Luciano da Silva Nunes
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Em atendimento ao artigo 6º, inciso IX, combinado com art. 7° § 2° inciso I da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.**

1.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento (Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93).

1.3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

a) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

b) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

c) NBR 16280 – Reforma de Edificações – Procedimentos;

d) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

e) Outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. OBJETO.

2.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru–Mirim/MA.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A administração municipal de Itapecuru-Mirim/MA tem empreendido esforços com a finalidade de operar melhores contornos no quadro urbano, em especial a Urbanificação, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma face nova ampliando finalidades.

3.2. Visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que as vias urbanas são as principais vias de acesso da população, bem como, única via de escoamento da produção demandada pela sociedade que exercem atividade econômica de caráter urbano e rural;

3.3. A Pavimentação de ruas proporciona maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, minimizando decorrentes de enchentes, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos.

3.4. Neste espectro detectamos a necessidade primordial da população, que é a manutenção das estradas das áreas urbanas, fornecendo a sociedade, estradas dignas, para que eles possam trafegar com o máximo de segurança possível, tanto, para os pedestres, como, para os condutores de veículos automotivos.

3.5. Esta gestão tem como objetivo de trabalho, implantação de politicas públicas, respeitando o meio ambiente, o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município;

3.6. Apenas com a contratação de serviços por empresa de engenharia para execução dos serviços ora pretendidos é que poderá obter o resultado almejado, de grande melhora na infraestrutura da malha viária, dando maior fluidez ao tráfego de veículos e pedestres.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante. Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
II - Especificações Técnicas;
III - Planilhas Orçamentárias;
IV - Planilha de Custo Direto
V - Resumo do orçamento
VI - Memória de Cálculo
VII - Relatório de Composição Própria
VIII - Relatório de Composição Auxiliares
IX - Planilha de Curva ABC de Serviços
X - Planilha de Curva ABC de Insumos
XI - Cronograma Físico – Financeiro;
XII - Cronograma Físico de Insumos
XIII - Composição de BDI
XIV – Composição de Encargos Sociais;
XV – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprovar está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e devidamente Qualificados nos art. 28, 29, 30 a 31 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal, Estadual e Federal, autor do projeto básico e executivo, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI;

IV - Composição de Encargos Sociais;

V - Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total as Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e EPI's pelos funcionários da CONTRATADA;

7.2. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal;

7.3. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente;

7.4. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços;

7.5. A fiscalização, acompanhamento e o recebimento dos serviços, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, para atender tal finalidade.

7.6. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO atestara a Planilhas de Medição e Nota Fiscal;

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido nas Planilhas Orçamentárias para esta contratação, somando a quantia de **R$ 16.521.090,86 (dezesseis milhões quinhentos e vinte e um mil noventa reais e oitenta e seis centavos);**

8.2. O preço médio máximo estimado, parágrafo acima, foi realizado através da Tabela:

* SINAPI (06/2023);

* SICRO (04/2023);

* ORSE (07/2023);

* COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Apresentar a Contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATADA deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - O objeto e seus elementos característicos;
II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - Os casos de rescisão;
IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 2º - Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3º - No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATA deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III - Fiscalizar-lhes a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
§ 1º - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da Contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;
II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
III - Comportar-se de modo inidôneo;
IV - Fizer declaração falsa;
V - Cometer fraude fiscal;
VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO** da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

13.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:
I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;
II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.
III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

13.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

13.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

13.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

13.7. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

14. DO FORO.

14.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Itapecuru-Mirim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

15. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.

15.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, localizada na Avenida Prof.º Antônio Olívio Rodrigues – s/n.º - Bairro Piçarra - Itapecuru-Mirim/MA, no período compreendido das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda à sexta feira.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de OUTUBRO de 2023.

ELABORADO POR:

Antônio Alef Marques Cruz
Responsável Técnico – SEMIUPATRAT

APROVADO:

Mauricio dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

APROVADO:

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão – SEMROG

OBJETO:	DATA: 23/03/2023			BDI: 27:87%	
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DE ITAPECURU-MIRIM-MA	**FONTE**	**VERSÃO**	**HORA**	**MÊS**	**REF.**
	ORSE	2023/04	111,93%	70,07%	jul/23
	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	abr/23
	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,07%	jun/23
	COMPOSIÇÃO	PROPRIA	0,00%	0,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 278.165,88**
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R$ 360,98	'R$ '2.165,88
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	12,00	R$ 23.000,00	'R$ '276.000,00
2	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 6.658.008,46**
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,58	'R$ '145.000,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 371,14	'R$ '1.298.990,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 1,28	'R$ '231.168,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 8.920,00	'R$ '1.070.400,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 6.000,00	'R$ '2.257.500,00
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 178,38	'R$ '1.342.309,50
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 3.430,81	'R$ '154.386,45

0007474

2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 420,61	'R$ '158.254,51
3	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**						**R$ 3.519.450,00**
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 2,16	'R$ '540.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 4,70	'R$ '211.500,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 37,85	'R$ '1.703.250,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 23,66	'R$ '1.064.700,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**						**R$ 2.464.600,00**
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 61,85	'R$ '1.237.000,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 61,38	'R$ '1.227.600,00
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 3.600.866,52**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 12.920.224,34**
						VALOR TOTAL:	**R$ 16.521.090,86**

0004

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,06	R$ 0,00	R$ 0,51	R$ 0,01	R$ 0,58	R$ 145.000,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 210,60	R$ 63,61	R$ 92,94	R$ 3,99	R$ 371,14	R$ 1.298.990,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,28	R$ 0,00	R$ 1,28	R$ 231.168,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 0,00	R$ 8.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.920,00	R$ 1.070.400,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 2.257.500,00
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 2,14	R$ 137,50	R$ 38,70	R$ 0,04	R$ 178,38	R$ 1.342.309,50
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 0,00	R$ 3.430,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.430,81	R$ 154.386,45
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 25,43	R$ 292,58	R$ 95,13	R$ 7,47	R$ 420,61	R$ 158.254,51
3	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**										**R$ 3.519.450,00**
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 0,52	R$ 0,25	R$ 1,23	R$ 0,16	R$ 2,16	R$ 540.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 0,10	R$ 0,00	R$ 4,49	R$ 0,11	R$ 4,70	R$ 211.500,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 6,00	R$ 11,50	R$ 18,44	R$ 1,91	R$ 37,85	R$ 1.703.250,00

0025

3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 2,21	R$ 10,09	R$ 10,72	R$ 0,64	R$ 23,66	R$ 1.064.700,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**										**R$ 2.464.600,00**
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 22,20	R$ 31,17	R$ 0,00	R$ 8,48	R$ 61,85	R$ 1.237.000,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 14,13	R$ 41,82	R$ 0,00	R$ 5,43	R$ 61,38	R$ 1.227.600,00
									VALOR BDI TOTAL:		**R$ 3.600.866,52**
									VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 12.920.224,34**
									VALOR TOTAL:		**R$ 16.521.090,86**

27/2000

RELATÓRIO ANALITICO- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
1.1. S00051 - Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)						
Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,68	R$ 3,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,80	R$ 7,60
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 11,28**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R$ 9,25	R$ 37,00
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0.00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R$ 3,49	R$ 3,49
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1.2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R$ 262,50	R$ 262,50
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 20,95	R$ 3,14
					TOTAL Material:	**R$ 306,13**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 18,16	R$ 18,16
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	R$ 12,72	R$ 25,44
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 43,60**
					VALOR:	**R$ 360,98**
1.2. ISH-0624 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (mês)						
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições	mês	1,00000000	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
					TOTAL Serviço:	**R$ 23.000,00**
					VALOR:	**R$ 23.000,00**

87000

2.1. S03443 - Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 204,2000	R$ 24,5000	R$ 204,2000
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 16,1000	R$ 10,3500	R$ 16,1000
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 185,1500	R$ 32,2900	R$ 139,2920
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 3,5700	R$ 2,0400	R$ 3,1110
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 362,7030**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00430000	3,80	0,02
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	0,50000000	18,23	9,12
I06111S	Servente de obras	h	3,00000000	12,72	38,16
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**47,30**
				Custo Horário da Execução:	R$ 410,0030
				Produção da Equipe:	700,0000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5900
				Custo Direto Total:	R$ 0,59
				VALOR:	**R$ 0,58**

2.2. 4915757 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,00000000	0,0200	0,9800	R$ 16,8625	R$ 9,8973	R$ 10,0367

0007469

E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,00000000	0,2600	0,7400	R$ 6,2155	R$ 0,9014	R$ 2,2830
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00000000	0,3300	0,6700	R$ 18,4286	R$ 1,8012	R$ 7,2882
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 19,6079

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	17,6416	105,8496
				TOTAL MÃO DE OBRA:	105,8496
				Custo Horário da Execução:	R$ 125,4575
				Produção da Equipe:	0,56000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 224,0300
				Custo do FIC (0,01775):	R$ 3,9877

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un	0,14833000	R$ 428,8156	R$ 63,6062
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00900000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 63,6062

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 0,0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,40000000	R$ 33,1300	R$ 79,5120
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 79,5120

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	

M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R$ 1,3038	0,00	R$ 1,0369	0,00	R$ 0,8500	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000
									Custo Direto Total:	R$ 371,1359
									VALOR:	R$ 371,14

2.3. S05065 - Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 319,0700	R$ 27,7700	R$ 319,0700
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 319,0700
						Custo Horário da Execução:	R$ 319,0700
						Produção da Equipe:	249,0000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 1,2800
						Custo Direto Total:	R$ 1,28
						VALOR:	R$ 1,28

2.4. S02629 - Fornecimento de asfalto diluído cm-30 (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00227	Asfalto diluido de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	t	1,00000000	R$ 8.920,00	R$ 8.920,00
					TOTAL Material:	R$ 8.920,00
					VALOR:	R$ 8.920,00

2.5. M1943 - Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 (t)

0004571

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
					TOTAL Material:	R$ 0,0000
					VALOR:	R$ 6.000,00

2.6. 4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	R$ 250,0895	R$ 114,1663	R$ 231,0603
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	R$ 276,8968	R$ 91,8686	R$ 275,0465
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 367,9529	R$ 156,8706	R$ 367,9529
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 874,0597

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	17,6416	141,1328
				TOTAL MÃO DE OBRA:	141,1328
				Custo Horário da Execução:	R$ 1.015,1925
				Produção da Equipe:	99,60000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 10,1900
				Custo do FIC (0,00443):	R$ 0,0448

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,02000000	R$ 157,2429	R$ 160,3878
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 160,3878

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

00045

6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	R$ 7,6100	R$ 7,7622
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 7,7622

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,02000000	0,00	R$ 1,2114	0,00	R$ 0,9650	0,00	R$ 0,7800	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000
								Custo Direto Total:		R$ 178,3848
								VALOR:		**R$ 178,38**

2.7. I00895 - Emulsão asfáltica rr-1c (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	1,00000000	R$ 3.430,81	R$ 3.430,81
					TOTAL Material:	**R$ 3.430,81**
					VALOR:	**R$ 3.430,81**

2.8. S92242S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015 (chp)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88283S	Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	R$ 32,91	R$ 32,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 32,91**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

00023

S92237S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 30,13	R$ 30,13
S92239S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 4,89	R$ 4,89
S92238S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 6,17	R$ 6,17
S92240S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 53,92	R$ 53,92
S92241S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 292,59	R$ 292,59
					TOTAL Serviço:	**R$ 387,70**
					VALOR:	**R$ 420,61**

3.1. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R$ 62,60	R$ 0,43
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R$ 279,56	R$ 0,27
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	R$ 77,60	R$ 0,62

0004754

5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R$ 218,52	R$ 0,02
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	R$ 56,66	R$ 0,33
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R$ 181,35	R$ 0,36
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		**R$ 2,03**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R$ 17,39	R$ 0,13
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 0,13**
					VALOR:	**R$ 2,16**

3.2. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		**QUANT**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO**
			PROD	**IMPR**	**PROD**	**IMPR**	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R$ 341,7668	R$ 78,1146	R$ 315,4016
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 4,9188	R$ 3,4254	R$ 4,2020
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,2900	0,7100	R$ 269,7367	R$ 107,9205	R$ 154,8472
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 190,7574	R$ 74,0111	R$ 190,7574
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 133,4695	R$ 39,2846	R$ 88,2607
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		**R$ 753,4689**

000455

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	17,6416	17,6416
				TOTAL MÃO DE OBRA:	17,6416
				Custo Horário da Execução:	R$ 771,1105
				Produção da Equipe:	168,20000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 4,5800
				Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,1218
				Custo Direto Total:	R$ 4,7018
				VALOR:	R$ 4,70

3.3. 101768 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01680000	R$ 62,60	R$ 1,05
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05270000	R$ 279,56	R$ 14,73
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	R$ 3,33	R$ 0,16
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	R$ 5,36	R$ 0,03
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05160000	R$ 77,60	R$ 4,00
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00590000	R$ 218,52	R$ 1,28

000256

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,05170000	R$ 80,65	R$ 4,16
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00580000	R$ 204,51	R$ 1,18
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00580000	R$ 56,66	R$ 0,32
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,04070000	R$ 181,35	R$ 7,38
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	R$ 35,92	R$ 1,80
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	R$ 108,13	R$ 0,77
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 36,86**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R$ 17,39	R$ 0,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,99**
					VALOR:	**R$ 37,85**

3.4. 101259 - ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R$ 62,33	R$ 1,96

0001527

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07960000	R$ 237,04	R$ 18,86
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00320000	R$ 74,49	R$ 0,23
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01270000	R$ 185,01	R$ 2,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 23,39**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01590000	R$ 17,39	R$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 0,27**
					VALOR:	**R$ 23,66**

4.1. 94282 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 65,00	R$ 0,65
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	R$ 465,00	R$ 26,04
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R$ 4,01	R$ 0,80
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,12500000	R$ 29,49	R$ 3,68
					TOTAL Material:	**R$ 31,17**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

0005758

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	R$ 22,51	R$ 17,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	R$ 17,39	R$ 13,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 30,68**
					VALOR:	**R$ 61,85**

4.2. 94274 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R$ 65,00	R$ 0,45
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 40,23	R$ 40,43
					TOTAL Material:	**R$ 40,88**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48300000	R$ 22,51	R$ 10,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48300000	R$ 17,39	R$ 8,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,26**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R$ 624,26	R$ 1,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 1,24**
					VALOR:	**R$ 61,38**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ISH-0624 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (mês)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições	mês	1,00000000	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
					TOTAL Serviço:	**R$ 23.000,00**

0004259

		VALOR:	R$ 23.000,00

RELATÓRIO ANALÍTICO- COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 1.058.862,60	R$ 7,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,83
					VALOR:	R$ 7,83

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	32,16000000	R$ 4,99	R$ 160,47
					TOTAL Material:	R$ 160,47
					VALOR:	R$ 160,47

S92238S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00000720	R$ 758.708,56	R$ 5,46
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00000560	R$ 128.548,78	R$ 0,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,18
					VALOR:	R$ 6,17

5630 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

000260

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,77000000	R$ 4,99	R$ 53,74
					TOTAL Material:	**R$ 53,74**
					VALOR:	**R$ 53,74**

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,59	R$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 15,59**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,08**
					VALOR:	**R$ 20,09**

5914364 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	**QUANT**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO**
		PR	**IMPR**	**PROD**	**IMPR**	

0003461

			O D				
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 476,8433**
						Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
						Produção da Equipe:	519,41000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9200
						Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0245
						Custo Direto Total:	R$ 0,9445
						VALOR:	**R$ 0,94**

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 15,59	R$ 0,08
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,08**
					VALOR:	**R$ 0,08**

S95348S - Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista (h)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	h	0,00534000	R$ 25,30	R$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,14**
					VALOR:	**R$ 0,13**

0004622

89229 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 1.106.000,00	R$ 7,96
					TOTAL Equipamento:	**R$ 7,96**
					VALOR:	**R$ 7,96**

5914365 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		**R$ 476,8433**
					Custo Horário da Execução:		R$ 476,8433
					Produção da Equipe:		649,27000
					Custo Unitário da Execução:		R$ 0,7300
					Custo do FIC (0,02663):		R$ 0,0194
					Custo Direto Total:		R$ 0,7494
					VALOR:		**R$ 0,75**

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

000233

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 75.443,33	R$ 6,40
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 779.693,67	R$ 50,05
					TOTAL Equipamento:	**R$ 56,45**
					VALOR:	**R$ 56,45**

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,000000	0,0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 292,9744**
						Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744
						Produção da Equipe:	373,50000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7800
						Custo Direto Total:	R$ 0,7800
						VALOR:	**R$ 0,78**

87026 - GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014 (H)

0001564

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 57.000,00	R$ 0,41
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,41
					VALOR:	R$ 0,41

89035 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,24	R$ 19,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,24
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,65	R$ 14,65
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,03	R$ 16,03
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,18	R$ 56,18
					TOTAL Serviço:	R$ 88,89
					VALOR:	R$ 108,13

5934 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,40	R$ 25,40

0004653

				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 25,40
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,24	R$ 44,24
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,96	R$ 7,96
					TOTAL Serviço:	**R$ 52,20**
					VALOR:	**R$ 77,60**

5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		**QUANT**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO**
			PROD	**IMPR**	**PROD**	**IMPR**	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		**R$ 189,3657**
					Custo Horário da Execução:		R$ 189,3657
					Produção da Equipe:		186,75000
					Custo Unitário da Execução:		R$ 1,0100
					Custo do FIC (0,02663):		R$ 0,0269
					Custo Direto Total:		R$ 1,0369
					VALOR:		**R$ 1,04**

000466

5627 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 811.244,50	R$ 45,42
					TOTAL Equipamento:	**R$ 45,42**
					VALOR:	**R$ 45,42**

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 60,00	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 16,25	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 12,50	R$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 199,50	R$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 175,00	R$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 181,51	R$ 0,27
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 11,25	R$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 31,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,35	R$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 13,00	R$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 3,80**
					VALOR:	**R$ 3,80**

0003567

5915433 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 189,3657

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	17,6416	70,5664
				TOTAL MÃO DE OBRA:	70,5664
				Custo Horário da Execução:	R$ 259,9321
				Produção da Equipe:	7,84664
				Custo Unitário da Execução:	R$ 33,1300
				Custo Direto Total:	R$ 33,1300
				VALOR:	R$ 33,13

88303 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14

0007.68

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,87	R$ 11,87
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 11,87**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,10**
					VALOR:	**R$ 16,39**

88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,02	R$ 15,02
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 15,02**

0007669

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,08	R$ 0,08
					TOTAL Serviço:	R$ 0,08
					VALOR:	R$ 19,52

91397 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 779.693,67	R$ 5,61
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000730	R$ 92.450,00	R$ 0,67
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,28
					VALOR:	R$ 6,28

5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433

0004170

TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 476,8433**
Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
Produção da Equipe:	25,97000
Custo Unitário da Execução:	R$ 18,3600
Custo Direto Total:	R$ 18,3600
VALOR:	**R$ 18,36**

S92240S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00006430	R$ 758.708,56	R$ 48,78
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00004000	R$ 128.548,78	R$ 5,14
					TOTAL Equipamento:	**R$ 53,92**
					VALOR:	**R$ 53,92**

95386 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 14,65	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,17**
					VALOR:	**R$ 0,17**

95366 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

0007471

00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	0,00872000	R$ 11,87	R$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,10**
					VALOR:	**R$ 0,10**

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	R$ 11,70	R$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**R$ 0,26**

88294 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,27	R$ 18,27
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 18,27**

Serviço	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

0002172

95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,22	R$ 0,22
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,22**
					VALOR:	**R$ 22,91**

95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 15,02	R$ 0,08
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,08**
					VALOR:	**R$ 0,08**

73309 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 663.593,95	R$ 35,36
					TOTAL Equipamento:	**R$ 35,36**
					VALOR:	**R$ 35,36**

91380 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 75.443,33	R$ 4,54
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 779.693,67	R$ 26,66
					TOTAL Equipamento:	**R$ 31,20**

0001273

VALOR:	**R$ 31,20**

5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 790,1055

TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 790,1055**
Custo Horário da Execução:	R$ 790,1055
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,7300
Custo Direto Total:	R$ 1,7300
VALOR:	**R$ 1,73**

5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657

0001174

			0 0			

TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 189,3657**
Custo Horário da Execução:	R$ 189,3657
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8500
Custo Direto Total:	R$ 0,8500
VALOR:	**R$ 0,85**

6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 71,9932	R$ 40,5258	R$ 71,9932
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,78000	0,2200	R$ 201,6576	R$ 93,7001	R$ 177,9069
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 449,9809	R$ 21,6682	R$ 449,9809

CPL 0017

E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 56,9992	R$ 38,9346	R$ 113,9984
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 1.100,9472	R$ 580,6683	R$ 1.100,9472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.914,8266**

MÃO DE OBRA		**UNID**	**CONSUMO**	**SALÁRIO HORA**	**CUSTO HORÁRIO**
P9824	Servente	h	4,00000000	17,6416	70,5664
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**70,5664**
				Custo Horário da Execução:	R$ 1.985,3930
				Produção da Equipe:	99,60000
				Custo Unitário da Execução:	R$ 19,9300

MATERIAIS		**UNID**	**CONSUMO**	**VALOR UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0028	Areia média	m³	0,57492000	R$ 97,0014	R$ 55,7680
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	R$ 0,5348	R$ 29,4407
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,08257000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R$ 6,2002	R$ 49,6016
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 134,8103**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		**UNIDADE**	**CODIGO**	**CONSUMO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,86238000	R$ 1,7300	R$ 1,4919

0004176

M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	t	5914363	0,05505000	R$ 18,3600	R$ 1,0107
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 2,5026

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,86238000	0,000	R$ 1,2114	0,00	R$ 0,9650	0,00	R$ 0,7800	R$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	tkm	0,05505000	0,000	R$ 0,9445	0,00	R$ 0,7494	0,00	R$ 0,6100	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000
								Custo Direto Total:		R$ 157,2429
								VALOR:		R$ 157,24

73313 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 663.593,95	R$ 4,91
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,91
					VALOR:	R$ 4,91

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	R$ 4,99	R$ 118,26

TOTAL Material:	R$ 118,26
VALOR:	R$ 118,26

91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 779.693,67	R$ 26,74
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 92.450,00	R$ 5,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,83
					VALOR:	R$ 31,83

89036 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,24	R$ 19,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,65	R$ 14,65
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
					TOTAL Serviço:	R$ 16,68
					VALOR:	R$ 35,92

0007478

5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,52	R$ 19,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,83	R$ 31,83
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,97	R$ 4,97
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,28	R$ 6,28
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,49	R$ 56,49
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 160,47	R$ 160,47
					TOTAL Serviço:	R$ 260,04
					VALOR:	R$ 279,56

96463 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,39	R$ 16,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,39

0007179

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,43	R$ 56,43
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,83	R$ 7,83
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 70,62	R$ 70,62
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,24	R$ 53,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 188,12**
					VALOR:	**R$ 204,51**

5921 - GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,92	R$ 2,92
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
53841	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
					TOTAL Serviço:	**R$ 5,36**
					VALOR:	**R$ 5,36**

5779 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.106.000,00	R$ 71,11
					TOTAL Equipamento:	**R$ 71,11**

000180

					VALOR:	**R$ 71,11**

5715 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11,26000000	R$ 4,99	R$ 56,18
					TOTAL Material:	**R$ 56,18**
					VALOR:	**R$ 56,18**

S92239S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015 (h)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00000570	R$ 758.708,56	R$ 4,32
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00000450	R$ 128.548,78	R$ 0,58
					TOTAL Equipamento:	**R$ 4,90**
					VALOR:	**R$ 4,89**

88300 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**

0057

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,80	R$ 20,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,80
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,18	R$ 0,18
					TOTAL Serviço:	R$ 0,18
					VALOR:	R$ 25,40

5632 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,91	R$ 22,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,91
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,42	R$ 45,42
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
					TOTAL Serviço:	R$ 51,58
					VALOR:	R$ 74,49

S92237S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00003430	R$ 758.708,56	R$ 26,02

0001182

I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00003200	R$ 128.548,78	R$ 4,11
					TOTAL Equipamento:	**R$ 30,13**
					VALOR:	**R$ 30,13**

96457 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 (H)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,67000000	R$ 4,99	R$ 53,24
					TOTAL Material:	**R$ 53,24**
					VALOR:	**R$ 53,24**

53841 - GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00003570	R$ 57.000,00	R$ 2,03
					TOTAL Equipamento:	**R$ 2,03**
					VALOR:	**R$ 2,03**

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58

0004183

					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,43
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,70	R$ 11,70
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 11,70**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,26	R$ 0,26
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,26**
					VALOR:	**R$ 17,39**

88324 - TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,42**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,65	R$ 14,65
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 14,65**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17

0013284

					TOTAL Serviço:	R$ 0,17
					VALOR:	R$ 19,24

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,09	R$ 20,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,09

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,20	R$ 31,20
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,88	R$ 4,88
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,45	R$ 56,45
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 118,26	R$ 118,26
					TOTAL Serviço:	R$ 216,95
					VALOR:	R$ 237,04

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

0004355

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R$ 16,55	R$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**R$ 0,36**

91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 779.693,67	R$ 4,44
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 92.450,00	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento:	**R$ 4,97**
					VALOR:	**R$ 4,97**

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,00000	0,0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 292,9744**
						Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744

0001436

Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9400
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0250
Custo Direto Total:	R$ 0,9650
VALOR:	**R$ 0,97**

95363 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	0,00872000	R$ 20,80	R$ 0,18
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,18**
					VALOR:	**R$ 0,18**

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0.0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 292,9744**
						Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744
						Produção da Equipe:	249,00000

497000

Custo Unitário da Execução:	R$ 1,1800
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0314
Custo Direto Total:	R$ 1,2114
VALOR:	**R$ 1,21**

91381 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 75.443,33	R$ 0,55
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 779.693,67	R$ 5,61
					TOTAL Equipamento:	**R$ 6,16**
					VALOR:	**R$ 6,16**

89033 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 275.000,00	R$ 14,65
					TOTAL Equipamento:	**R$ 14,65**
					VALOR:	**R$ 14,65**

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86

0001888

00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,17	R$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,84	R$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 5,60**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,55	R$ 16,55
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 16,55**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,36	R$ 0,36
					TOTAL Serviço:	**R$ 0,36**
					VALOR:	**R$ 22,51**

5629 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 811.244,50	R$ 56,78
					TOTAL Equipamento:	**R$ 56,78**
					VALOR:	**R$ 56,78**

0001469

96460 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)						
Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 1.058.862,60	R$ 56,43
					TOTAL Equipamento:	**R$ 56,43**
					VALOR:	**R$ 56,43**
S88283S - Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares (h)						
Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 4,66	R$ 4,66
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 7,48**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	h	1,00000000	R$ 25,30	R$ 25,30
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 25,30**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S95348S	Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,13	R$ 0,13

0004600

					TOTAL Serviço:	R$ 0,13
					VALOR:	R$ 32,91

5932 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 25,40	R$ 25,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 25,40
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,24	R$ 44,24
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,96	R$ 7,96
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 71,11	R$ 71,11
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 69,81	R$ 69,81
					TOTAL Serviço:	R$ 193,12
					VALOR:	R$ 218,52

96464 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,39	R$ 16,39

0004

					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,39
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,43	R$ 56,43
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,83	R$ 7,83
					TOTAL Serviço:	**R$ 64,26**
					VALOR:	**R$ 80,65**

5714 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 275.000,00	R$ 16,03
					TOTAL Equipamento:	**R$ 16,03**
					VALOR:	**R$ 16,03**

4915801 - Mistura betuminosa (m³)

MATERIAIS		**UNID**	**CONSUMO**	**VALOR UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M3502	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 0,0000**
				Custo Direto Total:	R$ 0,0000
				VALOR:	**R$ 0,00**

53840 - GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

0001382

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005140	R$ 57.000,00	R$ 2,92
					TOTAL Equipamento:	**R$ 2,92**
					VALOR:	**R$ 2,92**

5631 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 22,91	R$ 22,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 22,91**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,42	R$ 45,42
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,78	R$ 56,78
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,74	R$ 53,74
					TOTAL Serviço:	**R$ 162,10**
					VALOR:	**R$ 185,01**

96458 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017 (H)

0004193

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 1.058.862,60	R$ 70,62
					TOTAL Equipamento:	R$ 70,62
					VALOR:	R$ 70,62

5089 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 663.593,95	R$ 44,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 44,26
					VALOR:	R$ 44,26

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 20,09	R$ 20,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,09
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,20	R$ 31,20

0034

91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	~~R$ 4,88~~	~~R$ 4,88~~
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
					TOTAL Serviço:	**R$ 42,24**
					VALOR:	**R$ 62,33**

S92241S - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015 (h)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	l	46,15000000	R$ 6,34	R$ 292,59
					TOTAL Material:	**R$ 292,59**
					VALOR:	**R$ 292,59**

5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 189,3657**
						Custo Horário da Execução:	R$ 189,3657

Produção da Equipe:	149,40000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,2700
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0338
Custo Direto Total:	R$ 1,3038
VALOR:	**R$ 1,30**

95357 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 18,27	R$ 0,22
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 0,22**
					VALOR:	**R$ 0,22**

93244 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,39	R$ 16,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 16,39**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,36	R$ 35,36
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,91	R$ 4,91
					TOTAL Serviço:	**R$ 40,27**

0004396

					VALOR:	R$ 56.66

89228 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.106.000,00	R$ 44,24
					TOTAL Equipamento:	R$ 44,24
					VALOR:	R$ 44,24

73315 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	9,55000000	R$ 4,99	R$ 47,65
					TOTAL Material:	R$ 47,65
					VALOR:	R$ 47,65

73436 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R$ 16,39	R$ 49,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 49,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,36	R$ 35,36

000257

73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,91	R$ 4,91
5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,26	R$ 44,26
73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,65	R$ 47,65
					TOTAL Serviço:	**R$ 132,18**
					VALOR:	**R$ 181,35**

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 75.443,33	R$ 0,44
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 779.693,67	R$ 4,44
					TOTAL Equipamento:	**R$ 4,88**
					VALOR:	**R$ 4,88**

5914366 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

0003438

E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 476,8433**
						Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
						Produção da Equipe:	779,12000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,6100
						Custo Direto Total:	R$ 0,6100
						VALOR:	**R$ 0,61**

5628 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00000760	R$ 811.244,50	R$ 6,16
					TOTAL Equipamento:	**R$ 6,16**
					VALOR:	**R$ 6,16**

5923 - GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,92	R$ 2,92
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
					TOTAL Serviço:	**R$ 3,33**
					VALOR:	**R$ 3,33**

00439

89034 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 275.000,00	R$ 2,03
					TOTAL Equipamento:	**R$ 2,03**
					VALOR:	**R$ 2,03**

5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8100	0,1900	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 758,3850
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 758,3850**
						Custo Horário da Execução:	R$ 758,3850
						Produção da Equipe:	99,60000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 7,6100
						Custo Direto Total:	R$ 7,6100
						VALOR:	**R$ 7,61**

53849 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

002000

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,99000000	R$ 4,99	R$ 69,81
					TOTAL Material:	R$ 69,81
					VALOR:	R$ 69,81

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 65,00	R$ 69,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,84	R$ 405,68
					TOTAL Material:	R$ 475,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 17,39	R$ 149,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 149,03
					VALOR:	R$ 624,26

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 60,00	R$ 0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 16,25	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 12,50	R$ 0,01

002001

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 175,00	R$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 181,51	R$ 0,27
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,15	R$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R$ 246,00	R$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 11,25	R$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R$ 39,04	R$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R$ 6,35	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 13,00	R$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R$ 518,00	R$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 29,90	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 3,68**
					VALOR:	**R$ 3,68**

5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,52	R$ 19,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,52**

20000202

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,83	R$ 31,83
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,97	R$ 4,97
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,28	R$ 6,28
					TOTAL Serviço:	**R$ 43,08**
					VALOR:	**R$ 62,60**

ORÇAMENTO- CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	Material	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 2.257.500,00	1.747,26'%'	1.747,26'%'	A
101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	45.000,00	R$ 37,85	R$ 1.703.250,00	1.318,28'%'	2.397,39'%'	A
4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	Serviço	t	7.525,00	R$ 178,38	R$ 1.342.309,50	1.038,92'%'	3.209,87'%'	A
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	Serviço	m³	3.500,00	R$ 371,14	R$ 1.298.990,00	1.005,39'%'	3.996,13'%'	A
94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	20.000,00	R$ 61,85	R$ 1.237.000,00	957,41'%'	4.744,87'%'	A

003000

94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	20.000,00	R$ 61,38	R$ 1.227.600,00	950,14'%'	5.487,92'%'	B
S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	Serviço	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 1.070.400,00	828,47'%'	6.135,82'%'	B
101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	45.000,00	R$ 23,66	R$ 1.064.700,00	824,06'%'	6.780,27'%'	B
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M2	250.000,00	R$ 2,16	R$ 540.000,00	417,95'%'	7.107,13'%'	B
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	Serviço	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00	213,62'%'	7.274,19'%'	B
S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	Serviço	tkm	180.600,00	R$ 1,28	R$ 231.168,00	178,92'%'	7.414,11'%'	B
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	Serviço	m³	45.000,00	R$ 4,70	R$ 211.500,00	163,70'%'	7.542,13'%'	B
S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	Equipamento Custo Horário	chp	376,25	R$ 420,61	R$ 158.254,51	122,49'%'	7.637,92'%'	B
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 154.386,45	119,49'%'	7.731,37'%'	B
S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	Serviço	m2	250.000,00	R$ 0,58	R$ 145.000,00	112,23'%'	7.819,13'%'	B
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	6,00	R$ 360,98	R$ 2.165,88	1,68'%'	7.820,44'%'	B
						Subtotal até 78,20%%		R$ 12.920.224,34		
						Outros:		R$ 3.600.866,52		
						Valor total do Orçamento:		R$ 16.521.090,86		

002004

ORÇAMENTO- CURVA ABC DE INSUMOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	Material	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 2.257.500,00	1.747,26'%'	1.747,26'%'	A
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	Material	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 1.070.400,00	828,47'%'	2.014,33'%'	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	Material	L	208.118,93	R$ 4,99	R$ 1.038.513,44	803,79'%'	2.642,93'%'	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	M	20.100,00	R$ 40,23	R$ 808.623,00	625,86'%'	3.132,38'%'	A
P9824	Servente	SICRO NOVO	Mão de Obra	h	42.960,46	R$ 17,64	R$ 757.822,59	586,54'%'	3.591,08'%'	A
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,8760213	R$ 779.693,67	R$ 683.028,26	528,65'%'	4.004,51'%'	A
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	1.120,00	R$ 465,00	R$ 520.800,00	403,09'%'	4.319,74'%'	A
M0028	Areia média	SICRO NOVO	Material	m³	4.412,80	R$ 97,00	R$ 428.041,45	331,30'%'	4.578,83'%'	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25.597,14	R$ 16,55	R$ 423.632,67	327,88'%'	4.835,25'%'	A
M1941	Óleo tipo A1	SICRO NOVO	Material	l	61.404,00	R$ 6,20	R$ 380.704,80	294,66'%'	5.065,69'%'	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	31.368,56	R$ 11,70	R$ 367.012,14	284,06'%'	5.287,83'%'	B
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	Serviço	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00	213,62'%'	5.454,89'%'	B
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,4039258	R$ 663.593,95	R$ 268.042,72	207,46'%'	5.617,14'%'	B

0002605

00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,23638915	R$ 1.106.000,00	R$ 261.446,40	202,35'%'	5.775,39'%'	B
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHP	725,30	R$ 319,07	R$ 231.421,86	179,12'%'	5.915,46'%'	B
M0344	Cal hidratada - a granel	SICRO NOVO	Material	kg	422.536,28	R$ 0,53	R$ 223.944,23	173,33'%'	6.051,01'%'	B
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	SICRO NOVO	Material	un	519,16	R$ 428,82	R$ 222.624,05	172,31'%'	6.185,76'%'	B
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,17446995	R$ 1.058.862,60	R$ 184.739,70	142,98'%'	6.297,58'%'	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	85.111,30	R$ 1,86	R$ 158.307,02	122,53'%'	6.393,41'%'	B
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 154.386,45	119,49'%'	6.486,85'%'	B
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	11.441,91	R$ 11,87	R$ 135.815,48	105,12'%'	6.569,06'%'	B
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	Material	l	17.363,94	R$ 6,34	R$ 110.087,36	85,21'%'	6.635,70'%'	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	85.111,30	R$ 1,14	R$ 97.026,88	75,10'%'	6.694,43'%'	B
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	Mão de Obra	H	4.652,72	R$ 20,80	R$ 96.776,60	74,90'%'	6.753,00'%'	B
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	77,06	R$ 1.100,95	R$ 84.842,79	65,67'%'	6.804,36'%'	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	240,78	R$ 341,77	R$ 82.293,01	63,69'%'	6.854,17'%'	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5.026,20	R$ 15,59	R$ 78.358,42	60,65'%'	6.901,60'%'	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5.154,88	R$ 15,02	R$ 77.426,31	59,93'%'	6.948,46'%'	B

0002309

00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.500,00	R$ 29,49	R$ 73.725,00	57,06'%'	6.993,09'%'	B
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHP	357,14	R$ 204,20	R$ 72.928,57	56,45'%'	7.037,23'%'	B
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0855108	R$ 811.244,50	R$ 69.370,17	53,69'%'	7.079,22'%'	B
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	6.125,00	R$ 9,90	R$ 60.637,50	46,93'%'	7.115,92'%'	B
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	187,26	R$ 292,97	R$ 54.862,65	42,46'%'	7.149,13'%'	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	267,54	R$ 190,76	R$ 51.035,67	39,50'%'	7.180,02'%'	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,672075	R$ 75.443,33	R$ 50.703,58	39,24'%'	7.210,71'%'	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	85.111,30	R$ 0,58	R$ 49.364,55	38,21'%'	7.240,59'%'	B
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,53031685	R$ 92.450,00	R$ 49.027,79	37,95'%'	7.270,27'%'	B
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,17595045	R$ 275.000,00	R$ 48.386,37	37,45'%'	7.299,55'%'	B
I02499	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHP	250,00	R$ 185,15	R$ 46.287,50	35,83'%'	7.327,57'%'	B
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	Mão de Obra	H	2.618,83	R$ 14,65	R$ 38.365,93	29,69'%'	7.350,79'%'	B

003000

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30.685,80	R$ 1,25	R$ 38.357,25	29,69'%'	7.374,01'%'	B
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	2.062,50	R$ 18,43	R$ 38.011,88	29,42'%'	7.397,02'%'	B
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	77,06	R$ 449,98	R$ 34.676,92	26,84'%'	7.418,01'%'	B
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	Equipamento	un	0,041951875	R$ 758.708,56	R$ 31.829,25	24,64'%'	7.437,27'%'	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	25.040,00	R$ 1,17	R$ 29.296,80	22,68'%'	7.455,01'%'	B
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	75,55	R$ 367,95	R$ 27.799,44	21,52'%'	7.471,83'%'	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	382,80	R$ 65,00	R$ 24.882,00	19,26'%'	7.486,89'%'	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	29.385,50	R$ 0,82	R$ 24.096,11	18,65'%'	7.501,48'%'	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	25.040,00	R$ 0,84	R$ 21.033,60	16,28'%'	7.514,21'%'	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	77,59	R$ 269,74	R$ 20.928,10	16,20'%'	7.526,88'%'	B
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	74,80	R$ 276,90	R$ 20.711,20	16,03'%'	7.539,41'%'	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	189,95	R$ 107,92	R$ 20.499,67	15,87'%'	7.551,82'%'	B

003008

E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	139,12	R$ 133,47	R$ 18.568,36	14,37'%'	7.563,06'%'	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	30.685,80	R$ 0,59	R$ 18.104,62	14,01'%'	7.574,02'%'	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	64,97	R$ 250,09	R$ 16.249,57	12,58'%'	7.583,86'%'	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	19.318,40	R$ 0,84	R$ 16.227,46	12,56'%'	7.593,68'%'	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	4.000,00	R$ 4,01	R$ 16.040,00	12,41'%'	7.603,39'%'	B
I06111S	Servente de obras	ORSE	Mão de Obra	h	1.083,43	R$ 12,72	R$ 13.781,21	10,67'%'	7.611,73'%'	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	Mão de Obra	H	724,16	R$ 18,27	R$ 13.230,49	10,24'%'	7.619,74'%'	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	60,11	R$ 201,66	R$ 12.121,65	9,38'%'	7.627,07'%'	B
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	1.625,00	R$ 6,22	R$ 10.107,50	7,82'%'	7.633,19'%'	B
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	Mão de Obra	h	378,26	R$ 25,30	R$ 9.569,96	7,41'%'	7.638,98'%'	B
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	Equipamento	UN	0,1631943	R$ 57.000,00	R$ 9.302,08	7,20'%'	7.644,62'%'	B
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	154,13	R$ 57,00	R$ 8.785,21	6,80'%'	7.649,93'%'	B
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	4.187,50	R$ 1,80	R$ 7.537,50	5,83'%'	7.654,50'%'	B
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHP	357,14	R$ 16,10	R$ 5.750,00	4,45'%'	7.657,98'%'	B

603000

E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	77,06	R$ 71,99	R$ 5.547,78	4,29'%'	7.661,33'%'	B
E9577	Trator agricola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	128,42	R$ 39,28	R$ 5.044,28	3,90'%'	7.664,39'%'	B
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	4.625,00	R$ 0,90	R$ 4.162,50	3,22'%'	7.666,91'%'	B
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	Equipamento	un	0,030890125	R$ 128.548,78	R$ 3.970,89	3,07'%'	7.669,31'%'	B
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	43,93	R$ 81,50	R$ 3.579,97	2,77'%'	7.671,48'%'	B
I02499	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHI	107,14	R$ 32,29	R$ 3.459,64	2,68'%'	7.673,57'%'	B
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	Mão de Obra	h	178,57	R$ 18,23	R$ 3.255,36	2,52'%'	7.675,54'%'	B
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	125,00	R$ 16,86	R$ 2.107,50	1,63'%'	7.676,82'%'	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	26,75	R$ 78,11	R$ 2.089,74	1,62'%'	7.678,08'%'	B
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 4,66	R$ 1.753,33	1,36'%'	7.679,14'%'	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	16,95	R$ 93,70	R$ 1.588,58	1,23'%'	7.680,10'%'	B
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	Material	m2	6,00	R$ 262,50	R$ 1.575,00	1,22'%'	7.681,06'%'	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	10,58	R$ 114,17	R$ 1.207,61	0,93'%'	7.681,79'%'	B

0002740

I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHP	250,00	R$ 3,57	R$ 892,50	0,69'%'	7.682,33'%'	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	85.111,30	R$ 0,01	R$ 851,11	0,66'%'	7.682,84'%'	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	139,12	R$ 4,92	R$ 684,47	0,53'%'	7.683,26'%'	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	128,42	R$ 3,43	R$ 440,48	0,34'%'	7.683,53'%'	B
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 1,14	R$ 428,93	0,33'%'	7.683,78'%'	B
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 0,82	R$ 308,53	0,24'%'	7.683,97'%'	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	29.385,50	R$ 0,01	R$ 293,86	0,23'%'	7.684,15'%'	B
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 0,78	R$ 293,48	0,23'%'	7.684,33'%'	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	24,00	R$ 9,25	R$ 222,00	0,17'%'	7.684,46'%'	B
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHI	107,14	R$ 2,04	R$ 218,57	0,17'%'	7.684,59'%'	B
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	6,00	R$ 18,16	R$ 108,96	0,08'%'	7.684,66'%'	B
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,7555220883533930	R$ 91,87	R$ 69,41	0,05'%'	7.684,70'%'	B

0021

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos Complementares	un	1,99	R$ 14,00	R$ 27,84	0,02'%'	7.684,72'%'	B
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 0,07	R$ 26,34	0,02'%'	7.684,73'%'	B
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	6,00	R$ 3,49	R$ 20,94	0,02'%'	7.684,75'%'	B
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	0,90	R$ 20,95	R$ 18,86	0,01'%'	7.684,76'%'	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos Complementares	un	0,087910714275	R$ 175,00	R$ 15,38	0,01'%'	7.684,77'%'	B
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos Complementares	un	1,99	R$ 5,00	R$ 9,94	0,01'%'	7.684,77'%'	B
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos Complementares	un	1,67	R$ 4,50	R$ 7,50	0,01'%'	7.684,78'%'	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos Complementares	un	0,029303571425	R$ 181,51	R$ 5,32	0,00'%'	7.684,78'%'	B
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos Complementares	h	376,25	R$ 0,01	R$ 3,76	0,00'%'	7.684,78'%'	B
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos Complementares	cj	0,007814285725	R$ 300,00	R$ 2,34	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,087910714275	R$ 12,54	R$ 1,10	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos Complementares	par	0,015028571425	R$ 60,00	R$ 0,90	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00270714285	R$ 199,50	R$ 0,54	0,00'%'	7.684,79'%'	B

273000

I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos Complementares	par	0,04493214285	R$ 11,25	R$ 0,51	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos Complementares	un	0,035164285725	R$ 13,00	R$ 0,46	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos Complementares	un	0,087910714275	R$ 4,90	R$ 0,43	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0006	R$ 518,00	R$ 0,31	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0006	R$ 246,00	R$ 0,15	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,011721428575	R$ 12,50	R$ 0,15	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00270714285	R$ 36,90	R$ 0,10	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos Complementares	pr	0,015028571425	R$ 6,35	R$ 0,10	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos Complementares	un	0,004060714275	R$ 18,58	R$ 0,08	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos Complementares	un	0,00390714285	R$ 16,25	R$ 0,06	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0012	R$ 39,04	R$ 0,05	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos Complementares	un	0,001353571425	R$ 31,50	R$ 0,04	0,00'%'	7.684,79'%'	B

000213

I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0012	R$ 26,89	R$ 0,03	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0012	R$ 15,15	R$ 0,02	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos Complementares	un	0,0006	R$ 29,90	R$ 0,02	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 103,47	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	0,00	R$ 476,84	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 38,93	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 74,01	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 156,87	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 21,67	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 67,55	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHP	0,00	R$ 189,37	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 10,35	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B

0002744

I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 27,77	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 580,67	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	SICRO NOVO	Material	t	31,50	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 40,53	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	Material	t	633,77	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
M3502	Mistura betuminosa	SICRO NOVO	Material	m³	3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento Custo Horário	CHI	0,00	R$ 24,50	R$ 0,00	0,00'%'	7.684,79'%'	B
						Subtotal até 76,85%%			R$ 12.696.108,49	
							Outros:		R$ 3.824.982,37	
							Valor total do Orçamento:		R$ 16.521.090,86	

00023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 278.165,88	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 23.171,22	R$ 23.171,22	R$ 23.171,22	R$ 23.171,22
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 6.658.008,46	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 554.612,10	R$ 554.612,10	R$ 554.612,10	R$ 554.612,10
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 3.519.450,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 293.170,19	R$ 293.170,19	R$ 293.170,19	R$ 293.170,19
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 2.464.600,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 205.301,18	R$ 205.301,18	R$ 205.301,18	R$ 205.301,18
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 3.600.866,52	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R$ 299.952,18	R$ 299.952,18	R$ 299.952,18	R$ 299.952,18
		R$ 16.521.090,86	R$ 1.376.206,87	R$ 1.376.206,87	R$ 1.376.206,87	R$ 1.376.206,87
			R$ 1.376.206,87	R$ 2.752.413,74	R$ 4.128.620,61	R$ 5.504.827,48

MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	**100,00%**
R$ 23.171,22	R$ 23.171,22	R$ 23.171,22	R$ 23.199,03	R$ 23.199,03	R$ 23.199,03	R$ 23.199,03	R$ 23.171,22	**R$ 278.165,88**
8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	**100,00%**
R$ 554.612,10	R$ 554.612,10	R$ 554.612,10	R$ 555.277,91	R$ 555.277,91	R$ 555.277,91	R$ 555.277,91	R$ 554.612,12	**R$ 6.658.008,46**
8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	**100,00%**
R$ 293.170,19	R$ 293.170,19	R$ 293.170,19	R$ 293.522,13	R$ 293.522,13	R$ 293.522,13	R$ 293.522,13	R$ 293.170,15	**R$ 3.519.450,00**
8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	**100,00%**
R$ 205.301,18	R$ 205.301,18	R$ 205.301,18	R$ 205.547,64	R$ 205.547,64	R$ 205.547,64	R$ 205.547,64	R$ 205.301,18	**R$ 2.464.600,00**
8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	**100,00%**
R$ 299.952,18	R$ 299.952,18	R$ 299.952,18	R$ 300.312,27	R$ 300.312,27	R$ 300.312,27	R$ 300.312,27	R$ 299.952,18	**R$ 3.600.866,52**
R$ 1.376.206,87	R$ 1.376.206,87	R$ 1.376.206,87	R$ 1.377.858,98	R$ 1.377.858,98	R$ 1.377.858,98	R$ 1.377.858,98	R$ 1.376.206,85	R$ 16.521.090,86
R$ 6.881.034,35	R$ 8.257.241,22	R$ 9.633.448,09	R$ 11.011.307,07	R$ 12.389.166,05	R$ 13.767.025,03	R$ 15.144.884,01	R$ 16.521.090,86	

0002346

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	QTD. MÊS 4
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	31,88724000	31,88724000	31,88724000	31,88724000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.609,22272000	1.609,22272000	1.609,22272000	1.609,22272000
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,01359409	0,01359409	0,01359409	0,01359409
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1.674,33000000	1.674,33000000	1.674,33000000	1.674,33000000
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,01969122	0,01969122	0,01969122	0,01969122
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	429,40157481	429,40157481	429,40157481	429,40157481
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	17.336,30645250	17.336,30645250	17.336,30645250	17.336,30645250
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	60,32291993	60,32291993	60,32291993	60,32291993
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	218,14892426	218,14892426	218,14892426	218,14892426
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	953,11118297	953,11118297	953,11118297	953,11118297
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	387,57165930	387,57165930	387,57165930	387,57165930
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	333,20000000	333,20000000	333,20000000	333,20000000
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2.132,24176200	2.132,24176200	2.132,24176200	2.132,24176200
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	2.613,00096887	2.613,00096887	2.613,00096887	2.613,00096887
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	208,25000000	208,25000000	208,25000000	208,25000000
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	0,01465667	0,01465667	0,01465667	0,01465667
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00712305	0,00712305	0,00712305	0,00712305
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	0,01453335	0,01453335	0,01453335	0,01453335
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	0,03364702	0,03364702	0,03364702	0,03364702
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	418,68223759	418,68223759	418,68223759	418,68223759

473000

00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	93,29600000	93,29600000	93,29600000	93,29600000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000	7.089,77129000
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,05598385	0,05598385	0,05598385	0,05598385
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,04417539	0,04417539	0,04417539	0,04417539
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,07297257	0,07297257	0,07297257	0,07297257
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.447,81215000	2.447,81215000	2.447,81215000	2.447,81215000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.085,83200000	2.085,83200000	2.085,83200000	2.085,83200000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.556,12714000	2.556,12714000	2.556,12714000	2.556,12714000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.447,81215000	2.447,81215000	2.447,81215000	2.447,81215000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.085,83200000	2.085,83200000	2.085,83200000	2.085,83200000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2.556,12714000	2.556,12714000	2.556,12714000	2.556,12714000
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	CHP	6,41936898	6,41936898	6,41936898	6,41936898
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (PRODUTIVO)	CHP				
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	510,21250000	510,21250000	510,21250000	510,21250000
	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (PRODUTIVO)	CHP	10,41250000	10,41250000	10,41250000	10,41250000
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP				
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	CHI	10,69726516	10,69726516	10,69726516	10,69726516

87230000

	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	CHP	11,58870392	11,58870392	11,58870392	11,58870392
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (IMPRODUTIVO)	CHI	15,82303805	15,82303805	15,82303805	15,82303805
	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	CHP	6,46293103	6,46293103	6,46293103	6,46293103
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	6,29349900	6,29349900	6,29349900	6,29349900
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	385,26250000	385,26250000	385,26250000	385,26250000
	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (PRODUTIVO)	CHP	135,36250000	135,36250000	135,36250000	135,36250000
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (PRODUTIVO)	CHP	12,83873795	12,83873795	12,83873795	12,83873795
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (PRODUTIVO)	CHP	6,41936898	6,41936898	6,41936898	6,41936898
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	2,22859691	2,22859691	2,22859691	2,22859691
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	20,05737218	20,05737218	20,05737218	20,05737218
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	10,69726516	10,69726516	10,69726516	10,69726516
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	CHP	11,58870392	11,58870392	11,58870392	11,58870392
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	3,65904032	3,65904032	3,65904032	3,65904032
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	15,59906661	15,59906661	15,59906661	15,59906661
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	1,41226117	1,41226117	1,41226117	1,41226117
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	CHP	5,00710780	5,00710780	5,00710780	5,00710780
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	348,81875000	348,81875000	348,81875000	348,81875000
	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (PRODUTIVO)	CHP	171,80625000	171,80625000	171,80625000	171,80625000
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,06293499	0,06293499	0,06293499	0,06293499
	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	6,23056401	6,23056401	6,23056401	6,23056401
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	22,28596908	22,28596908	22,28596908	22,28596908
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO)	CHP	6,41936898	6,41936898	6,41936898	6,41936898
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,88108986	0,88108986	0,88108986	0,88108986
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	CHP	5,41240914	5,41240914	5,41240914	5,41240914

0002369

I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	14,87500000	14,87500000	14,87500000	14,87500000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16566168	0,16566168	0,16566168	0,16566168
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	t	9,99600000	9,99600000	9,99600000	9,99600000
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	t	3,74850000	3,74850000	3,74850000	3,74850000
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,00244099	0,00244099	0,00244099	0,00244099
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,49980000	0,49980000	0,49980000	0,49980000
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,99920000	1,99920000	1,99920000	1,99920000
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,00125188	0,00125188	0,00125188	0,00125188
I02378	Vale transporte	un	0,13878702	0,13878702	0,13878702	0,13878702
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (PRODUTIVO)	CHP	60,41759036	60,41759036	60,41759036	60,41759036
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Caminhao esparg. asf. 6000 l (PRODUTIVO)	CHP	29,75000000	29,75000000	29,75000000	29,75000000
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	CHI				
	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (PRODUTIVO)	CHP	29,75000000	29,75000000	29,75000000	29,75000000
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (IMPRODUTIVO)	CHI	8,92500000	8,92500000	8,92500000	8,92500000
	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (PRODUTIVO)	CHP	20,82500000	20,82500000	20,82500000	20,82500000
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (IMPRODUTIVO)	CHI	8,92500000	8,92500000	8,92500000	8,92500000
	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (PRODUTIVO)	CHP	20,82500000	20,82500000	20,82500000	20,82500000
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00022550	0,00022550	0,00022550	0,00022550
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	h	31,50898928	31,50898928	31,50898928	31,50898928
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	l	1.446,41599375	1.446,41599375	1.446,41599375	1.446,41599375
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,00033826	0,00033826	0,00033826	0,00033826
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00011275	0,00011275	0,00011275	0,00011275
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m2	0,49980000	0,49980000	0,49980000	0,49980000
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,07497000	0,07497000	0,07497000	0,07497000
I06111S	Servente de obras	h	90,24960000	90,24960000	90,24960000	90,24960000
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	0,49980000	0,49980000	0,49980000	0,49980000
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00732296	0,00732296	0,00732296	0,00732296
I10492	Cesta Básica	un	0,00732296	0,00732296	0,00732296	0,00732296
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00065093	0,00065093	0,00065093	0,00065093

0038000

I10577	Serrote 40cm	un	0,00004998	0,00004998	0,00004998	0,00004998
I10578	Formão grande	un	0,00009996	0,00009996	0,00009996	0,00009996
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00009996	0,00009996	0,00009996	0,00009996
I10596	Protetor auricular	un	0,00732296	0,00732296	0,00732296	0,00732296
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00292919	0,00292919	0,00292919	0,00292919
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16566168	0,16566168	0,16566168	0,16566168
I10788	Pá quadrada	un	0,00022550	0,00022550	0,00022550	0,00022550
I11244	Martelo com unha	un	0,00009996	0,00009996	0,00009996	0,00009996
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00004998	0,00004998	0,00004998	0,00004998
I11249	Serra circular eletrica portatil	un	0,00004998	0,00004998	0,00004998	0,00004998
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00374285	0,00374285	0,00374285	0,00374285
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,00125188	0,00125188	0,00125188	0,00125188
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00032546	0,00032546	0,00032546	0,00032546
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00097640	0,00097640	0,00097640	0,00097640
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	un	0,00257315	0,00257315	0,00257315	0,00257315
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	un	0,00349459	0,00349459	0,00349459	0,00349459
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	31,34162500	31,34162500	31,34162500	31,34162500
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	mês	0,99960000	0,99960000	0,99960000	0,99960000
M0028	Areia média	m^3	367,58611172	367,58611172	367,58611172	367,58611172
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	35.197,27170750	35.197,27170750	35.197,27170750	35.197,27170750
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un	43,24561150	43,24561150	43,24561150	43,24561150
M1941	Óleo tipo A1	l	5.114,95320000	5.114,95320000	5.114,95320000	5.114,95320000
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	84,13433572	84,13433572	84,13433572	84,13433572
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	2,62395000	2,62395000	2,62395000	2,62395000
M3502	Mistura betuminosa	m^3	291,55000000	291,55000000	291,55000000	291,55000000

0022

P9824	Servente	h	3.578,60665989	3.578,60665989	3.578,60665989	3.578,60665989

QTD. MÊS 6	QTD. MÊS 7	QTD. MÊS 8	QTD. MÊS 9	QTD. MÊS 10	QTD. MÊS 11	QTD. MÊS 12	TOTAL
31,88724000	31,88724000	31,92552000	31,92552000	31,92552000	31,92552000	31,88724000	**382,80000000**
1.609,22272000	1.609,22272000	1.611,15456000	1.611,15456000	1.611,15456000	1.611,15456000	1.609,22272000	**19.318,40000000**
0,01359409	0,01359409	0,01361040	0,01361040	0,01361040	0,01361040	0,01359409	**0,16319430**
1.674,33000000	1.674,33000000	1.676,34000000	1.676,34000000	1.676,34000000	1.676,34000000	1.674,33000000	**20.100,00000000**
0,01969122	0,01969122	0,01971486	0,01971486	0,01971486	0,01971486	0,01969122	**0,23638915**
429,40157481	429,40157481	429,91706289	429,91706289	429,91706289	429,91706289	429,40157481	**5.154,88085000**
17.336,30645250	17.336,30645250	17.357,11834500	17.357,11834500	17.357,11834500	17.357,11834500	17.336,30645250	**208.118,92500000**
60,32291993	60,32291993	60,39533640	60,39533640	60,39533640	60,39533640	60,32291993	**724,16470500**
218,14892426	218,14892426	218,41080773	218,41080773	218,41080773	218,41080773	218,14892426	**2.618,83462500**
953,11118297	953,11118297	954,25537406	954,25537406	954,25537406	954,25537406	953,11118297	**11.441,91096000**
387,57165930	387,57165930	388,03693140	388,03693140	388,03693140	388,03693140	387,57165930	**4.652,72100000**
333,20000000	333,20000000	333,60000000	333,60000000	333,60000000	333,60000000	333,20000000	**4.000,00000000**
2.132,24176200	2.132,24176200	2.134,80147600	2.134,80147600	2.134,80147600	2.134,80147600	2.132,24176200	**25.597,14000000**
2.613,00096887	2.613,00096887	2.616,13782477	2.616,13782477	2.616,13782477	2.616,13782477	2.613,00096887	**31.368,55905000**
208,25000000	208,25000000	208,50000000	208,50000000	208,50000000	208,50000000	208,25000000	**2.500,00000000**
0,01465667	0,01465667	0,01467427	0,01467427	0,01467427	0,01467427	0,01465667	**0,17595045**
0,00712305	0,00712305	0,00713160	0,00713160	0,00713160	0,00713160	0,00712305	**0,08551080**
0,01453335	0,01453335	0,01455079	0,01455079	0,01455079	0,01455079	0,01453335	**0,17446995**
0,03364702	0,03364702	0,03368741	0,03368741	0,03368741	0,03368741	0,03364702	**0,40392580**
418,68223759	418,68223759	419,18485732	419,18485732	419,18485732	419,18485732	418,68223759	**5.026,19733000**
93,29600000	93,29600000	93,40800000	93,40800000	93,40800000	93,40800000	93,29600000	**1.120,00000000**
7.089,77129000	7.089,77129000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.089,77129000	**85.111,30000000**
7.089,77129000	7.089,77129000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.089,77129000	**85.111,30000000**
7.089,77129000	7.089,77129000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.089,77129000	**85.111,30000000**
7.089,77129000	7.089,77129000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.098,28242000	7.089,77129000	**85.111,30000000**
0,05598385	0,05598385	0,05605106	0,05605106	0,05605106	0,05605106	0,05598385	**0,67207500**
0,04417539	0,04417539	0,04422843	0,04422843	0,04422843	0,04422843	0,04417539	**0,53031685**
0,07297257	0,07297257	0,07306018	0,07306018	0,07306018	0,07306018	0,07297257	**0,87602130**
2.447,81215000	2.447,81215000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.447,81215000	**29.385,50000000**
2.085,83200000	2.085,83200000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.085,83200000	**25.040,00000000**

233000

2.556,12714000	2.556,12714000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.556,12714000	**30.685,80000000**
2.447,81215000	2.447,81215000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.450,75070000	2.447,81215000	**29.385,50000000**
2.085,83200000	2.085,83200000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.088,33600000	2.085,83200000	**25.040,00000000**
2.556,12714000	2.556,12714000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.559,19572000	2.556,12714000	**30.685,80000000**
							0,00000000
6,41936898	6,41936898	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,41936898	**77,06325301**
							0,00000000
							0,00000000
510,21250000	510,21250000	510,82500000	510,82500000	510,82500000	510,82500000	510,21250000	**6.125,00000000**
10,41250000	10,41250000	10,42500000	10,42500000	10,42500000	10,42500000	10,41250000	**125,00000000**
							0,00000000
							0,00000000
10,69726516	10,69726516	10,71010702	10,71010702	10,71010702	10,71010702	10,69726516	**128,41854935**
11,58870392	11,58870392	11,60261593	11,60261593	11,60261593	11,60261593	11,58870392	**139,12009512**
15,82303805	15,82303805	15,84203329	15,84203329	15,84203329	15,84203329	15,82303805	**189,95243757**
6,46293103	6,46293103	6,47068966	6,47068966	6,47068966	6,47068966	6,46293103	**77,58620690**
							0,00000000
6,29349900	6,29349900	6,30105422	6,30105422	6,30105422	6,30105422	6,29349900	**75,55220884**
385,26250000	385,26250000	385,72500000	385,72500000	385,72500000	385,72500000	385,26250000	**4.625,00000000**
135,36250000	135,36250000	135,52500000	135,52500000	135,52500000	135,52500000	135,36250000	**1.625,00000000**
							0,00000000
12,83873795	12,83873795	12,85415060	12,85415060	12,85415060	12,85415060	12,83873795	**154,12650602**
							0,00000000
6,41936898	6,41936898	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,41936898	**77,06325301**
2,22859691	2,22859691	2,23127229	2,23127229	2,23127229	2,23127229	2,22859691	**26,75386445**
20,05737218	20,05737218	20,08145065	20,08145065	20,08145065	20,08145065	20,05737218	**240,78478002**
10,69726516	10,69726516	10,71010702	10,71010702	10,71010702	10,71010702	10,69726516	**128,41854935**
11,58870392	11,58870392	11,60261593	11,60261593	11,60261593	11,60261593	11,58870392	**139,12009512**
3,65904032	3,65904032	3,66343292	3,66343292	3,66343292	3,66343292	3,65904032	**43,92605422**
15,59906661	15,59906661	15,61779298	15,61779298	15,61779298	15,61779298	15,59906661	**187,26370482**
1,41226117	1,41226117	1,41395657	1,41395657	1,41395657	1,41395657	1,41226117	**16,95391566**
5,00710780	5,00710780	5,01311873	5,01311873	5,01311873	5,01311873	5,00710780	**60,10933735**
348,81875000	348,81875000	349,23750000	349,23750000	349,23750000	349,23750000	348,81875000	**4.187,50000000**
171,80625000	171,80625000	172,01250000	172,01250000	172,01250000	172,01250000	171,80625000	**2.062,50000000**
0,06293499	0,06293499	0,06301054	0,06301054	0,06301054	0,06301054	0,06293499	**0,75552209**

833000

6,23056401	6,23056401	6,23804367	6,23804367	6,23804367	6,23804367	6,23056401	**74,79668675**
							0,00000000
22,28596908	22,28596908	22,31272295	22,31272295	22,31272295	22,31272295	22,28596908	**267,53864447**
							0,00000000
6,41936898	6,41936898	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,42707530	6,41936898	**77,06325301**
0,88108986	0,88108986	0,88214759	0,88214759	0,88214759	0,88214759	0,88108986	**10,57730924**
5,41240914	5,41240914	5,41890663	5,41890663	5,41890663	5,41890663	5,41240914	**64,97489960**
14,87500000	14,87500000	14,89285714	14,89285714	14,89285714	14,89285714	14,87500000	**178,57142857**
0,16566168	0,16566168	0,16586056	0,16586056	0,16586056	0,16586056	0,16566168	**1,98873571**
9,99600000	9,99600000	10,00800000	10,00800000	10,00800000	10,00800000	9,99600000	**120,00000000**
3,74850000	3,74850000	3,75300000	3,75300000	3,75300000	3,75300000	3,74850000	**45,00000000**
0,00244099	0,00244099	0,00244392	0,00244392	0,00244392	0,00244392	0,00244099	**0,02930357**
0,49980000	0,49980000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,49980000	**6,00000000**
1,99920000	1,99920000	2,00160000	2,00160000	2,00160000	2,00160000	1,99920000	**24,00000000**
0,00125188	0,00125188	0,00125338	0,00125338	0,00125338	0,00125338	0,00125188	**0,01502857**
0,13878702	0,13878702	0,13895363	0,13895363	0,13895363	0,13895363	0,13878702	**1,66611071**
							0,00000000
60,41759036	60,41759036	60,49012048	60,49012048	60,49012048	60,49012048	60,41759036	**725,30120482**
							0,00000000
29,75000000	29,75000000	29,78571429	29,78571429	29,78571429	29,78571429	29,75000000	**357,14285714**
							0,00000000
29,75000000	29,75000000	29,78571429	29,78571429	29,78571429	29,78571429	29,75000000	**357,14285714**
8,92500000	8,92500000	8,93571429	8,93571429	8,93571429	8,93571429	8,92500000	**107,14285714**
20,82500000	20,82500000	20,85000000	20,85000000	20,85000000	20,85000000	20,82500000	**250,00000000**
8,92500000	8,92500000	8,93571429	8,93571429	8,93571429	8,93571429	8,92500000	**107,14285714**
20,82500000	20,82500000	20,85000000	20,85000000	20,85000000	20,85000000	20,82500000	**250,00000000**
0,00022550	0,00022550	0,00022578	0,00022578	0,00022578	0,00022578	0,00022550	**0,00270714**
31,50898928	31,50898928	31,54681520	31,54681520	31,54681520	31,54681520	31,50898928	**378,25917500**
1.446,41599375	1.446,41599375	1.448,15238750	1.448,15238750	1.448,15238750	1.448,15238750	1.446,41599375	**17.363,93750000**
0,00033826	0,00033826	0,00033866	0,00033866	0,00033866	0,00033866	0,00033826	**0,00406071**
0,00011275	0,00011275	0,00011289	0,00011289	0,00011289	0,00011289	0,00011275	**0,00135357**
0,49980000	0,49980000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,49980000	**6,00000000**
0,07497000	0,07497000	0,07506000	0,07506000	0,07506000	0,07506000	0,07497000	**0,90000000**
90,24960000	90,24960000	90,35794286	90,35794286	90,35794286	90,35794286	90,24960000	**1.083,42857143**

000224

0,49980000	0,49980000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,50040000	0,49980000	**6,00000000**
0,00732296	0,00732296	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00732296	**0,08791071**
0,00732296	0,00732296	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00732296	**0,08791071**
0,00065093	0,00065093	0,00065171	0,00065171	0,00065171	0,00065171	0,00065093	**0,00781429**
0,00004998	0,00004998	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00004998	**0,00060000**
0,00009996	0,00009996	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00009996	**0,00120000**
0,00009996	0,00009996	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00009996	**0,00120000**
0,00732296	0,00732296	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00733175	0,00732296	**0,08791071**
0,00292919	0,00292919	0,00293270	0,00293270	0,00293270	0,00293270	0,00292919	**0,03516429**
0,16566168	0,16566168	0,16586056	0,16586056	0,16586056	0,16586056	0,16566168	**1,98873571**
0,00022550	0,00022550	0,00022578	0,00022578	0,00022578	0,00022578	0,00022550	**0,00270714**
0,00009996	0,00009996	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00010008	0,00009996	**0,00120000**
0,00004998	0,00004998	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00004998	**0,00060000**
0,00004998	0,00004998	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00005004	0,00004998	**0,00060000**
0,00374285	0,00374285	0,00374734	0,00374734	0,00374734	0,00374734	0,00374285	**0,04493214**
0,00125188	0,00125188	0,00125338	0,00125338	0,00125338	0,00125338	0,00125188	**0,01502857**
0,00032546	0,00032546	0,00032586	0,00032586	0,00032586	0,00032586	0,00032546	**0,00390714**
0,00097640	0,00097640	0,00097757	0,00097757	0,00097757	0,00097757	0,00097640	**0,01172143**
0,00257315	0,00257315	0,00257624	0,00257624	0,00257624	0,00257624	0,00257315	**0,03089013**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
0,00349459	0,00349459	0,00349879	0,00349879	0,00349879	0,00349879	0,00349459	**0,04195188**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
31,34162500	31,34162500	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,37925000	31,34162500	**376,25000000**
0,99960000	0,99960000	1,00080000	1,00080000	1,00080000	1,00080000	0,99960000	**12,00000000**
367,58611172	367,58611172	368,02739156	368,02739156	368,02739156	368,02739156	367,58611172	**4.412,79846000**
35.197,27170750	35.197,27170750	35.239,52533500	35.239,52533500	35.239,52533500	35.239,52533500	35.197,27170750	**422.536,27500000**
43,24561150	43,24561150	43,29752700	43,29752700	43,29752700	43,29752700	43,24561150	**519,15500000**
5.114,95320000	5.114,95320000	5.121,09360000	5.121,09360000	5.121,09360000	5.121,09360000	5.114,95320000	**61.404,00000000**
84,13433572	84,13433572	84,23533732	84,23533732	84,23533732	84,23533732	84,13433572	**1.010,01603500**
2,62395000	2,62395000	2,62710000	2,62710000	2,62710000	2,62710000	2,62395000	**31,50000000**

000225

291,55000000	291,55000000	291,90000000	291,90000000	291,90000000	291,90000000	291,55000000	**3.500,00000000**
3.578,60665989	3.578,60665989	3.582,90270630	3.582,90270630	3.582,90270630	3.582,90270630	3.578,60665989	**42.960,46410427**

000226

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	COMPOSIÇÃO DO BDI	
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	400,00'%'
DF	Despesas financeiras	123,00'%'
R	Riscos	127,00'%'
	TOTAL	**650,00'%'**
	Benefício	
S+G	Seguro e Garantia	80,00'%'
L	Lucro	700,00'%'
	TOTAL	**780,00'%'**
I	**Impostos**	
	COFINS	300,00'%'
	ISS	200,00'%'
	PIS	65,00'%'
	CPRB	450,00'%'
	TOTAL	**1.015,00'%'**
	BDI = 27,87%	
	$\frac{(1+AC+S+G+R)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	2.000,00'%'	2.000,00'%'
A2	SESI	150,00'%'	150,00'%'
A3	SENAI	100,00'%'	100,00'%'
A4	INCRA	20,00'%'	20,00'%'
A5	SEBRAE	60,00'%'	60,00'%'
A6	Salário Educação	250,00'%'	250,00'%'
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	300,00'%'	300,00'%'
A8	FGTS	800,00'%'	800,00'%'
A9	SECONCI	0,00'%'	0,00'%'
	TOTAL	**3.680,00'%'**	**3.680,00'%'**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	1.786,00'%'	0,00'%'
B2	Feriados	393,00'%'	0,00'%'
B3	Auxíl io - Enfermidade	86,00'%'	66,00'%'
B4	13º Salário	1.086,00'%'	833,00'%'
B5	Licença Paternidade	7,00'%'	5,00'%'
B6	Faltas Justificadas	72,00'%'	56,00'%'
B7	Dias de Chuvas	145,00'%'	0,00'%'
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	10,00'%'	8,00'%'
B9	Férias Gozadas	965,00'%'	740,00'%'
B10	Salário Maternidade	4,00'%'	3,00'%'
	TOTAL	**4.554,00'%'**	**1.711,00'%'**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	478,00'%'	367,00'%'
C2	Aviso Prévio Trabalhado	11,00'%'	9,00'%'
C3	Férias Indenizadas	399,00'%'	306,00'%'
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	313,00'%'	240,00'%'
C5	Indenização Adicional	40,00'%'	31,00'%'
	TOTAL	**1.241,00'%'**	**953,00'%'**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	1.676,00'%'	630,00'%'
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	42,00'%'	33,00'%'
	TOTAL	**1.718,00'%'**	**663,00'%'**
	A + B + C + D =	**11.193,00'%'**	**7.007,00'%'**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00'%'	0,00'%'
A2	SESI	150,00'%'	150,00'%'
A3	SENAI	100,00'%'	100,00'%'
A4	INCRA	20,00'%'	20,00'%'
A5	SEBRAE	60,00'%'	60,00'%'
A6	Salário Educação	250,00'%'	250,00'%'
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	300,00'%'	300,00'%'
A8	FGTS	800,00'%'	800,00'%'
A9	SECONCI	100,00'%'	100,00'%'
	TOTAL	**1.780,00'%'**	**1.780,00'%'**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	1.788,00'%'	0,00'%'
B2	Feriados	395,00'%'	0,00'%'
B3	Auxíl io - Enfermidade	87,00'%'	66,00'%'
B4	13º Salário	1.096,00'%'	833,00'%'
B5	Licença Paternidade	7,00'%'	5,00'%'
B6	Faltas Justificadas	73,00'%'	56,00'%'
B7	Dias de Chuvas	150,00'%'	0,00'%'
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	11,00'%'	8,00'%'
B9	Férias Gozadas	1.111,00'%'	845,00'%'
B10	Salário Maternidade	4,00'%'	3,00'%'
	TOTAL	**4.722,00'%'**	**1.816,00'%'**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	455,00'%'	346,00'%'
C2	Aviso Prévio Trabalhado	11,00'%'	8,00'%'
C3	Férias Indenizadas	315,00'%'	240,00'%'
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	261,00'%'	199,00'%'
C5	Indenização Adicional	38,00'%'	29,00'%'
	TOTAL	**1.080,00'%'**	**822,00'%'**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	841,00'%'	323,00'%'
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	38,00'%'	29,00'%'
	TOTAL	**879,00'%'**	**352,00'%'**
	A + B + C + D =	**8.461,00'%'**	**4.770,00'%'**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la na Concorrência Pública nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

_____(____), ____ de _____ de 2023.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
ANEXO III

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social / CNPJ:
   Endereço:
2. Proposta de Preços:
   Valor total da proposta: R$_____ (_____).
3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo de Execução
5. Condições de pagamento:
6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

_____(____), ____ de _____ de 2023.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____(____), _____ de _____ de 2023.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(____), _____ de _____ de 2023.

_____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

_____(____), _____ de _____ de 2023.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

_____(____), _____ de _____ de 2023.

_____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2023
PROCESSO Nº **2023.08.28.0022**
VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª_____, C.I. n.º XXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 003/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXX.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital e Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

ANEXO IX

CONTRATO Nº XX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRANSITO,** neste ato representado pelo Secretário Maurício dos Santos Nascimento, e, tendo como Ordenador de Despesa, nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, s/nº, Bairro Piçarra, Itapecuru-Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado a empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXX, neste ato representada na forma de seu Representante Legal XXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua doravante denominada XXXX simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo n.º 2023.08.28.0022, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, na forma presencial, tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

000243

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da Concorrência Pública nº 003/2023, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados até .... de .....de .....

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 003/2023.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº *2023.08.28.0022*, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
c) seguro-garantia;
d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.
7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;
7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá durante XX (xx) dias, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
9.1. Apresentar a Contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;
9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;
9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.
9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.
9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.
I - O objeto e seus elementos característicos;
II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - Os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1o As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000246

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023:

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;
10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;
10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;
10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;
10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;
10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;
10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;
10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;
10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim;
10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim;
10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

000250

Fonte de Recurso: **XXXXXXXXXXXXXX**

Ficha: **XXXXXXX**

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

18.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo n.º **2023.08.28.0022**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITAPECURU-MIRIM/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECURU MIRIM - MA, em _____ de _____ de 2023.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA(O)

000254

384

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2023**, **Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022**, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no **dia 13/11/2023, às 15h**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

0002355

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 003/2023

385

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2023**, **Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022**, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA , com a sessão de abertura a ser realizada no **dia 13/11/2023, às 15h**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta -feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 06/10/2023 20:52:07 - IP com nº: 192.168.0.101
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=635

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Júnior Cascaria acompanha Felipe Camarão durante entrega de escolas em duas cidades

O deputado Júnior Cascaria acompanhou o governador em exercício, Felipe Camarão, na entrega de duas escolas reformadas nos municípios de Senador Alexandre Costa e Joselândia.
As entregas fazem parte do programa Escola Digna do Governo do Estado. O C.E. Alcides César Menezes, em Senador Alexandre Costa, e o C.E. Dr. Newton Bello, em Joselândia, foram entregues após reformas. Júnior Cascaria expressou sua alegria em participar do momento e parabenizou os municípios por essas conquistas.

Carlos Lula leva ação preventiva contra o câncer de mama para a área Itaqui-Bacanga

O deputado Carlos Lula realizou uma ação social voltada para mulheres na área Itaqui-Bacanga, em alusão ao 'Outubro Rosa'.
A iniciativa no Estaleiro Escola inclui café da manhã, roda de conversa sobre saúde da mulher e consultas com clínico geral. Carlos Lula destacou a importância do cuidado contínuo com a saúde na comunidade, e a médica Alice Frazão Costa ressaltou a prevenção para detectar doenças graves no início.
A [illegible]lação beneficiada expressou a necessidade de mais [illegible] saúde na comunidade e elogiou a iniciativa.

Yglésio participa de seminário sobre conservadorismo na política brasileira e maranhense

O deputado Yglésio participou do seminário "Conservadorismo na política brasileira e maranhense", destacando a importância do debate para preservar a diversidade e a pluralidade como princípios democráticos associados à liberdade de expressão.
O evento contou com a presença de diversos palestrantes, incluindo o advogado Diogo Goulhardo Neves, que abordou a crise do presidencialismo de coalizão, e Filipe Arnun, do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, que ressaltou a relevância dos jovens na política, destacando a necessidade de sua participação nas discussões e decisões políticas para fortalecer a democracia e construir políticas públicas mais abrangentes.

Dra. Vivianne anuncia implantação de indústria de etanol do milho em Balsas

A deputada Dra. Vivianne anunciou um projeto para a implantação de uma indústria de etanol de milho em Balsas.
A nova unidade, que será lançada na próxima semana, está prevista para gerar mais de 2 mil empregos durante a fase de construção e de 500 a 600 empregos diretos após a instalação.
A iniciativa, liderada pelo grupo Inpasa, é considerada um marco importante para o desenvolvimento industrial e sustentável na região, contribuindo para o agronegócio e a cri[illegible]a de oportunidades de emprego no estado.

Co[illegible]roladores de tráfego aéreo da estatal NAV Brasil decidem entrar em greve

Os funcionários da NAV Brasil, estatal que atua no controle do tráfego aéreo no país, aprovaram a realização de uma greve por tempo indeterminado. A paralisação foi confirmada na última terça, 3, quando 64,52% dos 1.105 votantes optaram pela deflagração da greve a partir do dia 9 de outubro, próxima segunda-feira.
Segundo o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo (SNTPV), responsável por representar a categoria, a paralisação será de uma hora por dia entre os dias 9 e 15 de outubro, no período entre as 7h e 8h. Entre os dias 16 e 21, a paralisação será de duas horas diárias, mantendo a parada na manhã e realizando uma segunda entre as 18h e as 19h.
Ainda de acordo com a entidade, "decolagens serão afetadas durante o período da paralisação", sendo que aviões que estiverem em voo só serão afetados por falta de espaço no pátio, precisando alterar de aeroporto em casos excepcionais. "Sabemos que a malha aérea é muito complexa e interdependente. Assim, os passageiros podem esperar atrasos, cancelamentos por parte das companhias aéreas", diz o sindicato.
O sindicato alega que a NAV lucrou R$ 324 milhões em 2022, mas ofereceu reajuste salarial de somente 4,83%, contra 8,5% da inflação acumulada desde o último acordo.
"Nos últimos 7 anos são mais de 35% de perdas acumuladas para a inflação, além da diminuição em adicionais trabalhistas e no subsídio do auxílio à saúde", diz comunicado da entidade.
Os principais pedidos dos trabalhadores são recomposição salarial, recuperação mínima da inflação acumulada, melhorias nas condições do auxílio à saúde; adicionais que valorizem adequadamente as carreiras e concursos para todas as áreas administrativas e operacionais.
O Sindicato diz que foram mais de 6 meses de negociações, mediações junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) e reuniões com autoridades.
"Porém a NAV Brasil não apresentou uma contraproposta que pudesse ser aprovada pela categoria. Em todas os esforços empregados pelo o SNTPV sempre destacamos a importância da valorização da nossa categoria e do atendimento da nossa pauta de reivindicações", dizem os funcionários. (JOVEM PAN NEWS)

Alex Borralho



O advogado Alex Borralho (OAB-MA 9082) escreve aos sábados no Jornal Pequeno

VÃO CONTINUAR JOGANDO E PERDENDO PARA ENRIQUECER OS INFLUENCIADORES DIGITAIS?

Prática comum nos perfis de produtores de conteúdo (influenciadores), a publicidade de jogos de azar e de casas de aposta no universo digital, acabam conseguindo ignorantes a iniciar os seus pesadelos com gastos significantes em aplicativos, enriquecendo aqueles que produzem a publicidade e estimulam os seus seguidores, mas que sequer são capazes de jogar. A justificativa é sempre a mesma e funciona, ou seja, a de que o tolo vai ganhar dinheiro.
A legislação em vigor no Brasil caminha como Contravenção Penal, desde o ano de 1941, "estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público". Assim, nos termos da lei, nenhuma forma de aposta envolvendo sorte, seja online ou presencial, é permitida. E como evisam no nosso país? Isso ocorre porque apesar de constituir conduta ilícita, os donos dos sites que disponibilizam os jogos de azar são alocados em países que permitem e regulamentam a exploração dessa jogatina, como no Caribe, Chipre, Oriente Médio, Macau, Malta, região autônoma no sul da China, etc.
Os impactos negativos que o jogo causa à vida de uma pessoa vão desde a ruína financeira, até a perda da própria vida, sendo que, estamos acompanhando de forma perplexa isso ocorrer quase que diariamente na sociedade brasileira, gerando uma onda de influência altamente nociva. Aliás, como é fácil aniquilar sonhos! Para tanto, basta ostentar o que seria uma vida perfeita e passar a vendê-la como se tivesse sido adquirida através desse tipo de promessa de dinheiro fácil e rápido, influenciando pessoas menos esclarecidas. São inescrupulosos que só querem enganar aqueles que os seguem.
Importante ressaltar que o cenário de completa vulnerabilidade social e financeira e a necessidade constante de vencer na vida (ascender socialmente), torna os jogos de azar a única alternativa para, em regra, mudar a sina de pobreza e miséria, isso sem que a pessoa perceba que está aniquilando a sua própria sorte e detonando a "decência" de sua vida, além de potencializar sentimentos de desesperança e inutilidade que causam quadros depressivos e que funcionam, infelizmente, como gatilho de comportamentos suicidas.
Sob esse contexto, preponderante não esquecer que o influenciador pode e deve ser processado. Se você apostou e teve prejuízo, procure um (a) advogado (a) e ingresse com uma ação em face do influenciador, cobrando a responsabilidade dele pela divulgação de um serviço ou de uma prática que é ilegal e que acabou por lhe gerar danos (você foi persuadido pelo influencer). Não esqueça que o referido produtor de conteúdo (picareta), foi remunerado para divulgar algo que lhe enganou, fazendo parte da cadeia de consumo, sendo um verdadeiro intermediário desse tipo de golpe, o que atrai a responsabilidade prevista no Código de Defesa do Consumidor.
Por fim, é bom lembrar que se o jogo fosse feito para você ganhar e mudar de vida, que certamente não seria denominado de "jogo de azar". Na verdade, o outro dos tolos acaba gerando dívidas e levando ao cemitério. Já as fotos perfeitas e os posts maravilhosos de vida colorida e cheia de filtros, só servem para gerar a impressão de uma vida ideal, que nunca existirá.

SES reúne-se com representantes do Ministério da Saúde e propõe fortalecimento da rede de assistência em saúde

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) reuniu-se com representante do Ministério da Saúde (MS), do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-Ufma) e da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (Semus), e deu continuidade, nesta sexta-feira (6), a uma agenda de alinhamentos das diretrizes para o fortalecimento da rede de urgência e emergência, os componentes voltados para habilitação de unidades de saúde, cirurgias eletivas, entre outros.
"Desde o início da gestão, o governo do Maranhão aposta na melhoria da rede de assistência à saúde. Nós queremos cuidar cada vez melhor das pessoas, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes. Então seguimos adiante reafirmando o diálogo com todos os entes da federação", destacou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, durante o encontro.
A coordenadora geral de Atenção Hospitalar do Ministério da Saúde, Iris Renata Vinha, falou sobre ações da pasta, além de ouvir demandas e dialogar sobre as ações na saúde desenvolvidas no estado. "Nós estamos aqui para ouvir e entender as necessidades da Secretaria.



O secretário Tiago Fernandes presidiu reunião com representantes do Ministério da Saúde, HU-Ufma e técnicos da Semus São Luís

Reconhecemos os esforços e interesse em qualificar os serviços. Então nós levaremos as demandas para Brasília para darmos retorno posteriormente", disse.
No encontro foram tratados temas como a habilitação de leitos prolongados da rede; proposta de inclusão de novas especialidades cirúrgicas no Programa Nacional de Redução das Filas, além das linhas ofertadas pelo MS, a ainda a ampliação do Samu, entre outros.
Segundo o secretário municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes, nesse encontro, o diálogo com os gestores foi mais uma vez ampliando. "De maneira coordenada e organizada, sem dúvidas, a gente consegue avançar e melhorar a qualidade da assistência, que é isso que a gente quer, e é por isso que estamos todos hoje aqui", disse.
Após o encontro com o secretário Tiago Fernandes, a equipe do Ministério da Saúde seguiu acompanhada dos técnicos da SES. Na ocasião, visitaram a unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vinhais e o Hospital da Ilha, ambos em São Luís.
No Hospital da Ilha, a equipe percorreu leitos de enfermaria, a Unidade de Tratamento de Queimados (UTQ), e os leitos especializados para atendimento de Acidente Vascular Cerebral (AVC), na perspectiva de habitação das linhas de cuidados do AVC.
"Efetivamente o que a gente vê é o paciente bem assistido, tendo acesso total na rede e o comprometimento de todos os profissionais. Nossa prospectiva é poder ampliar esses recursos com o que hoje já tem em funcionamento, e que pode com certeza ter a contrapartida federal para co-financiamento da assistência, tanto aqui dentro do hospital como na Unidade de Pronto Atendimento, na perspectiva de alcançar realmente uma relação de equidade para o financiamento, tendo sempre o recurso federal como uma forma de apoio a gestão", disse a coordenadora geral substituta de Gestão Orçamentária e Finanças do MS, Aliane de Castro.
Participaram do encontro, entre outras autoridades, a secretária adjunta de Assistência à Saúde da SES, Karia Trovão, a gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde da SES, Marina Sousa, a superintendente de Acompanhamento da Rede de Serviços da SES, Priscila Barros, Ethiana Lima, Patrícia Rocha, além de Fernanda Hanza, Donizetti Júnior.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.11.0003, do tipo menor preço global, regime de execução indireta. Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 30/10/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à terça-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
SEMROG

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.540.096/0001-00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.25.0022, do tipo menor preço global, a regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços da implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 13/11/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à terça-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunaima.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Ilseiro, pares de traves, brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como peitoral, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunaima.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 5 de outubro de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Governador Newton Bello/MA, torna público o edital: OBJETO: chamamento público para seleção de agentes culturais das áreas Audiovisual, Musical e demais áreas que tenham prestado relevantes contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Governador Newton Bello/MA, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Data: De 09 de outubro de 2023, até 23 de outubro de 2023, para apresentação dos envelopes de propostas/projetos e Habilitação. Horário: De 08h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira Local: Secretaria Municipal Cultura, situada na Rua do Bacuri, Centro, CEP: 65.363-000.

Governador Newton Bello/MA, 6 de outubro de 2023
MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA APL SOARES LTDA, CNPJ 01.497.264/0001-65. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal De Educação Infantil Santa Terezinha.

CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou desclassificada a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. ABERTURA: 13 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfaltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 13/11/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.11.0003, do tipo menor preço global, regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 30/10/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, que tem como objeto a aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros em regime de comodato, Garrafão de plástico de 20 litros de água mineral, (vasilhames plásticos retornáveis de 20L novos, sem o fornecimento do líquido - apenas o garrafão vazio), água mineral 500 ml sem gás e copo de água Mineral sem gás - Caixa com 48 unidades de 300ml, para atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da CPL, na página oficial do município: www.olindanova.ma.gov.br, no site do TCE/MA/SINC e através do E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 5 de outubro de 2023.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 76/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Júnior Cascaria acompanha Felipe Camarão durante entrega de escolas em duas cidades

O deputado Júnior Cascaria acompanhou o governador em exercício, Felipe Camarão, na entrega de duas escolas reformadas nos municípios de Senador Alexandre Costa e Joselândia.

As entregas fazem parte do programa Escola Digna do Governo do Estado. O C.E. Alcides César Menezes, em Senador Alexandre Costa, e o C.E. Dr. Newton Bello, em Joselândia, foram entregues após reformas. Júnior Cascaria expressou sua alegria em participar do momento e parabenizou os municípios por essas conquistas.

Carlos Lula leva ação preventiva contra o câncer de mama para a área Itaqui-Bacanga

O deputado Carlos Lula realizou uma ação social voltada para mulheres na área Itaqui-Bacanga, em alusão ao 'Outubro Rosa'.

A iniciativa no Estaleiro Escola incluiu café da manhã, roda de conversa sobre saúde da mulher e consultas com clínico geral. Carlos Lula destacou a importância do cuidado contínuo com a saúde na comunidade, e a médica Alice Frazão Costa ressaltou a prevenção para detectar doenças graves no início.

A população beneficiada expressou a necessidade de mais [illegible] saúde na comunidade e elogiou a iniciativa.

Yglésio participa de seminário sobre conservadorismo na política brasileira e maranhense

O deputado Yglésio participou do seminário "Conservadorismo na política brasileira e maranhense", destacando a importância do debate para preservar a diversidade e a pluralidade como princípios democráticos associados à liberdade de expressão.

O evento contou com a presença de diversos palestrantes, incluindo o advogado Diogo Goalhardo Neves, que abordou a crise do presidencialismo de coalizão, e Filipe Arnun, do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, que ressaltou a relevância dos jovens na política, destacando a necessidade de sua participação nas discussões e decisões políticas para fortalecer a democracia e construir políticas públicas mais abrangentes.

Dra. Vivianne anuncia implantação de indústria de etanol do milho em Balsas

A deputada Dra. Vivianne anunciou um projeto para a implantação de uma indústria de etanol de milho em Balsas. A nova unidade, que será lançada na próxima semana, está prevista para gerar mais de 2 mil empregos durante a fase de construção e de 500 a 600 empregos diretos após a instalação.

A iniciativa, liderada pelo grupo Iapasa, é considerada um marco importante para o desenvolvimento industrial e sustentável da região, contribuindo para o agronegócio e a criação de oportunidades de emprego no estado.

Controladores de tráfego aéreo da estatal NAV Brasil decidem entrar em greve

Os funcionários da NAV Brasil, estatal que atua no controle do tráfego aéreo no país, aprovaram a realização de uma greve por tempo indeterminado. A paralisação foi confirmada na última terça, 3, quando 64,52% dos 1.105 votantes optaram pela deflagração da greve a partir do dia 9 de outubro, próxima segunda-feira.

Segundo o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo (SNTPV), responsável por representar a categoria, a paralisação será de uma hora por dia entre os dias 9 e 15 de outubro, no período entre as 7h e 8h. Entre os dias 16 e 21, a paralisação será de duas horas diárias, mantendo a parada na manhã e realizando uma segunda entre as 18h e as 19h.

Ainda de acordo com a entidade, "decolagens serão afetadas durante o período da paralisação", sendo que aviões que estiverem em voo só serão afetados por falta de espaço no pátio, precisando alternar de aeroporto em casos excepcionais. "Sabemos que a malha aérea é muito completa e interdependente. Assim, os passageiros podem esperar atrasos, cancelamentos por parte das companhias aéreas", diz o sindicato.

O sindicato alega que a NAV lucrou R$ 324 milhões em 2022, mas ofereceu reajuste salarial de somente 4,83%, contra 8,5% da inflação acumulada desde o último acordo.

"Nos últimos 7 anos são mais de 35% de perdas acumuladas para a inflação, além da diminuição em adicionais trabalhistas e no subsídio do auxílio à saúde", diz comunicado da entidade.

Os principais pedidos dos trabalhadores são recomposição salarial, recuperação mínima da inflação acumulada, melhorias nas condições do auxílio à saúde; adicionais que valorizem adequadamente as carreiras e concursos para todas as áreas administrativas e operacionais.

O Sindicato diz que foram mais de 6 meses de negociações, mediações junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) e reuniões com autoridades. "Porém a NAV Brasil não apresentou uma contraproposta que pudesse ser aprovada pela categoria. Em todos os esforços empregados pelo o SNTPV sempre destacamos a importância da valorização da nossa categoria e do atendimento de nossa pauta de reivindicações", dizem os funcionários. (GOVERNANEWS)

Alex Borralho

O advogado Alex Borralho (OAB-MA, 9092) escreve aos sábados no Jornal Pequeno



VÃO CONTINUAR JOGANDO E PERDENDO PARA ENRIQUECER OS INFLUENCIADORES DIGITAIS?

Prática comum nos perfis de produtores de conteúdo (influenciadores), a publicidade de jogos de azar e de casas de aposta no universo digital, acabam conseguindo ignorantes a iniciar os seus pesadelos com gastos significantes em aplicativos, enriquecendo aqueles que produzem a publicidade e estimulam os seus seguidores, mas que sequer são capazes de jogar. A justificativa é sempre a mesma e funciona, ou seja, a de que o todo vai ganhar dinheiro.

A legislação em vigor no Brasil contempla como Contravenção Penal, desde o ano de 1941, "estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público". Assim, nos termos da lei, nenhuma forma de aposta envolvendo sorte, seja online ou presencial, é permitida. E como existem no nosso país? Isso ocorre porque apesar de constituir conduta ilícita, os domínios dos sites que disponibilizam os jogos de azar são alocados em países que permitem e regulamentam a exploração dessa jogatina, como no Caribe, Chipre, Oriente Médio, Macau, Malta, região autônoma no sul da China, etc. Os impactos negativos que o jogo causa à vida de uma pessoa vão desde a ruína financeira, até a perda da própria vida, sendo que, estamos acompanhando de forma perplexa isso ocorrer quase que diariamente na sociedade brasileira, gerando uma onda de influência altamente nociva. Aliás, como é fácil aniquilar sonhos! Para tanto, basta ostentar o que seria uma vida perfeita e passar a vendê-la como se tivesse sido adquirida através desse tipo de promessa de dinheiro fácil e rápido, influenciando pessoas menos esclarecidas. São inescrupulosos que só querem enganar aqueles que os seguem.

Importante ressaltar que o cenário de completa vulnerabilidade social e financeira e a necessidade constante de vencer na vida (ascender socialmente), torna os jogos de azar a única alternativa para, em regra, mudar a sina de pobreza e miséria, isso sem que a pessoa perceba que está aniquilando a sua própria sorte e destruindo a "dignidade" de sua vida, além de potencializar sentimentos de desesperança e inutilidade que causam quadros depressivos e que funcionam, infelizmente, como gatilho de comportamentos suicidas.

Sob esse contexto, preponderante não esquecer que o influenciador pode e deve ser processado. Se você apostou e teve prejuízo, procure um (a) advogado (a) e ingresse com uma ação em face do influenciador, cobrando a responsabilidade dele pela divulgação de um serviço ou de uma prática que é ilegal e que acabou por lhe gerar danos (você foi persuadido pelo influencer). Não esqueça que o referido produtor de conteúdo (pirateta), foi remunerado para divulgar algo que lhe enganou, fazendo parte de cadeia de consumo, sendo um verdadeiro intermediário desse tipo de golpe, o que atrai a responsabilidade prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, é bom lembrar que se o jogo fosse feito para você ganhar e mudar de vida, que certamente não seria denominado de "jogo de azar". Na verdade, o outro dos tolos acaba gerando dívidas e levando ao cemitério. Já as fotos perfeitas e os posts maravilhosos de vida colorida e cheia de filtros, só servem para gerar a impressão de uma vida ideal, que nunca existirá.

SES reúne-se com representantes do Ministério da Saúde e propõe fortalecimento da rede de assistência em saúde

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) reuniu-se com representante do Ministério da Saúde (MS), do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-Ufma) e da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (Semus), e deu continuidade, nesta sexta-feira (6), a uma agenda de alinhamentos das diretrizes para o fortalecimento da rede de urgência e emergência, os componentes voltados para habilitação de unidades de saúde, cirurgias eletivas, entre outros.

"Desde o início da gestão, o governo do Maranhão aposta na melhoria da rede de assistência à saúde. Nós queremos cuidar cada vez melhor das pessoas, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes. Então seguimos adiante reafirmando o diálogo com todos os entes da federação", destacou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, durante o encontro.

A coordenadora geral de Atenção Hospitalar do Ministério da Saúde, Iris Renata Vinha, falou sobre ações da pasta, além de ouvir demandas e dialogar sobre as ações na saúde desenvolvidas no estado. "Nós estamos aqui para ouvir e entender as necessidades da Secretaria.



O secretário Tiago Fernandes presidiu reunião com representantes do Ministério da Saúde, HU-Ufma e técnicos da Semus São Luís

Reconhecemos os esforços e interesse em qualificar os serviços. Então nós levaremos as demandas para Brasília para darmos retorno posteriormente", disse.

No encontro foram tratados temas como a habilitação de leitos prolongados da rede; proposta de inclusão de novas especialidades cirúrgicas no Programa Nacional de Redução das Filas, além das linhas ofertadas pelo MS, a ainda a ampliação do Samu, entre outros.

Segundo o secretário municipal de Saúde de São Luís, Joel Nunes, nesse encontro, o diálogo com os gestores foi mais uma vez ampliando. "De maneira coordenada e organizada, sem dúvidas, a gente consegue avançar e melhorar a qualidade da assistência, que é isso que a gente quer, e é por isso que estamos todos hoje aqui", disse.

Após o encontro com o secretário Tiago Fernandes, a equipe do Ministério da Saúde seguiu acompanhada dos técnicos da SES. Na ocasião, visitaram a unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vinhais e o Hospital da Ilha, ambos em São Luís.

No Hospital da Ilha, a equipe percorreu leitos de enfermaria, a Unidade de Tratamento de Queimados (UTQ), e os leitos especializados para atendimento de Acidente Vascular Cerebral (AVC), na perspectiva de habitação das linhas de cuidados do AVC.

"Efetivamente o que a gente vê é o paciente bem assistido, tendo acesso total na rede e o comprometimento de todos os profissionais. Nossa prospectiva é poder ampliar esses recursos com o que hoje já tem em funcionamento, e que pode com certeza ter a contrapartida federal para co-financiamento da assistência, tanto aqui dentro do hospital como na Unidade de Pronto Atendimento, na perspectiva de alcançar realmente uma relação de equidade para o financiamento, tendo sempre o recurso federal como uma forma de apoio a gestão", disse a coordenadora geral substituta de Gestão Orçamentária e Finanças do MS, Aliane de Castro.

Participaram do encontro, entre outras autoridades, a secretária adjunta de Assistência à Saúde da SES, Karla Trovão, a gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde da SES, Marina Sousa, a superintendente de Acompanhamento da Rede de Serviços da SES, Priscila Barros, Ethians Lima, Patrícia Rocha, além de Fernanda Hanna, Donizetti Júnior.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.01.003, do tipo menor preço global, regime de execução indireta. Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 30/10/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
SEMROG

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.045.896/0001-69
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0072, do tipo menor preço global, a regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica mau recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 13/11/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h, Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lixeiro, pares de traves, brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como peitoral, simulador de caminhada e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 5 de outubro de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Governador Newton Bello/MA, torna público o edital: OBJETO: chamamento público para seleção de agentes culturais das áreas Audiovisual, Musical e demais áreas que tenham prestado relevantes contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Governador Newton Bello/MA, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/PROJETOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Data: De 09 de outubro de 2023, até 23 de outubro de 2023, para apresentação dos envelopes de propostas/projetos e Habilitação. Horário: De 08h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira Local. Secretaria Municipal Cultura, situada na Rua do Bacuri, Centro, CEP: 65.363-000.

Governador Newton Bello/MA, 6 de outubro de 2023
MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA APL SOARES LTDA, CNPJ 01.497.264/0001-65. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal De Educação Infantil Santa Terezinha.

CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou desclassificada a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. ABERTURA: 13 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 13/11/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.11.0003, do tipo menor preço global, regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 30/10/2023, às 15h, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de outubro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, que tem como objeto a aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros em regime de comodato, Garrafão de plástico de 20 litros de água mineral, [vasilhames plásticos retornáveis de 20L novos, sem o fornecimento do líquido - apenas o garrafão vazio), água mineral 500 ml sem gás e copo de água Mineral sem gás - Caixa com 48 unidades de 300ml, para atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019 e alterações e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, de segunda à sexta feira, no horário de expediente da CPL, na página oficial do município: www.olindanova.ma.gov.br, no site do TCE/MA/SINC e através do E-mail: cplofindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 5 de outubro de 2023.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 76/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 77/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 5 de outubro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

alização: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br** Colinas (MA), 06 de outubro de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para as diversas secretarias do município de Coroatá-MA.** A realização do certame está prevista para o dia **24 de outubro de 2023, às 08h00min** - horário de Brasilia. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 06/10/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA PROVIMENTO CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA. que RETIFICAR o presente edital; informa ainda que uma vez que as alterações realizadas no edital interferem diretamente na elaboração das propostas, fica estabelecida recontagem do prazo de publicidade do edital; sendo que a sessão fica estabelecida para ABERTURA dia 09 de novembro de 2023 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br. Davinópolis – MA; 05 de outubro de 2023. Otiniel de Lima Maia Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. ABERTURA: 13 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA APL SOARES LTDA, CNPJ 01.497.264/0001-65. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 – SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal De Educação Infantil Santa Terezinha. CONSIDERANDO a decisão de recurso administrativo apreciado e julgado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste processo, julgando TOTALMENTE PROCEDENTE, declarando DESCLASSIFICADA a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação se manifestou favoravelmente à decisão tomada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que declarou desclassificada a proposta de preço da licitante APL SOARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.497.264/0001-65. DECIDO RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, a decisão a mim submetida, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Comissão Permanente de Licitação e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. José Antônio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2023**, **Processo Administrativo nº 2023.08.28.0022**, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no **dia 13/11/2023, às 15h**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023. **LUCIANO DA SILVA NUNES** Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.11.0003, do tipo menor preço global, regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção do campo de futebol do Povoado Tingidor, Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA,** a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **30/10/2023, às 15h**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de outubro de 2023. **LUCIANO DA SILVA NUNES** Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão SEMROG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para produção e organização das festividades em comemoração ao 29º aniversário de emancipação do município de Lago dos Rodrigues - MA (incluindo: apresentações artísticas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, às 09:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no sito oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues –MA, 05 de outubro de 2023. Cislene Tomé Silva Araújo. Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 020/2023. Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de gás oxigênio para atender as necessidades da Saúde Municipal de Lago do Junco/MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 24 de outubro de 2023 às 09h:00min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 29 de setembro de 2023. Iraneide Fontes de Sousa Arrais – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 021/2023. Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 24 de outubro de 2023 às 09h:00min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 05 de outubro de 2023. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração. 389

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 021/2023. Objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção em geral, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos para manutenção e reparos junto às Secretarias e Fundos Municipais de Lago do Junco/MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data de Abertura da Sessão Pública: 24 de outubro de 2023 às 14h:00min no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultá-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 05 de outubro de 2023. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 011/2023, torna pública que realizará na data do dia **25 de Outubro de 2023 às 15h00min** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material de higiene e limpeza de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço http://licitamaranhaozinho.com.br/, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 10 de outubro de 2023. **Isadora Pires** Pregoeira Maranhãozinho/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 011/2023, torna pública que realizará na data do dia 26 de Outubro de 2023 às 15h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços e caixas dágua de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço http://licitamaranhaozinho.com.br/, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinhoma@gmail.com. Maranhãozinho/MA, 10 de outubro de 2023. Isadora Pires Pregoeira Maranhãozinho/MA.

390

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
CONCORRÊNCIA: 2023.08.28.0022 CP: 003/2023				
DATA DA ABERTURA	**DATA DA PUBLIC./AVISO**	**DATA FA PUBLIC./EDITAL**	**TIPO**	**SITUAÇÃO**
13/11/2023	06/10/2023	10/10/2023	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.				

RESPONSÁVEIS	
Pregoeiro/Presidente da Comissão	RITA MARIA GOMES ARAÚJO,
Responsável pela Informação	LUCIANO DA SILVA NUNES

ANDAMENTOS		
DATA E HORA	**FASE**	**SITUAÇÃO**
06/10/2023 - 18:57	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
DESCRIÇÃO	**EXTENSÃO**
EDITAL	pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM MA
PAG: 391

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/10/2023 - 13/10/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648696000180
DATA DE CRIAÇÃO: 13/10/2023 10:51:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d75469bc-e8e3-444d-91cd-260285f2567d

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648696000180	CP32023SEMROG	CP	3	2023	01314745379	13/10/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	TP42023SEMROG	TP	4	2023	01314745379	13/10/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	TP0052023SEMROG	TP	5	2023	01314745379	13/10/2023	-	-	ENVIADO
~~05648696000180~~	~~TP0052023SEMROG~~	~~TP~~	~~5~~	~~2023~~	~~01314745379~~	~~13/10/2023~~	~~01314745379~~	~~13/10/2023~~	~~EXCLUIDO~~

Total Procedimento: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PAG. 485

HABILITAÇÃO

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

EMPREENDIMENTOS

FAC 486

ENVELOPE Nº 01
Documentação de Habilitação
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2023-SRP
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Data: 13/11/2023
Hora: 15:00 Hrs
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ 35.651.180/0001-56

O TITULAR RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS PRESENTES NO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE PASSAM A TER OS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, abaixo assinado:

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: n° 007.923.933-17, residente e domiciliado na Rua CEL. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa LTDA, que gira sob a denominação social de **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, com sede no Loteamento Matos, S/N, Bairro Centro no Município do Lago do Junco/MA, CEP: 65.710-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve, neste ato, consolidar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o seguinte nome empresarial: **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço:

Loteamento Matos, S/N, Bairro Centro no Município do Lago do Junco/MA, CEP: 65.710-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula terceira - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

7112-0/00- Serviços de engenharia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ 35.651.180/0001-56

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ 35.651.180/0001-56

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, carninhões, reboques, semi-reboques e similares 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 28 de novembro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R$ 1.300.000,00 (hum milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ 35.651.180/0001-56

FAIO 490

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA LTDA (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago do Junco/MA, 10 de março de 2023.

Aristides Borges de Sousa Neto
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FAG 491

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 05:56 SOB Nº 20230193072.
PROTOCOLO: 230193072 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303402746. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br


CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

07/07/2004

01/04/1986, SAO LUIS, MA

16/11/2022

10/11/2032

D

09943568200 SESP MA

007.923.933-17

03523977993

AD

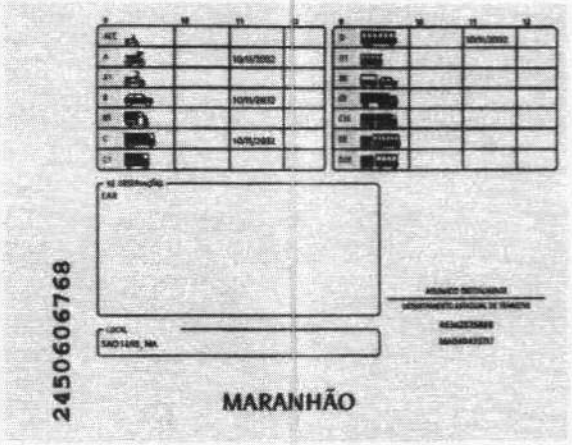
BRASILEIRO

ARISTIDES BORGES DE SOUSA JUNIOR

GILSENE MOURA LEMANO DE SOUSA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450606768


2450606768

MARANHÃO

I<BRA033239779<935<<<<<<<<<<<<

8604013M3211108BRA<<<<<<<<<<<0

ARISTIDES<<BORGE<DE<SOUSA<NETO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FAC 493

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 MATRIZ		28/11/2019

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A B G EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-8-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	CENTRO	LAGO DO JUNCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	(99) 8431-7425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:03:30** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 MATRIZ		28/11/2019

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.95-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	CENTRO	LAGO DO JUNCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	(99) 8431-7425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:03:30** (data e hora de Brasília).

PAG. 494

C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 MATRIZ		28/11/2019

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	CENTRO	LAGO DO JUNCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	(99) 8431-7425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PAG. 495

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS. 496

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.682116-0

Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: LOT MATOS

Número: S N **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO **UF:** MA

CEP: 65710000 **DDD:** **Telefone:** 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

FAD 497

e

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

FAC 498

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 17/05/2021 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/09/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n ° 860, Centro, Lago do Junco – MA. CEP: 65.710-000

CNPJ: 06.460.026/0001-07

PAG. 499

INSCRIÇÃO MUNICIPAL LAGO DO JUNCO – MA

IDENTIFICAÇÃO

CGC:35.651.180/0001-56 Inscrição Estadual:**12.682116-0** Inscrição Municipal: 20.200623.01 Razão Social:A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Natureza Jurídica: ME (EMPRESA)230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Situação no Simples Nacional: optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: LOT. MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA
Número: S/N **Complemento:** ******
Bairro: CENTRO
Município: LAGO DO JUNCO **UF:** MA

CEP: 65.710-000 **DDD: Telefone:** 99 98431-7425

E-MAIL: TIDE.NETO9@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 10/11/2021 14:38:07 - 3111 - da verdade
Em Testemunho
Bianca Santos de Melo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11567111EC1NZGCLNC46I23 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.44 FERC.:R$0.16 FADEP:R$0.21 FEMP:R$0.21 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n ° 860, Centro, Lago do Junco – MA. CEP: 65.710-000

CNPJ: 06.460.026/0001-07

FLS: 500

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta
Situação Cadastral: 23.06.2020
Validade do Cadastro: até 31 de dezembro de 2023.

OBRIGAÇÕES:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda Municipal e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: **25/01/2023 as 09:53**

Lago do Junco – MA

[redacted] Santos de Sousa
Setor Tributário

[redacted]
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 10/11/2023 14:35:07:3081
Em Testemunho _____ da verdade.
Bianca Santos de Melo - Estagiário
PODER JUDICIÁRIO / TJMA
Selo: AUTENT156711P2DTBSCHJTKEZV41 - Ato:13.18
Emol:R$5.44 FERC:R$0.14 FADEP:R$0.21 FEMP:R$0.21 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

DE CONTRATOS MARITIMOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 501

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:03 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2024.
Código de controle da certidão: **6428.744F.EEA2.2245**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000231

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 502

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 198684/23 **Data da** 01/08/2023 15:09:19

Inscrição Estadual: 126821160 **CPF/CNPJ:** 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425 **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/08/2023 15:09:19

000282

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS 503

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081981/23 **Data da** 08/11/2023 09:13:42

Inscrição Estadual: 126821160 **CPF/CNPJ:** 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425 **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2023 12:09:44

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

FLS. 504

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° Certidão: 046/2023 **Data Certidão: 10/10/2023.**
Inscrição Estadual: ********* **CPF/CNPJ:** 35.651.180/0001-56
Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro.
Telefone: ********** **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei n° 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Serventia Extrajudicial - MA - Lago do Junco

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/01/2024.

Poder Judiciário - TJMA
Escrevente Autorizada
Paola Paglicia Paulino Rodrigues

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Lago do Junco/MA

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração

PROC. 505

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046/2023 **Data Certidão: 10/10/2023.**
Inscrição Estadual: ******** **CPF/CNPJ:** 35.651.180/0001-56
Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro.
Telefone: ********** **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/01/2024.

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT03081779HA9TU3DKZMN351
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original autenticando-a nos termos do art. 7º Le 8935 94 Lago Do Junco/MA 10/11/2023 06 56 Ato 13.18 Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC 0 18 FADEP R$ 0,24 FEMP R$ 0,24 Consulte em selo.tjma.jus.br
Paola Paglicia Paulino Rodrigues
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de Lago do Junco/Ma
PAOLA PAGLICIA PAULINO RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Serventia Extrajudicial Lago do Junco - MA

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

PAG. 506

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISS E IPTU, em nome da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, situada no Lot. Matos, s/n, Centro, Lago do Junco – MA.

Serventia Extrajudicial - MA - Lago do Junco

Certidão válida por 90(noventa) dias: 10/01/2024.

Lago do Junco - MA, 10 de outubro de 2023.

Paola Paglicia Paulino Rodrigues
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de Lago do Junco/Ma

Portal Justiça MA
Nº SELO AUTENTICIDADE: TJMA...
...ou de cópia reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da lei 5/94. LAGO DO JUNCO/MA, 10/11/2023 11:36:36 Ato: 18. Total: R$ 8,22 Final: R$ 5,14 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,11 FEMP R$ 0,11 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
PAOLA PAGLICIA PAULINO RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Lago do Junco/MA

000286

Alvará Nº 001 /2023

PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PAG: 507

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME: A. B. DE SOUSA NETO LTDA

NOME DE FANTASIA: A B G EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA).

CÓDIGO TRIBUTÁRIO: 11.12.99.00
INSCRIÇÃO:********
CAD. FÍSICO:********
CAD. ECONÔMICO:**********

DATA: 05/01/2023
VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTEN1830817WBHYR4CRK034V750
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Lago Do Junco/MA, 10/11/2023 17:16. Ato: 13.18. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC 0,18 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21. Consulte em www.selo.tjma.jus.br
PAOLA PAGLICIA PAULINO RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Paola Paglicia Paulino Rodrigues
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de Lago do Junco/MA

Serventia Extrajudicial
Lago do Junco - MA

Restrições:
ESTE DEVE SER FIXADO EM LOCAL FÁCIL À FISCALIZAÇÃO

Thales Natan Lima da Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF: 039.480.163-64

Thales Natan Lima da Silva
Secretario(a) Municipal de Administração e Planejamento

Voltar Imprimir

FLS - 508

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.651.180/0001-56
Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: LOT MATOS SN / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902105403318481

Informação obtida em 03/11/2023 09:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 509

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Certidão nº: 28840444/2023
Expedição: 21/06/2023, às 09:51:11
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - SRP

ANEXO – V

PMS 510

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

A. B DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ nº 35.651.180/0001-56, sediada em LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO – MA , por intermédio de seu representante legal Sr(a) ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF nº 007.923.933-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos

.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Lago do Junco - Ma, 10 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – SRP

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO

PAG. 511

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

A. B DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ nº 35.651.180/0001-56, sediada em LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF nº 007.923.933-17, DECLARA, que não encontrou quaisquer divergências entro o projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre a interpretação de detalhes.

Lago do Junco - Ma, 10 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894364/2023
Emissão: 20/09/2023
Validade: 18/03/2024
Chave: D323w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. 512

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Registro: 0005421071

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.300.000,00

Data do Capital: 15/09/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 7112-0/00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ELÉTRICA E CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO, MA, 65710000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054312DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D323w
Impresso em: 20/09/2023 às 13:30:50 por: adapt, ip: 192.168.100.1

26

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894364/2023
Emissão: 20/09/2023
Validade: 18/03/2024
Chave: D323w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS. 514

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.***.***-17
Função: PROPRIETÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D323w
Impresso em: 20/09/2023 às 13:30:51 por: adapt, ip: 192.168.100.1

28

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 885902/2023
Emissão: 04/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5B7W9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024
CPF: 005.***.***-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA
Registro: 0005421071
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Data Início: 29/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Registro: 0005454085
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Data Início: 25/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005450144
CNPJ: 41.274.505/0001-21
Data Início: 04/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5B7W9
Impresso em: 31/05/2023 às 13:15:27 por: adapt, ip: 200.25.56.74

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

PAG. 516

I – CONTRATANTE

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

II – CONTRATADO

Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 005.876.253-17, devidamente inscrito no CREA, sob o número 1116712024 residente e domiciliado rua seis, 09, quadra 37, cohapam, São Luis no Estado do Maranhão.

III – OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 29 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por ardat em 01/03/2020

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

PRO. 517

VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis – MA, 29 de janeiro de 2020.

Cristóvão Borges de Sousa Neto

A. B. de Sousa Neto
CONTRATANTE

Ricardo Nascimento Gomes

Ricardo Nascimento Gomes
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por ardant em 01/03/2020

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

31

000296

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200317554

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PAG. 518

1. Responsável Técnico

RICARDO NASCIMENTO GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1116712024
Registro: 1116712034MA

2. Contratante

Contratante: A. B. DE SOUSA NETO
CPF/CNPJ: 35.651.158/0001-56
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Nº: 187
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DO JUNCO
UF: MA
CEP: 65710000
País: Brasil
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: A. B. DE SOUSA NETO
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Nº: 187
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DO JUNCO
UF: MA
CEP: 65710000
Data de início: 29/01/2020
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
46 - DESEMPENHO DE CARGO TECNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> 43387 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TECNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

prestação de serviços técnicos como responsável técnico por pessoa jurídica

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ de _____ de _____
Local Data

Ricardo Nascimento Gomes
RICARDO NASCIMENTO GOMES - CPF: 005.676.[illegible]
Engenheiro Civil
CREA - MA: 1116712034

Cicero Bezerra de Sousa Neto
A. B. DE SOUSA NETO:[illegible]
CONTRATANTE

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,71 Registrada em: 06/02/2020 Valor pago: R$ 88,71 Nosso Número: 8302414436

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico com a chave: YDMA5
Impresso em: 12/02/2020 às 16:40:23 por: [illegible]

www.crea-ma.org.br Tel: (98) 2109-4300 Fax: (98) 2109-4300

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26131111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por [illegible] em 01/03/2020

Scanned by CamScanner

32

EMPREENDIMENTOS

FLS. 519

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - SRP

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ n° 35.651.180/0001-56 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim-MA, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES, engenheiro civil, portador do RG n° 18296522001-3, CPF n° 005.876.253-17, e registro no CREA n° 1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim-MA.

LAGO DO JUNCO (MA), 10 de NOVEMBRO de 2023.

A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
Empresário

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – SRP

ANEXO - VI

FAO 520

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

A. B DE SOUSA NETO LTDA , CNPJ nº 35.651.180/0001-56, sediada em LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF nº 007.923.933-17, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Lago do Junco - Ma, 10 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

000299

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834396/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FAC 591

Número da ART: **MA20200350234** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.556.292,81 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.805455, -45.702713
Data de início: 06/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35000.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro;

Observações

Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834396/2020
25/09/2020, 08:38
cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cw9Cw

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhao
Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.
Período Executado: 06/04/2020 à 16/09/2020.
Contrato nº 126/2020-CPL
Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes
RNP: 1116712024
Descrição do Serviço:
SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado
Representante do Contratante:
Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal
CPF: 351.514.123-53
Fiscal da Contratante:
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
CREA: 110760257-2

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp,S/N, Centro – Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail:sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, emitida em 25/09/2020

Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43
Chave de Impressão: cw9Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

CONSTRUTORA : A. B. DE SOUSA MITO - ME/ ABG EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA OBRA : SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

DATA: 20.07.2020

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00		-
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,00		-
2.0	ADMINISTRAÇÃO DE CANTEIRO				0,00
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00		-
3.0	TERRAPLENAGEM				0,00
3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO ,INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	35.000,00		-
3.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	35.000,00		-
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	73.500,00		-
3.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	35.000,00		-
3.5	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1.750,00		-
3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL . AF_11/2019	m³	35.000,00		-
4.0	PAVIMENTAÇÃO				0,00
4.1	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	TON	35,00		-
4.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	35.000,00		-
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	95.322,25		-
4.4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	1.618,75		-
4.5	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.618,75		-
4.6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	161,88		-
5.0	DRENAGEM				0,00
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN-LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.000,00		-
TOTAL SEM BDI					-

Karoline Nunes de Melo
ARQUITETA E URBANISTA
Resp. Técnica Municipal

Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil - CREA: 110760257-2

FLS 523

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, emitida em 25/09/2020

Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43
Chave de Impressão: cw9Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

FLS 524

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfaltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, emitida em 25/09/2020

Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43
Chave de Impressão: cw9Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

38

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
861721/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PAG. 595

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210408486** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2021 Baixada em: 16/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.347/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.343.889,12 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Coordenadas Geográficas: -3.740245, -45.252342
Data de início: 10/03/2021 Conclusão efetiva: 10/12/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.347/0001-58

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506** - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5.20 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO #A0539** - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1605.47 metro quadrado;

Observações
referente aos serviços de pavimentação asfaltica de ruas e avenidas do municipio de bela vista do Maranhão

---

Número da ART: **MA20220501373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/02/2022 Baixada em: 08/03/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.347/0001-58**
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.343.889,12 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000
Coordenadas Geográficas: -3.740245, -45.252342
Data de início: 10/03/2021 Conclusão efetiva: 10/03/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.347/0001-58

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506** - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5.20 quilômetro; **7 - EXECUÇÃO #A0539** - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1605.47 metro quadrado;

Observações
referente aos serviços de pavimentação asfaltica de ruas e avenidas do municipio de bela vista do Maranhão

38

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

861721/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Visto nº 526

Certidão de Acervo Técnico nº 861721/2022
04/04/2022, 14:50
8ya9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ya9z

FAC 527

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 20210018 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, CNPJ: 01.612.347/0001-58. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de implantação de Pavimentação asfáltica no município de Bela Vista do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 (ABG EMPREENDIMENTOS) através do seu responsável técnico Ricardo Nascimento Gomes, Engenheiro Civil, CREA-Nº 111671202-4.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/03/2021 a 08/03/2022. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade no serviço atestado.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº **MA20220508706**, Alexandre Renê Paiva Reis, Eng. Civil.

Bela Vista do Maranhão – MA, 08 de Março de 2022

Alexandre Renê Paiva Reis

Engenheiro Civil

Crea: 1115671324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861721/2022, em 04/04/2022 emitida em

Certidão nº 861721/2022
05/04/2022, 08:02
Chave de impressão: 8ya8z
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 1 folhas

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861721/2022, emitida em 04/04/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.347/0001-58,** com sede na Rua do comercio, sn, centro, Bela Vista do Maranhão, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº20210018 – Valor do Contrato: R$ 1.343.889,12
2. Objeto do contrato: prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica no município de Bela Vista do Maranhão - MA.;
3. Endereço: ruas e avenidas do município de Bela Vista do Maranhão
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.347/0001-58;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.347/0001-58;
7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, **ENGENHEIRO CIVIL,** Registro: **1116712024MA**;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO;
09. Prazo: 10/03/2021 A 10/03/2022
10. Período de participação e execução: 10/03/2021 A 08/03/2022

Bela Vista do Maranhão – MA, 08 de Março de 2022.

JOSE AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO:60028739370

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO:60028739370
Dados: 2022.04.04 10:02:23 -03'00'

José Augusto Sousa Veloso Filho

CPF: 600.287.393-70

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA

Certidão nº 861721/2022
05/04/2022, 09:02
Chave de Impressão: 8ya9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas

599

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão

A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
ENDEREÇO: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: Serviço de implantação de pavimentação asfáltica no município de Bela Vista do Maranhão - MA

1.0	**PROJETO EXECUTIVO**		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	25,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA	M2	20,00
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
3.0	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	26.759,45
3.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	T	10,70
3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	2.876,64
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	TKM	57.532,80
3.5	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA (RR-1C)	TKM	10,70
3.6	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	201,36
3.7	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	201,36
4.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	1.605,57
5.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	26.759,45

Bela Vista do Maranhão – MA, 08 de Março de 2022.

JOSE AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO:60028739370

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO:60028739370
Dados: 2022.04.04 10:02:47 -03'00'

José Augusto Sousa Veloso Filho

CPF: 600.287.393-70

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 861721/2022, emitida em 04/04/2022

Certidão nº 861721/2022
05/04/2022, 08:02
Chave de Impressão: 8ya9z
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
896773/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PAG. 530

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230706568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2023 Baixada em: 10/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**

Contratante: **Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: 035/2023 Celebrado em: 01/06/2023
Valor do contrato: R$ 5.325.214,12 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.806883, -45.703157
Data de início: 01/06/2023 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6.00 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 12000.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 12000.00 metro;

Observações

Serviços de recapeamento asfáltico com terraplenagem, tapa buracos e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896773/2023
10/11/2023, 15:31
aC39W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave aC39W

43

FLS. 531

DECLARAÇÃO

Este Declaração tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 035/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA inscrita no cnpj: 01.612.625/0001-77 e a Empresa A. B. de Sousa Neto LTDA (ABG EMPREENDIMENTOS). O Mesmo teve como objetivo a execução prestação de serviços de Recapeamento asfáltico, com terraplenagem, tapa buracos e drenagem de vias publicas no município de Nova Olinda do Maranhão - MA. município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto LTDA, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 através do seu responsável técnico Ricardo Nascimento Gomes, Engenheiro Civil, CREA-Nº 1116712024.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/06/2023 a 10/11/2023. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade no serviço atestado.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através do profissional, Alexandre René Paiva Reis, Eng. Civil, Crea: 1115671324.

Nova Olinda do Maranhão - MA – MA, 10 de Novembro de 2023

Alexandre René Paiva Reis

Engenheiro Civil

Crea: 1115671324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06
Chave de Impressão: aC39W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 1 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede no LOT MATOS, SN, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOAV OLINDA DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.625/0001-77**, com sede na rua do Sesp, s/n, Centro, Nova Olinda do maranhão - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 035/2023 – Valor do Contrato: R$ 5.325.214,12
2. Objeto do contrato: prestação de serviços de Recapeamento asfáltico, com terraplenagem, tapa buracos e drenagem de vias publicas no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.;
3. Endereço: ruas e avenidas do município de Nova Olinda do Maranhão
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77;
7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, **ENGENHEIRO CIVIL**, Registro: **1116712024MA**;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, COM TERRAPLENAGEM, TAPA BURACOS E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA;
09. Prazo: 01/06/2023 A 31/12/2023
10. Período de participação e execução: 01/06/2023 A 10/11/2023

Nova Olinda do Maranhão – MA, 10 de Novembro de 2023.

Ely Silva Linhares
CPF: 619.027.273-04
Secretario Municipal de Administração

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06
Chave de Impressão: aC39W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 10/11/2023, às 16:06.

FAO 533

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
ENDEREÇO: LOT MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, COM TERRAPLENAGEM, TAPA BURACOS E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	mês	6,00
2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	m2	175.000,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m³	2.450,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	126.420,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	t	84,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	263,38
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	5.267,50
2.7	100895	Emulsão asfáltica rr-1c	t	31,50
3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	175.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31.500,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31.500,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M3	31.500,00
4		SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	12.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, em 10/11/2023 emitida

Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06
Chave de Impressão: aC39W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas

FAC 534

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	12.000,00

Nova Olinda do Maranhão – MA, 10 de Novembro de 2023.

Ely Silva Linhares
CPF: 819.021.283-04
Secretario Municipal de Administração

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896773/2023, emitida em 10/11/2023

Certidão nº 896773/2023
10/11/2023, 16:06
Chave de Impressão: aC36W
O documento deste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 10/11/2023, às 16:06.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

PAG: 535

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA	14.457.41		
BANCOS C/MOVIMENTO	242.417,71	256.875,12	
ESTOQUES		282.547,27	539.422,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS		330.000,00	
VEICULOS		350.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		310.000,00	
COMPUTADORES		40.000,00	730.000,00
TOTAL DO ATIVO			1.569.422,39
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		4.237,49	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL		42.253,32	46.490,91
PATROMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		1.300.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		222.931,48	1.522.931,48
TOTAL DO PASSIVO			1.569.422,39

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

FAT. 536

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
MERCADORIAS VENDIDAS	758.467,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACINAL	46.472,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	711.995,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	322.025,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	389.969,40
DESP. ADMINISTRATIVAS	97.302.00
LUCRO ANTES DA CSLL	292.667,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	31.751,35
LUCRO ANTES DO IR	260.916,05
IMPOSTO DE RENDA	37.984,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	222.931,48

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)

ILG = (539.422,39)/(46.490,91+00)

ILG= (539.422,39)/(46.490,91)

ILG = (11,60)

ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

ILC= (AC)/(PC)

ILC= (539.422,39)/(46.490,91)

ILC= (11,60)

ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

ILS=(AC-ESTOQUE)/(PC)

ILS=(539.422,39 – 282.547,27)/(46.490,91)

ILS= (256.875,12)/(46.490,91)

ILS= (5,52)

ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

ILI=(DISPONIVEL/PC)

ILI=(256.875,12)/(46.490,91)

ILI=(5,52)

LAGO DO JUNCO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO,
LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000
CNPJ: 35.651.180/0001-56 NIRE: 21600177910

FAC. 538

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

IET=(PC+ELP)/(ATIVO TOTAL)

IET=(46.490,91)/(1.269.422,39)

IET=(46.490,91)/(1.269.422,39)

IET= (0,036)

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

ISG=(ATIVO TOTAL)/(PC+ELP)

ISG=(1.269.422,39)/(46.490,91)

ISG= (27,30)

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

FAG. 539

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 28/11/2019. Atua na área de Serviços de engenharia.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

LAGO DO JUNCO - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.923.933-17

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 541

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 11:32 SOB Nº 20230674801.
PROTOCOLO: 230674801 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307801327. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 01
PAG 542

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (tres) da empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, situada na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600177910** em 28/11/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.651.180/0001-56**.

Lago do Junco - MA, 01 de Janeiro de 2022.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC-MA 015180/O-4

543

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2022	2.01.01.27.01.0001 - DIVIDENDOS A PAGAR						
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
					Totais do dia 15:	**230.000,00**	**230.000,00**
20/01/2022	2.01.01.27.01.0001 - DIVIDENDOS A PAGAR						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento						
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
					Totais do dia 20:	**230.000,00**	**230.000,00**
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências						
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0007 - RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO						
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
					Totais do dia 25:	**381.043,91**	**381.043,91**
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
					Totais do dia 31:	**33.866,26**	**33.866,26**
					Totais do mês de Janeiro:	**874.910,17**	**874.910,17**
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fls: 544

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					Totais do dia 08:	**1.060,00**	**1.060,00**
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					Totais do dia 20:	**1.250,43**	**1.250,43**
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Continua...

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
					Totais do dia 28:	**28.760,79**	**28.760,79**
					Totais do mês de Fevereiro:	**33.777,05**	**33.777,05**
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
					Totais do dia 08:	**1.155,00**	**1.155,00**
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
					Totais do dia 20:	**1.239,96**	**1.239,96**
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Continua...

546

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.dedespesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		1.156,16
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	894		860,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895	230,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
					Totais do dia 31:	**16.131,42**	**16.131,42**
					Totais do mês de Março:	**21.232,21**	**21.232,21**
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
					Totais do dia 08:	**1.090,00**	**1.090,00**
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
					Totais do dia 20:	**1.356,59**	**1.356,59**
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40

Continua...

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
					Totais do dia 30:	**31.237,21**	**31.237,21**
					Totais do mês de Abril:	**36.389,63**	**36.389,63**
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
					Totais do dia 08:	**1.115,00**	**1.115,00**
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Continua...

PAG 548

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 20:		**1.926,38**	**1.926,38**
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00
					Totais do dia 31:	**133.074,12**	**133.074,12**
					Totais do mês de Maio:	**138.821,33**	**138.821,33**
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00
08/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00	
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00
					Totais do dia 08:	**1.185,00**	**1.185,00**
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

549

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
					Totais do dia 20:	**4.193,29**	**4.193,29**
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
					Totais do dia 30:	**108.494,16**	**108.494,16**
					Totais do mês de Junho:	**116.578,28**	**116.578,28**
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Continua...

FLS. 550

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
					Totais do dia 08:	**1.158,00**	**1.158,00**
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
					Totais do dia 20:	**9.806,89**	**9.806,89**
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
					Totais do dia 31:	**40.824,15**	**40.824,15**
					Totais do mês de Julho:	**54.494,87**	**54.494,87**
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Continua...

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
					Totais do dia 08:	**1.150,00**	**1.150,00**
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
					Totais do dia 20:	**3.758,32**	**3.758,32**
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	962		2.505,40
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

Continua...

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FAO 552

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
					Totais do dia 31:	**34.945,95**	**34.945,95**
					Totais do mês de Agosto:	**42.560,10**	**42.560,10**
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
					Totais do dia 08:	**1.090,00**	**1.090,00**
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
					Totais do dia 20:	**2.430,12**	**2.430,12**
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Continua...

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.dedespesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	980		890,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981	230,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	981		230,00
					Totais do dia 30:	**53.592,15**	**53.592,15**
					Totais do mês de Setembro:	**59.818,10**	**59.818,10**
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
					Totais do dia 08:	**1.120,00**	**1.120,00**
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
					Totais do dia 17:	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
					Totais do dia 20:	**4.370,18**	**4.370,18**
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988	159.986,30	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	988		159.986,30
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989	2.505,40	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	989		2.505,40
31/10/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	990		200,43
31/10/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991	200,43	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	991		200,43
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992	4.169,75	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	992		4.169,75
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993	870,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	993		870,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994	240,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	994		240,00
					Totais do dia 31:	**168.172,31**	**168.172,31**
					Totais do mês de Outubro:	**2.076.368,32**	**2.076.368,32**
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	995		2.505,40
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000	2.505,40	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de outubro	1002	001	1000		2.505,40
					Totais do dia 05:	**5.010,80**	**5.010,80**
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996	200,43	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de outubro	1002	001	996		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999	870,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de outubro	1002	001	999		870,00
08/11/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						

Continua...

PAG. 555

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001	240,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce agua ref. ao mes de outubro	1002	001	1001		240,00
					Totais do dia 08:	**1.110,00**	**1.110,00**
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. ce inss ref ao mes de outubro	1002	001	997	200,43	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce inss ref ao mes de outubro	1002	001	997		200,43
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998	4.169,75	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de outubro	1002	001	998		4.169,75
					Totais do dia 20:	**4.370,18**	**4.370,18**
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002	71.433,32	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1002		71.433,32
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003	2.505,40	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1003		2.505,40
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1004		200,43
30/11/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005	200,43	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1005		200,43
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006	7.214,84	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1006		7.214,84
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007	850,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1007		850,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008	210,00	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1008		210,00
					Totais do dia 30:	**82.614,42**	**82.614,42**
					Totais do mês de Novembro:	**93.305,83**	**93.305,83**
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009	2.505,40	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. de salarios ref. ao mes de novembro	1002	001	1009		2.505,40
					Totais do dia 05:	**2.505,40**	**2.505,40**
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010	200,43	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

556

ADMIN

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. ce fgts ref. ao mes de novembro	1002	001	1010		200,43
					Totais do dia 07:	**200,43**	**200,43**
08/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de novemtro	1002	001	1013	850,00	
08/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce energia eletrica ref. ao mes de novemtro	1002	001	1013		850,00
08/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. ce agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014	210,00	
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce agua ref. ao mes de novembro	1002	001	1014		210,00
					Totais do dia 08:	**1.060,00**	**1.060,00**
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pagto. ce inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011	200,43	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce inss ref ao mes de novembro	1002	001	1011		200,43
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de novemtro	1002	001	1012	7.214,84	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pagto. ce simples nacional ref ao mes de novembro	1002	001	1012		7.214,84
					Totais do dia 20:	**7.415,27**	**7.415,27**
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015	73.921,60	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	1015		73.921,60
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016	2.505,40	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	1016		2.505,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	1017		200,43
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018	200,43	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Rec.de despesa com inss	1002	001	1018		200,43
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019	5.665,38	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	1019		5.665,38
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020	860,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	1020		860,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021	240,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Rec. de despesa com agua	1002	001	1021		240,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	721.459,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO LTDA - CNPJ: 35.651.180/0001-56
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.152.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.405,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	2.955,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	10.438,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	30.064,80	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	45.578,26	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050	1.238.657,33	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		1.238.657,33
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		45.578,26
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.405,16
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		30.064,80
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		10.438,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DE 2022	1002	001	1050		2.955,00
					Totais do dia 31:	2.137.556,75	721.459,80
					Totais do mês de Dezembro:	2.148.737,85	2.137.556,75
							2.148.737,85

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAG. 558

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 03 (tres) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA**, situada na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600177910** em 28/11/2019, inscrita no CNPJ sob número **35.651.180/0001-56**

Lago do Junco- MA, 31 de Dezembro de 2022.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
SÓCIO ADMINISTRADOR

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC-MA 015180/O-4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PAG. 559

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230674771.
PROTOCOLO: 230674771 DE 19/05/2023. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

72

10

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FLS. 560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307768141 em 24/05/2023, protocolo 230674771. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. B. DE SOUSA NETO LTDA
Número de Registro:	21600177910
CNPJ:	35651180000156
Munícipio:	Lago do Junco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:08 SOB Nº 20230674771.
PROTOCOLO: 230674771 DE 19/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307768141. NIRE: 21600177910.
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

PAG: 561

CERTJUDONE-1VLP - 1812023
Código de validação: 12C1040C36

Número da guia: 23053901001606037.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A. B. DE SOUSA NETO LTDA (A B G EMPREENDIMENTOS),** empresa inscrita com **CNPJ nº 35.651.180/0001-56,** com endereço no LOT Matos, s/nº, Centro, Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 22 de setembro de 2023.

OBSERVAÇÕES
1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS,** (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

PAG. 569

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 22/09/2023 09:34 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FLS. 562

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A. B. DE SOUSA NETO
35.651.180/0001-56

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.KXO0.URCN.1DWV.S8LR.00UF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

10/11/2023 08:51:41

76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

FAC. 564

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/PMIM-MA

Ref: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJECENTES NO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**

O signatário do presente instrumento **CERTIFICA** que a empresa: **A B DE SOUSA NETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 35651180000156, LT MATOS S/N, Centro - CEP: 65.710-000 – LAGO DO JUNCO - MA, entregou a apólice de Seguro-garantia conforme estabelecido no item 7.5, alínea d, i, ii, iii do Edital da Concorrência Pública nº 003/2023.

Atenciosamente.

Itapecuru Mirim/MA, 09 de novembro de 2023.

RITA MARIA GOMES ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

565

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/11/2023 18:50:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201369**

Proposta: **4210108**

Controle Interno (Código Controle): **413704478**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020136 9**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80 PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

DADOS DO TOMADOR: A B DE SOUSA NETO LTDA

CPF/CNPJ: 35651180000156 LT MATOS S/N, , CENTRO - CEP: 65.710-000 - LAGO DO JUNCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site: https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

78

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201369**
Proposta: **4210108**
Controle Interno (Código Controle): **413704478**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020136 9**

junto SEGUROS

566

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 165.210,91	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 165.210,91	13/11/2023	14/01/2024
Multas e Penalidades	R$ 165.210,91	13/11/2023	14/01/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	15/11/2023	19201897	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que estão as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), está(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pedido(s) sobre alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

79 98

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201369**
Proposta: **4210108**
Controle Interno (Código Controle): **413704478**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020136 9**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FAR. 567

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

80

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201369**
Proposta: **4210108**
Controle Interno (Código Controle): **413704478**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020136 9**

junto SEGUROS

568

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

APÓLICE DIGITAL

81

PAG: 569

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

FAG. 520

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

junto SEGUROS

FLS. 571

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201369**
Proposta: **4210108**
Controle Interno (Código Controle): **413704478**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020136 9**

PAG 573

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

08/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 19:07:52
108701087 0006

PAG. 574

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A. B. DE SOUSA NETO
AGENCIA: 1087-1 CONTA: 44.668-8

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000012539252901010895350000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
A B DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56

NR. DOCUMENTO	111.601
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2023
DATA DO PAGAMENTO	16/11/2023
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitaçao efetiva desse debito dependera da validaçao das condiçoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FLS. 575

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - SRP

FLS. 576

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

A. B DE SOUSA NETO LTDA , CNPJ nº 35.651.180/0001-56, sediada em LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA , por intermédio de seu representante legal Sr(a) ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF nº 007.923.933-17, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Lago do Junco - Ma, 10 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – SRP

ANEXO - VI

Fls. 577

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

A. B DE SOUSA NETO LTDA , CNPJ nº 35.651.180/0001-56, sediada em LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF nº 007.923.933-17, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Lago do Junco - Ma, 10 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
PAG: 690
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

A. B. DE SOUSA NETO LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
FOLHA: 691
RUBRICA

ENVELOPE Nº 02
Proposta de preços
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 003/2023-SRP
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Data: 13/11/2023
Hora: 15:00 Hrs
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56
LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA

EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - SRP

PMG 692

ANEXO – III

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social / CNPJ: A. B DE SOUSA NETO LTDA, 35.651.180/0001-56
   Endereço: LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA
2. Proposta de Preços:
   Valor total da proposta: R$ 16.434.893,99(Dezesseis Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).
3. Prazo de validade da proposta: 60(Sessenta) dias
4. Prazo de Execução: Conforme Edital
5. Condições de pagamento: Conforme Edital
6. Dados Bancários: (Banco: BANCO DO BRASIL /Agência: 1087-1 /Conta-corrente: 44668-8)

Lago do Junco - Ma, 13 de Novembro de 2023

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
EMPRESÁRIO

	RESUMO DO ORÇAMENTO	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG 693

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 355.632,00	2,16%
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 8.508.711,99	51,77%
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 4.469.950,00	27,20%
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 3.100.600,00	18,87%
	VALOR TOTAL:	R$ 16.434.893,99	100,00%

Dezesseis Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três reais e Noventa e Nove centavos

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

ABG EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.651.180/0001-56
Antônio Borges de Sousa Neto
CPF 007.923.953-17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 355.632,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 2.710,80
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 352.921,20
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R$ 8.508.711,99
2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	250.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 182.500,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	3.500,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 1.660.645,00
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	180.600,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 296.184,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 1.368.720,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 2.886.665,25
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	7.525,00	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 1.716.377,25
2.7	I00695	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 197.414,10
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	376,25	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 200.206,39
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								R$ 4.469.950,00
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	250.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 685.000,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	45.000,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 270.450,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 2.160.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	45.000,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 1.354.500,00

0003

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R$
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM								R$ 3.100.600,00
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 1.550.600,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 1.550.000,00
								VALOR TOTAL	R$ 16.434.693,99

Dezesseis Milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três reais e Noventa e Nove centavos

ABC EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.651.180/0001-56
Anisdes Borges de Sousa Neto
CPF 007.923.933-17

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PMC 695

000361

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	**DATA:** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA ... ITAPECURU MIRIM MA — FLS: 696 — RUBRICA

1.1. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,68	R$ 3,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,80	R$ 7,60
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 11,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R$ 9,25	R$ 37,00
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R$ 3,49	R$ 3,49
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R$ 262,50	R$ 262,50
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 20,95	R$ 3,14
					TOTAL Material:	R$ 306,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 14,96	R$ 14,96
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,00000000	R$ 10,48	R$ 20,96
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 35,92
					VALOR:	**R$ 353,33**

1.2. ISH-0624 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (mês)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições	mês	1,00000000	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
					TOTAL Serviço:	R$ 23.000,00
					VALOR:	**R$ 23.000,00**

2.1. S03443 Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 204,2000	R$ 24,5000	R$ 204,2000
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 16,1000	R$ 10,3500	R$ 16,1000
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 185,1500	R$ 32,2900	R$ 139,2920
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	1,00000000	0,7000	0,3000	R$ 3,5700	R$ 2,0400	R$ 3,1110
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 362,7030**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,00430000	3,80	0,02
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	0,50000000	15,02	7,51
I06111S	Servente de obras	h	3,00000000	10,48	31,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**38,97**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 13/11/2023
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimenteção asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023	
TIPO:	Menor preço global	
LOCAL:	Itapecuru Mirim	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
FLS: 697

Custo Horário da Execução:	R$ 401,6730
Produção da Equipe:	700,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5700
Custo Direto Total:	R$ 0,57
VALOR:	R$ 0,57

2.2. 4915757 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,00000000	0,0200	0,9800	R$ 16,8625	R$ 9,8973	R$ 10,0367
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,00000000	0,2600	0,7400	R$ 6,2155	R$ 0,9014	R$ 2,2830
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00000000	0,3300	0,6700	R$ 18,4286	R$ 1,8012	R$ 7,2882
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 19,6079

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	17,6371	105,8226
				TOTAL MÃO DE OBRA:	105,8226

Custo Horário da Execução:	R$ 125,4305
Produção da Equipe:	0,56000
Custo Unitário da Execução:	R$ 223,9800
Custo do FIC (0,01775):	R$ 3,9868

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un	0,14833000	R$ 428,6156	R$ 63,6062
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00900000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 63,6062

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 0,0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,40000000	R$ 33,1200	R$ 79,4880
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 79,4880

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R$ 1,3000	0,00	R$ 1,0400	0,00	R$ 0,8500	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 371,0610
VALOR:	R$ 371,06

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA : 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 699
RUBRICA

2.3. S05065 Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 319,0700	R$ 27,7700	R$ 319,0700
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 319,0700

Custo Horário da Execução:	R$ 319,0700
Produção da Equipe:	249,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,2800
Custo Direto Total:	R$ 1,28
VALOR:	R$ 1,28

2.4. S02629 Fornecimento de asfalto diluído cm-30 (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	t	1,00000000	R$ 8.920,00	R$ 8.920,00
					TOTAL Material:	R$ 8.920,00

VALOR:	R$ 8.920,00

2.5. M1943 Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
					TOTAL Material:	R$ 0,0000

VALOR:	R$ 6.000,00

2.6. 4011444 Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	R$ 250,0895	R$ 114,1663	R$ 231,0603
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	R$ 276,8968	R$ 91,8686	R$ 275,0465
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 367,9529	R$ 156,8706	R$ 367,9529
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 874,0597

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	17,6371	141,0968
				TOTAL MÃO DE OBRA:	141,0968

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 699
Assinatura

Custo Horário da Execução:	R$ 1.015,1565
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 10,1900
Custo do FIC (0,00443):	R$ 0,0448

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,02000000	R$ 157,2400	R$ 160,3848
				TOTAL SERVIÇOS:	R$ 160,3848

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	R$ 7,6100	R$ 7,7622
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 7,7622

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,02000000	0,00	R$ 1,2100	0,00	R$ 0,8700	0,00	R$ 0,7800	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 178,3818
VALOR:	R$ 178,38

2.7. I00895 Emulsão asfáltica rr-1c (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	1,00000000	R$ 3.430,81	R$ 3.430,81
					TOTAL Material:	R$ 3.430,81
					VALOR:	R$ 3.430,81

2.8. S92242S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015 (chp)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88283S	Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	R$ 28,43	R$ 28,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92237S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 30,13	R$ 30,13
S92239S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 4,89	R$ 4,89
S92238S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 6,17	R$ 6,17

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
FLS. 200
RUBRICA

S92240S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 53,92	R$ 53,92
S92241S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015	ORSE	h	1,00000000	R$ 292,59	R$ 292,59
					TOTAL Serviço:	R$ 387,70
					VALOR:	**R$ 416,13**

3.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R$ 61,77	R$ 0,43
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R$ 278,73	R$ 0,27
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	R$ 76,45	R$ 0,61
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R$ 217,37	R$ 0,02
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	R$ 56,00	R$ 0,33
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	R$ 179,37	R$ 0,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	R$ 16,73	R$ 0,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,13
					VALOR:	**R$ 2,14**

3.2. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R$ 341,7668	R$ 78,1148	R$ 315,4016
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 4,9188	R$ 3,4254	R$ 4,2020
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,2900	0,7100	R$ 269,7367	R$ 107,9205	R$ 154,8472
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,7574	R$ 74,0111	R$ 189,7574
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R$ 133,4695	R$ 39,2846	R$ 88,2607
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 752,4689

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

P9824	Servente	h	1,00000000	17,6371	17,6371
				TOTAL MÃO DE OBRA:	17,6371

Custo Horário da Execução:	R$ 770,1060
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	R$ 4,5800
Custo do FIC (0,0266):	R$ 0,1218
Custo Direto Total:	R$ 4,7018
VALOR:	R$ 4,70

3.3. 101768 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01680000	R$ 61,77	R$ 1,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05270000	R$ 278,73	R$ 14,68
5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	R$ 3,33	R$ 0,16
5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	R$ 5,36	R$ 0,03
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05160000	R$ 76,45	R$ 3,94
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00590000	R$ 217,37	R$ 1,28
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,05170000	R$ 79,99	R$ 4,13
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00580000	R$ 203,85	R$ 1,18
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00580000	R$ 56,00	R$ 0,32
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,04070000	R$ 179,37	R$ 7,30
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05030000	R$ 35,11	R$ 1,76
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00720000	R$ 107,32	R$ 0,77
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 36,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R$ 16,73	R$ 0,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,96

VALOR:	R$ 37,54

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 902

3.4. 101259 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R$ 61,47	R$ 1,93
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07960000	R$ 236,18	R$ 18,79
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00320000	R$ 73,47	R$ 0,23
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01270000	R$ 183,99	R$ 2,33
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 23,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01590000	R$ 16,73	R$ 0,26
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,26
					VALOR:	R$ 23,54

4.1. 94282 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 65,00	R$ 0,65
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	R$ 465,00	R$ 26,04
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R$ 4,01	R$ 0,80
00006189	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,12500000	R$ 29,49	R$ 3,68
					TOTAL Material:	R$ 31,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	R$ 21,59	R$ 16,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76900000	R$ 16,73	R$ 12,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 29,46
					VALOR:	R$ 60,63

4.2. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R$ 65,00	R$ 0,45
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R$ 40,23	R$ 40,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG: 703

TOTAL Material:	R$ 40,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48300000	R$ 21,59	R$ 10,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48300000	R$ 16,73	R$ 8,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R$ 618,60	R$ 1,23
					TOTAL Serviço:	R$ 1,23

VALOR:	R$ 60,61

ABC EMPREENDIMENTOS
CNPJ 35.651.180/0001-56
Antonio Borges de Sousa Neto
CPF 007.923.9[illegible]17

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 704

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 779.693,67	R$ 50,13
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R$ 92.450,00	R$ 6,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,49
					VALOR:	**R$ 56,49**

96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 1.058.862,60	R$ 7,83
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,83
					VALOR:	**R$ 7,83**

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	32,16000000	R$ 4,99	R$ 160,47
					TOTAL Material:	R$ 160,47
					VALOR:	**R$ 160,47**

S92238S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - juros. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00000720	R$ 758.708,56	R$ 5,46
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00000560	R$ 128.548,78	R$ 0,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,18
					VALOR:	**R$ 6,17**

5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,77000000	R$ 4,99	R$ 53,74
					TOTAL Material:	R$ 53,74
					VALOR:	**R$ 53,74**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 13/11/2023
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023	
TIPO:	Menor preço global	
LOCAL:	Itapecuru Mirim	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA — PMG: 205

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,74	R$ 14,74
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07

VALOR:	**R$ 19,23**

5914364 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 476,8433**

Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
Produção da Equipe:	519,41000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9200
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0245
Custo Direto Total:	R$ 0,9445
VALOR:	**R$ 0,94**

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 14,74	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07

VALOR:	**R$ 0,07**

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG 906

S95348S Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista (h)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	h	0,00534000	R$ 20,84	R$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,11
					VALOR:	R$ 0,11

89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 1.106.000,00	R$ 7,96
					TOTAL Equipamento:	R$ 7,96
					VALOR:	R$ 7,96

5914365 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 476,8433
						Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
						Produção da Equipe:	649,27000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7300
						Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0194
						Custo Direto Total:	R$ 0,7494
						VALOR:	R$ 0,75

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R$ 75.443,33	R$ 6,40
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R$ 779.693,67	R$ 50,05
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,45
					VALOR:	R$ 56,45

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 292,9744**

Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7800
Custo Direto Total:	R$ 0,7800
VALOR:	**R$ 0,78**

I7026 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 57.000,00	R$ 0,41
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,41

VALOR:	**R$ 0,41**

89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,43	R$ 18,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,65	R$ 14,65
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 16,03	R$ 16,03
5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,18	R$ 56,18
					TOTAL Serviço:	R$ 88,89

VALOR:	**R$ 107,32**

5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,25	R$ 24,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,24	R$ 44,24
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,96	R$ 7,96
					TOTAL Serviço:	R$ 52,20

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA
FOLHA 208
RUBRICA

VALOR:	**R$ 76,45**

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 189,3657

Custo Horário da Execução:	R$ 189,3657
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0100
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0269
Custo Direto Total:	R$ 1,0369
VALOR:	**R$ 1,04**

5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R$ 811.244,50	R$ 45,42
					TOTAL Equipamento:	R$ 45,42

VALOR:	**R$ 45,42**

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 60,00	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 16,25	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 12,50	R$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 199,50	R$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 175,00	R$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 181,51	R$ 0,27
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 11,25	R$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 31,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,35	R$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 13,00	R$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PRO: 209
RUBRICA

I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,80
					VALOR:	R$ 3,80

5915433 Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 189,3657

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	17,6371	70,5484
				TOTAL MÃO DE OBRA:	70,5484

Custo Horário da Execução:	R$ 259,9141
Produção da Equipe:	7,84664
Custo Unitário da Execução:	R$ 33,1200
Custo Direto Total:	R$ 33,1200
VALOR:	R$ 33,12

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,22	R$ 11,22
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,22

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,09	R$ 0,09
					TOTAL Serviço:	R$ 0,09
					VALOR:	R$ 15,73

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 910

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,20	R$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
					TOTAL Serviço:	R$ 0,07

VALOR:	**R$ 18,69**

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 779.693,67	R$ 5,61
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000730	R$ 92.450,00	R$ 0,67
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,28

VALOR:	**R$ 6,28**

5914363 Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 476,8433

Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
Produção da Equipe:	25,97000
Custo Unitário da Execução:	R$ 18,3600
Custo Direto Total:	R$ 18,3600
VALOR:	**R$ 18,36**

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA
PAG: 314
RUBRICA

S92240S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - manutenção. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00006430	R$ 758.708,56	R$ 48,78
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00004000	R$ 128.548,78	R$ 5,14
					TOTAL Equipamento:	R$ 53,92
					VALOR:	R$ 53,92

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 13,85	R$ 0,16
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,16
					VALOR:	R$ 0,16

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	0,00872000	R$ 11,22	R$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,09
					VALOR:	R$ 0,09

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	R$ 11,06	R$ 0,24
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,24
					VALOR:	R$ 0,24

88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 312

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 17,27	R$ 17,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,20	R$ 0,20
					TOTAL Serviço:	R$ 0,20
					VALOR:	R$ 21,89

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00534000	R$ 14,20	R$ 0,07
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,07
					VALOR:	R$ 0,07

73309 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 663.593,95	R$ 35,36
					TOTAL Equipamento:	R$ 35,36
					VALOR:	R$ 35,36

11380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R$ 75.443,33	R$ 4,54
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R$ 779.693,67	R$ 26,66
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,20
					VALOR:	R$ 31,20

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 790,1055
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 790,1055

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 713
RUBRICA

Custo Horário da Execução:	R$ 790,1055
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,7300
Custo Direto Total:	R$ 1,7300
VALOR:	**R$ 1,73**

5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 189,3657**

Custo Horário da Execução:	R$ 189,3657
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8500
Custo Direto Total:	R$ 0,8500
VALOR:	**R$ 0,85**

6416076 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluído térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 71,9532	R$ 40,5258	R$ 71,9532
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,7800	0,2200	R$ 200,6076	R$ 93,7001	R$ 177,0879
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 449,9809	R$ 21,6682	R$ 449,9809
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 56,9992	R$ 38,9346	R$ 113,9984
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 1.100,9472	R$ 580,6683	R$ 1.100,9472
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.913,9676**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	17,6371	70,5484
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**70,5484**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.984,5160
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 19,9200

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,57492000	R$ 97,0014	R$ 55,7680
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	R$ 0,5348	R$ 29,4407
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,08257000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R$ 6,2002	R$ 49,6016
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 134,8103**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PMG: 214
RUBRICA

M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,86238000	R$ 1,7300	R$ 1,4919
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	t	5914363	0,05505000	R$ 18,3600	R$ 1,0107
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 2,5026

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,86238000	0,00	R$ 1,2100	0,00	R$ 0,9700	0,00	R$ 0,7800	R$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	tkm	0,05505000	0,00	R$ 0,9400	0,00	R$ 0,7500	0,00	R$ 0,6100	R$ 0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		R$ 0,0000
								Custo Direto Total:		R$ 157,2329
								VALOR:		R$ 157,24

73313 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 663.593,95	R$ 4,91
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,91
					VALOR:	R$ 4,91

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	R$ 4,99	R$ 118,26
					TOTAL Material:	R$ 118,26
					VALOR:	R$ 118,26

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R$ 779.693,67	R$ 26,74
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R$ 92.450,00	R$ 5,09
					TOTAL Equipamento:	R$ 31,83
					VALOR:	R$ 31,83

89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,43	R$ 18,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
PAG: 716
RUBRICA

96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 70,62	R$ 70,62
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,24	R$ 53,24
					TOTAL Serviço:	R$ 188,12
					VALOR:	R$ 203,85

5921 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,92	R$ 2,92
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41
53841	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
					TOTAL Serviço:	R$ 5,36
					VALOR:	R$ 5,36

5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R$ 1.106.000,00	R$ 71,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 71,11
					VALOR:	R$ 71,11

5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11,26000000	R$ 4,99	R$ 56,18
					TOTAL Material:	R$ 56,18
					VALOR:	R$ 56,18

S92239S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - impostos e seguros. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00000570	R$ 758.708,56	R$ 4,32
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00000450	R$ 128.548,78	R$ 0,58
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,90
					VALOR:	R$ 4,89

88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 217

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,66	R$ 19,66
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,66

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17
					TOTAL Serviço:	R$ 0,17
					VALOR:	R$ 24,25

5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,89	R$ 21,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,42	R$ 45,42
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
					TOTAL Serviço:	R$ 51,58
					VALOR:	R$ 73,47

S92237S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - depreciação. af_12/2015 (h)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao "45000" kg, distancia entre eixos "3,56" m, potencia "330" cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	un	0,00003430	R$ 758.708,56	R$ 26,02
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	un	0,00003200	R$ 128.548,78	R$ 4,11
					TOTAL Equipamento:	R$ 30,13
					VALOR:	R$ 30,13

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 718
RUBRICA

96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,67000000	R$ 4,99	R$ 53,24
					TOTAL Material:	R$ 53,24
					VALOR:	R$ 53,24

53841 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00003570	R$ 57.000,00	R$ 2,03
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,03
					VALOR:	R$ 2,03

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,25	R$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,59	R$ 0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R$ 11,06	R$ 11,06
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,24	R$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R$ 0,24
					VALOR:	R$ 16,73

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 215

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 14,65	R$ 14,65
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,03	R$ 2,03
					TOTAL Serviço:	R$ 16,68

VALOR:	R$ 35,11

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,69	R$ 18,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,83	R$ 31,83
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,97	R$ 4,97
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,28	R$ 6,28
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,49	R$ 56,49
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 160,47	R$ 160,47
					TOTAL Serviço:	R$ 260,04

VALOR:	R$ 278,73

96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,73	R$ 15,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,43	R$ 56,43
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,83	R$ 7,83

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PMG: 319
RUBRICA

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 13,85	R$ 13,85
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,16	R$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R$ 0,16
					VALOR:	R$ 18,43

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,23	R$ 19,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,20	R$ 31,20
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,88	R$ 4,88
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,45	R$ 56,45
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 118,26	R$ 118,26
					TOTAL Serviço:	R$ 216,95
					VALOR:	R$ 236,18

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R$ 15,65	R$ 0,34
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,34

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

VALOR:	R$ 0,34

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 779.693,67	R$ 4,44
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R$ 92.450,00	R$ 0,53
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,97

VALOR:	R$ 4,97

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 292,9744

Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9400
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0250
Custo Direto Total:	R$ 0,9650
VALOR:	R$ 0,97

95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	0,00872000	R$ 19,66	R$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,17

VALOR:	R$ 0,17

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 292,9744
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 292,9744

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PMG 221

Custo Horário da Execução:	R$ 292,9744
Produção da Equipe:	249,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,1800
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0314
Custo Direto Total:	R$ 1,2114
VALOR:	**R$ 1,21**

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 75.443,33	R$ 0,55
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	R$ 779.693,67	R$ 5,61
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,16

VALOR:	**R$ 6,16**

89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 275.000,00	R$ 14,65
					TOTAL Equipamento:	R$ 14,65

VALOR:	**R$ 14,65**

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,17	R$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,84	R$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,58	R$ 0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,65	R$ 15,65
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,34	R$ 0,34

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG 292

TOTAL Serviço:	R$ 0,34
VALOR:	**R$ 21,59**

5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 811.244,50	R$ 56,78
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,78
					VALOR:	**R$ 56,78**

96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R$ 1.058.862,60	R$ 56,43
					TOTAL Equipamento:	R$ 56,43
					VALOR:	**R$ 56,43**

S88283S Motorista de caminhão e carreta com encargos complementares (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 4,66	R$ 4,66
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,82	R$ 0,82
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 1,14	R$ 1,14
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,01	R$ 0,01
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,07	R$ 0,07
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,78	R$ 0,78
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,84	R$ 20,84
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 20,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95348S	Curso de capacitação para motorista de caminhão e carreta (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R$ 0,11
					VALOR:	**R$ 28,43**

5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 24,25	R$ 24,25

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG 383

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,24	R$ 44,24
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,96	R$ 7,96
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 71,11	R$ 71,11
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 69,81	R$ 69,81
					TOTAL Serviço:	R$ 193,12

VALOR:	**R$ 217,37**

96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,73	R$ 15,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,43	R$ 56,43
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R$ 7,83	R$ 7,83
					TOTAL Serviço:	R$ 64,26

VALOR:	**R$ 79,99**

5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R$ 275.000,00	R$ 16,03
					TOTAL Equipamento:	R$ 16,03

VALOR:	**R$ 16,03**

4915801 Mistura betuminosa (m³)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3502	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 0,0000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

VALOR:	R$ 0,00

53840 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005140	R$ 57.000,00	R$ 2,92
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,92
					VALOR:	R$ 2,92

631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,89	R$ 21,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 45,42	R$ 45,42
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 56,78	R$ 56,78
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 53,74	R$ 53,74
					TOTAL Serviço:	R$ 182,10
					VALOR:	R$ 183,99

96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 1.058.862,60	R$ 70,62
					TOTAL Equipamento:	R$ 70,62
					VALOR:	R$ 70,62

5089 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R$ 663.593,95	R$ 44,26
					TOTAL Equipamento:	R$ 44,26
					VALOR:	R$ 44,26

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PMIM PAG 396 RUBRICA

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 19,23	R$ 19,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 19,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,20	R$ 31,20
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,88	R$ 4,88
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,16	R$ 6,16
					TOTAL Serviço:	R$ 42,24
					VALOR:	R$ 61,47

S92241S Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - materiais na operação. af_12/2015 (h)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	I	46,15000000	R$ 6,34	R$ 292,59
					TOTAL Material:	R$ 292,59
					VALOR:	R$ 292,59

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,3657	R$ 67,5458	R$ 189,3657
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 189,3657

Custo Horário da Execução:	R$ 189,3657
Produção da Equipe:	149,40000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,2700
Custo do FIC (0,02663):	R$ 0,0338
Custo Direto Total:	R$ 1,3038
VALOR:	R$ 1,30

95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,01211000	R$ 17,27	R$ 0,20
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,20

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA:** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 396

VALOR:	**R$ 0,20**

93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,73	R$ 15,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 15,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,36	R$ 35,36
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,91	R$ 4,91
				TOTAL Serviço:		R$ 40,27

VALOR:	**R$ 56,00**

89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R$ 1.106.000,00	R$ 44,24
				TOTAL Equipamento:		R$ 44,24

VALOR:	**R$ 44,24**

73315 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	9,55000000	R$ 4,99	R$ 47,65
				TOTAL Material:		R$ 47,65

VALOR:	**R$ 47,65**

73436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R$ 15,73	R$ 47,19
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 47,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 35,36	R$ 35,36
73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,91	R$ 4,91

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA : 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 44,26	R$ 44,26
73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	R$ 47,65	R$ 47,65
					TOTAL Serviço:	R$ 132,18
					VALOR:	R$ 179,37

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R$ 75.443,33	R$ 0,44
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R$ 779.693,67	R$ 4,44
					TOTAL Equipamento:	R$ 4,88
					VALOR:	R$ 4,88

5914366 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 255 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 476,8433	R$ 103,4695	R$ 476,8433
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 476,8433

Custo Horário da Execução:	R$ 476,8433
Produção da Equipe:	779,12000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,6100
Custo Direto Total:	R$ 0,6100
VALOR:	R$ 0,61

5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00000760	R$ 811.244,50	R$ 6,16
					TOTAL Equipamento:	R$ 6,16
					VALOR:	R$ 6,16

5923 GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
53840	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,92	R$ 2,92
87026	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,41	R$ 0,41

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PAG: 798

TOTAL Serviço:	R$ 3,33
VALOR:	**R$ 3,33**

89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00000740	R$ 275.000,00	R$ 2,03
					TOTAL Equipamento:	R$ 2,03
					VALOR:	**R$ 2,03**

5914649 Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8100	0,1900	R$ 292,9744	R$ 81,5035	R$ 758,3850
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 758,3850

Custo Horário da Execução:	R$ 758,3850
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 7,6100
Custo Direto Total:	R$ 7,6100
VALOR:	**R$ 7,61**

53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	13,99000000	R$ 4,99	R$ 69,81
					TOTAL Material:	R$ 69,81
					VALOR:	**R$ 69,81**

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R$ 65,00	R$ 69,55
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R$ 0,84	R$ 405,68
					TOTAL Material:	R$ 475,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R$ 16,73	R$ 143,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 143,37
					VALOR:	**R$ 618,60**

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,43
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 60,00	R$ 0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 16,25	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 12,50	R$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 175,00	R$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,89	R$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 181,51	R$ 0,27
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R$ 15,15	R$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R$ 246,00	R$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 11,25	R$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R$ 39,04	R$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R$ 6,35	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,90	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 13,00	R$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,06
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	R$ 518,00	R$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R$ 29,90	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,68

VALOR:	**R$ 3,68**

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 18,69	R$ 18,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 18,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 31,83	R$ 31,83
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 4,97	R$ 4,97
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R$ 6,28	R$ 6,28
					TOTAL Serviço:	R$ 43,08

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	**DATA :** 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

VALOR:	**R$ 61,77**

ABC EMPREENDIMENTOS
CNPJ 36.651.180/0001-56
Antonio Borges de Souza Neto
CPF 007.823.893-17

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO	Material	t	376,25	R$ 7.672,20	R$ 2.886.665,25	17,56%	17,56%	A
101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	45.000,00	R$ 48,00	R$ 2.160.000,00	13,14%	30,71%	A
4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO	Serviço	t	7.525,00	R$ 228,09	R$ 1.716.377,25	10,44%	41,15%	A
4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO	Serviço	m³	3.500,00	R$ 474,47	R$ 1.660.645,00	10,10%	51,25%	B
94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	20.000,00	R$ 77,53	R$ 1.550.600,00	9,43%	60,69%	B
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	20.000,00	R$ 77,50	R$ 1.550.000,00	9,43%	70,12%	B
S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	Serviço	t	120,00	R$ 11.406,00	R$ 1.368.720,00	8,33%	78,45%	B
101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	45.000,00	R$ 30,10	R$ 1.354.500,00	8,24%	86,69%	C
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M2	250.000,00	R$ 2,74	R$ 685.000,00	4,17%	90,86%	C
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composição	Serviço	mês	12,00	R$ 29.410,10	R$ 352.921,20	2,15%	93,01%	C
S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	Serviço	tkm	180.600,00	R$ 1,64	R$ 296.184,00	1,80%	94,81%	C
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	Serviço	m³	45.000,00	R$ 6,01	R$ 270.450,00	1,65%	96,45%	C
S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	Equipamento	chp	376,25	R$ 532,11	R$ 200.206,39	1,22%	97,67%	C
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	45,00	R$ 4.386,98	R$ 197.414,10	1,20%	98,87%	C
S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	Serviço	m2	250.000,00	R$ 0,73	R$ 182.500,00	1,11%	99,98%	C
S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	Serviço	m2	6,00	R$ 451,80	R$ 2.710,80	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%	R$ 16.434.893,99
Outros	R$ 0,00
Valor total do Orçamento	R$ 16.434.893,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAGO EM 13/11/23

000037

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO	Material	t	376,25	R$ 6.000,00	R$ 2.257.500,00	17,57%	13,74%	A
I00227	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	ORSE	Material	t	120,00	R$ 8.920,00	R$ 1.070.400,00	8,33%	20,25%	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	Material	L	208.118,92	R$ 4,99	R$ 1.038.513,44	8,08%	26,57%	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	M	20.100,00	R$ 40,23	R$ 808.623,00	6,29%	31,49%	A
P9824	Servente	SICRO	Mão de Obra	h	42.960,46	R$ 17,64	R$ 757.822,59	5,90%	36,10%	A
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,8760213	R$ 779.693,67	R$ 683.028,26	5,31%	40,26%	A
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	1.120,00	R$ 465,00	R$ 520.800,00	4,05%	43,42%	A
M0028	Areia média	SICRO	Material	m³	4.412,80	R$ 97,00	R$ 428.041,45	3,33%	46,03%	A
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25.597,14	R$ 15,65	R$ 400.595,24	3,12%	48,47%	A
M1941	Óleo tipo A1	SICRO	Material	l	61.404,00	R$ 6,20	R$ 380.704,80	2,96%	50,78%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	31.368,56	R$ 11,07	R$ 347.249,95	2,70%	52,90%	B
ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composição	Serviço	mês	12,00	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00	2,15%	54,57%	B
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,4039256	R$ 663.593,95	R$ 268.042,72	2,09%	56,21%	B
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,23638915	R$ 1.106.000,00	R$ 261.446,40	2,03%	57,80%	B
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	725,30	R$ 319,07	R$ 231.421,86	1,80%	59,20%	B
M0344	Cal hidratada - a granel	SICRO	Material	kg	422.536,28	R$ 0,53	R$ 223.944,23	1,74%	60,57%	B
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	SICRO	Material	un	519,16	R$ 428,82	R$ 222.624,05	1,73%	61,92%	B
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,17446995	R$ 1.058.862,60	R$ 184.739,70	1,44%	63,05%	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	85.111,30	R$ 1,86	R$ 158.307,02	1,23%	64,01%	B
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	Material	t	45,00	R$ 3.430,81	R$ 154.386,45	1,20%	64,95%	B
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	Mão de Obra	H	11.441,91	R$ 11,23	R$ 128.492,66	1,00%	65,73%	B
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	Material	l	17.363,94	R$ 6,34	R$ 110.087,36	0,86%	66,40%	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	85.111,30	R$ 1,14	R$ 97.026,88	0,75%	66,99%	B

000338

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	Mão de Obra	H	4.652,72	R$ 19,67	R$ 91.519,02	0,71%	67,55%	B
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	77,06	R$ 1.100,95	R$ 84.842,79	0,66%	68,06%	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	240,78	R$ 341,77	R$ 82.293,01	0,64%	68,56%	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5.026,20	R$ 14,74	R$ 74.086,15	0,58%	69,01%	B
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.500,00	R$ 29,49	R$ 73.725,00	0,57%	69,46%	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5.154,88	R$ 14,21	R$ 73.250,86	0,57%	69,91%	B
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	357,14	R$ 204,20	R$ 72.928,57	0,57%	70,35%	B
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,0855108	R$ 811.244,50	R$ 69.370,17	0,54%	70,78%	B
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	6.125,00	R$ 9,90	R$ 60.637,50	0,47%	71,14%	B
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	187,26	R$ 292,97	R$ 54.862,65	0,43%	71,48%	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	267,54	R$ 189,76	R$ 50.768,13	0,40%	71,79%	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,672075	R$ 75.443,33	R$ 50.703,58	0,39%	72,10%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	85.111,30	R$ 0,58	R$ 49.364,55	0,38%	72,40%	B
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,53031685	R$ 92.450,00	R$ 49.027,79	0,38%	72,69%	B
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,17595045	R$ 275.000,00	R$ 48.386,37	0,38%	72,99%	B
I02499	Trator agricola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	250,00	R$ 185,15	R$ 46.287,50	0,36%	73,27%	B
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	77,06	R$ 571,95	R$ 44.076,33	0,34%	73,54%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	30.685,80	R$ 1,25	R$ 38.357,25	0,30%	73,77%	B
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.062,50	R$ 18,43	R$ 38.011,88	0,30%	74,00%	B
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	Mão de Obra	H	2.618,83	R$ 13,86	R$ 36.297,05	0,28%	74,22%	B
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	77,06	R$ 449,98	R$ 34.676,82	0,27%	74,43%	B
I37763S	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000 kg, capacidade maxima de tracao *45000* kg, distancia entre eixos *3,56* m, potencia *330* cv (inclui cabine e chassi, nao inclui semirreboque)	ORSE	Equipamento	un	0,041951875	R$ 758.708,56	R$ 31.829,25	0,25%	74,63%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PMIM
PAG 0039

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25.040,00	R$ 1,17	R$ 29.296,80	0,23%	74,81%	B
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	75,55	R$ 367,95	R$ 27.799,44	0,22%	74,98%	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	382,80	R$ 65,00	R$ 24.882,00	0,19%	75,13%	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	29.385,50	R$ 0,82	R$ 24.096,11	0,19%	75,27%	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	25.040,00	R$ 0,84	R$ 21.033,60	0,16%	75,40%	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	77,59	R$ 269,74	R$ 20.928,10	0,16%	75,53%	B
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	74,80	R$ 276,90	R$ 20.711,20	0,16%	75,66%	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	189,95	R$ 107,92	R$ 20.499,67	0,16%	75,78%	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	139,12	R$ 133,47	R$ 18.568,36	0,14%	75,89%	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	30.685,80	R$ 0,59	R$ 18.104,62	0,14%	76,00%	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	64,97	R$ 250,09	R$ 16.249,57	0,13%	76,10%	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	19.318,40	R$ 0,84	R$ 16.227,46	0,13%	76,20%	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	4.000,00	R$ 4,01	R$ 16.040,00	0,12%	76,30%	B
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	Mão de Obra	H	724,16	R$ 17,28	R$ 12.513,57	0,10%	76,37%	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	60,11	R$ 200,61	R$ 12.058,53	0,09%	76,45%	B
I06111S	Servente de obras	ORSE	Mão de Obra	h	1.083,43	R$ 10,48	R$ 11.354,33	0,09%	76,52%	B
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1.625,00	R$ 6,22	R$ 10.107,50	0,08%	76,58%	B
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	Equipamento	UN	0,1631943	R$ 57.000,00	R$ 9.302,08	0,07%	76,63%	B
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	154,13	R$ 57,00	R$ 8.785,21	0,07%	76,69%	B
I04094S	Motorista de caminhao-carreta	ORSE	Mão de Obra	h	378,26	R$ 20,84	R$ 7.882,92	0,06%	76,74%	B
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	4.187,50	R$ 1,80	R$ 7.537,50	0,06%	76,78%	B
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	357,14	R$ 16,10	R$ 5.750,00	0,04%	76,82%	B
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	128,42	R$ 39,28	R$ 5.044,28	0,04%	76,85%	B

00000

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	4.625,00	R$ 0,90	R$ 4.162,50	0,03%	76,87%	B
I25014S	Tanque de asfalto estacionario com macarico, capacidade 20.000 l	ORSE	Equipamento	un	0,030890125	R$ 128.548,78	R$ 3.970,89	0,03%	76,90%	B
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	43,93	R$ 81,50	R$ 3.579,97	0,03%	76,92%	B
I02499	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	107,14	R$ 32,29	R$ 3.459,64	0,03%	76,94%	B
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	16,95	R$ 200,61	R$ 3.401,13	0,03%	76,96%	B
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	Mão de Obra	h	178,57	R$ 15,02	R$ 2.682,14	0,02%	76,98%	B
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	125,00	R$ 16,86	R$ 2.107,50	0,02%	76,99%	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	26,75	R$ 78,11	R$ 2.089,74	0,02%	77,00%	B
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 4,66	R$ 1.753,32	0,01%	77,01%	B
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4 x 1,2" m (sem postes para fixacao)	ORSE	Material	m2	6,00	R$ 262,50	R$ 1.575,00	0,01%	77,02%	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	10,58	R$ 114,17	R$ 1.207,61	0,01%	77,03%	B
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (PRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHP	250,00	R$ 3,57	R$ 892,50	0,01%	77,04%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	85.111,30	R$ 0,01	R$ 851,11	0,01%	77,04%	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	139,12	R$ 4,92	R$ 684,47	0,01%	77,05%	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	128,42	R$ 3,43	R$ 440,48	0,00%	77,05%	B
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 1,14	R$ 428,92	0,00%	77,05%	B
I43488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 0,82	R$ 308,52	0,00%	77,05%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	29.385,50	R$ 0,01	R$ 293,86	0,00%	77,05%	B
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 0,78	R$ 293,48	0,00%	77,06%	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	24,00	R$ 9,25	R$ 222,00	0,00%	77,06%	B
I02507	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	107,14	R$ 2,04	R$ 218,57	0,00%	77,06%	B
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	6,00	R$ 14,96	R$ 89,76	0,00%	77,06%	B
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,755522088353 3925	R$ 91,87	R$ 69,41	0,00%	77,06%	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	1,99	R$ 14,00	R$ 27,84	0,00%	77,06%	B
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 0,07	R$ 26,34	0,00%	77,06%	B

PMI 335

000401

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	6,00	R$ 3,49	R$ 20,94	0,00%	77,06%	B
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	0,90	R$ 20,95	R$ 18,86	0,00%	77,06%	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,087910714275	R$ 175,00	R$ 15,38	0,00%	77,06%	B
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	1,99	R$ 5,00	R$ 9,94	0,00%	77,06%	B
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	1,67	R$ 4,50	R$ 7,50	0,00%	77,06%	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,029303571425	R$ 181,51	R$ 5,32	0,00%	77,06%	B
I43464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	Encargos	h	376,25	R$ 0,01	R$ 3,76	0,00%	77,06%	B
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,007814285725	R$ 300,00	R$ 2,34	0,00%	77,06%	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,087910714275	R$ 12,54	R$ 1,10	0,00%	77,06%	B
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,015028571425	R$ 60,00	R$ 0,90	0,00%	77,06%	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,00270714285	R$ 199,50	R$ 0,54	0,00%	77,06%	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos	par	0,04493214285	R$ 11,25	R$ 0,51	0,00%	77,06%	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,035164285725	R$ 13,00	R$ 0,46	0,00%	77,06%	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,087910714275	R$ 4,90	R$ 0,43	0,00%	77,06%	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 518,00	R$ 0,31	0,00%	77,06%	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 246,00	R$ 0,15	0,00%	77,06%	B
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,011721428575	R$ 12,50	R$ 0,15	0,00%	77,06%	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,00270714285	R$ 36,90	R$ 0,10	0,00%	77,06%	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,015028571425	R$ 6,35	R$ 0,10	0,00%	77,06%	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,004060714275	R$ 18,58	R$ 0,08	0,00%	77,06%	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,00390714285	R$ 16,25	R$ 0,06	0,00%	77,06%	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,0012	R$ 39,04	R$ 0,05	0,00%	77,06%	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,001353571425	R$ 31,50	R$ 0,04	0,00%	77,06%	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,0012	R$ 26,89	R$ 0,03	0,00%	77,06%	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,0012	R$ 15,15	R$ 0,02	0,00%	77,06%	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,0006	R$ 29,90	R$ 0,02	0,00%	77,06%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG. 736

000402

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 103,47	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 571,96	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R$ 476,84	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 38,93	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 156,87	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 21,67	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 189,76	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 67,55	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9508	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	0,00	R$ 189,37	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
I02496	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 10,35	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
I02450	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 27,77	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 580,67	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	SICRO	Material	t	31,50	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO	Material	t	633,77	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
M3502	Mistura betuminosa	SICRO	Material	m³	3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B
I02453	Caminhao esparg. asf. 6000 l (IMPRODUTIVO)	ORSE	Equipamento	CHI	0,00	R$ 24,50	R$ 0,00	0,00%	77,06%	B

Subtotal até 77,06%%	R$ 12.664.799,05
Outros	R$ 3.770.094,94
Valor total do Orçamento	R$ 16.434.893,99

ABC EMPREENDIMENTOS
CNPJ 36.651.180/0001-56
Antonio Borges de Sousa Neto
CPF 607.823.033-87

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

003403

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 355.632,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %	8,34 %
			R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.624,15	R$ 29.659,71	R$ 29.659,71
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 8.508.711,99	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %	8,34 %
			R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 708.775,71	R$ 709.626,58	R$ 709.626,58
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 4.469.950,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %	8,34 %
			R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.346,84	R$ 372.793,83	R$ 372.793,83
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 3.100.600,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,34 %	8,34 %
			R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.279,98	R$ 258.590,04	R$ 258.590,04
		R$ 16.434.893,99	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.369.026,68	R$ 1.370.670,16	R$ 1.370.670,16
			R$ 1.369.026,68	R$ 2.738.053,36	R$ 4.107.080,04	R$ 5.476.106,72	R$ 6.845.133,40	R$ 8.214.160,08	R$ 9.583.186,76	R$ 10.953.856,92	R$ 12.324.527,08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 355.632,00	8,34 %	8,34 %	8,33 %	100,00 %
			R$ 29.659,71	R$ 29.659,71	R$ 29.624,11	R$ 355.632,00
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 8.508.711,99	8,34 %	8,34 %	8,33 %	100,00 %
			R$ 709.626,58	R$ 709.626,58	R$ 708.775,70	R$ 8.508.711,99
3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R$ 4.469.950,00	8,34 %	8,34 %	8,33 %	100,00 %
			R$ 372.793,83	R$ 372.793,83	R$ 372.346,80	R$ 4.469.950,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R$ 3.100.600,00	8,34 %	8,34 %	8,33 %	100,00 %
			R$ 258.590,04	R$ 258.590,04	R$ 258.279,98	R$ 3.100.600,00
		R$ 16.434.893,99	R$ 1.370.670,16	R$ 1.370.670,16	R$ 1.369.026,59	R$ 16.434.893,99
			R$ 13.699.197,24	R$ 15.065.867,40	R$ 16.434.893,99	

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 1116712024

000404

	COMPOSIÇÃO DO BDI	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
FLS 739
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**6,50%**
	Beneficio	
S+G	Seguro e Garantia	0,80%
L	Lucro	7,79%
	TOTAL	**8,59%**
I	**Impostos**	
	COFINS	1,54%
	ISS	3,12%
	PIS	0,33%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	**9,49%**

BDI = 27,87%

$$\frac{(1+AC+S+G+R)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 111[illegible]/2024

	PLANILHA DE CALCULO DE BDI SIMPLES NACIONAL	DATA: 13/11/2023
	OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
	TIPO:	Menor preço global
	LOCAL:	Itapecuru Mirim
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

PLANILHA DE CALCULO DE BDI SIMPLES NACIONAL					
Segue abaixo composição:					
SIMPLES NACIONAL					
Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006					
Alterado pela Lei Complementar n° 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.					
Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		**Alíquota**		**Valor a Deduzir (em R$)**	
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%		R$ 0,00	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%		R$ 8.100,00	
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%		R$ 39.780,00	
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%		R$ 183.780,00	
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%		R$ 828.000,00	
Faixas	**Percentual de Repartição dos Tributos**				
	IPRJ	**CSLL**	**Cofins**	**PIS/PASEP**	**ISS (*)**
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita					
Faixa	**IPRJ**	**CSLL**	**Cofins**	**PIS/PASEP**	**ISS (*)**
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1°_ RBT12: R$ 517.607,48
2°_ Equandra na 3ª Faixa 10,20%
3°_ Dedução R$ 12.420,00

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12}\right)$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
7,80%	1,62%	1,19%	1,54%	0,33%	3,12%

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 111671/2024

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA: 13/11/2023

OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru Mirim/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:	003/2023
TIPO:	Menor preço global
LOCAL:	Itapecuru Mirim
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**11,00%**	**11,00%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	**5,57%**	**2,29%**
	A + B + C + D =	**74,59%**	**39,67%**

Ricardo Nascimento Gomes
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA 2116712024

000408

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Qua, 02/09/2024 16:48
Para Abgempreendimentos@hotmail.com <Abgempreendimentos@hotmail.com>

1 anexo (52 KB)
8.1 OFICIO A EMPRESA.pdf;

Solicitamos adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme ofício em anexo.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

000409

Afonso Cunha/MA, 02 de SETEMBRO de 2024.

Ilmo. Senhor,
Aristides Borges de Sousa Neto
A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ nº 35.651.180/0001-56.
Loteamento Matos, s/n.", Centro, CEP:65.710-000, no Município de Lago do Junco/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.**

A referida adesão visa contratar aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ARP mencionada acima, totalizando R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), junto à beneficiária da ata, **A.B. DE SOUSA NETO LTDA, CNPJ N. 35.651.180/0001-56.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONANDO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUCAO DOS SERVICOS DO ORGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO.**

Atenciosamente,

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

000410

Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De A B de Sousa Neto <abgempreendimentos@hotmail.com>
Data Ter, 03/09/2024 12:33
Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

14 anexos (5 MB)

ACEITE.pdf; 4. CND federal VAL 17.09.24.pdf; 5. CNDT VAL 27.01.25.pdf; 17. CND MUNICIPAL VAL 10.10.pdf; CND ESPECIFICA 02-10-24.pdf; CND SIMPLIFICADA 02-10-24.pdf; CRF 09-08-24 a 07-09-24.pdf; emissaoCertidaoNegativa.jsf; emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf; FALENCIA 18-09-24 (1).pdf; INSCRIÇÃO ESTADUAL 01-10-24.pdf; cnpj.pdf; 1. CONTRATO SOCIAL ABG EMPREENDIMENTOS.pdf; CNH-e.pdf;

Bom dia! Segue em anexo aceite, certidões e documentação atualizada com o atual representante legal da ABG empreendimentos. em detrimento da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 REFERENTE A A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023-SRP.

Aristides Borges de Sousa Neto
ABG Empreendimentos
CNPJ: 35.651.180/0001-56
(99) 98431-7425

De: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 2 de setembro de 2024 16:18
Para: Abgempreendimentos@hotmail.com <Abgempreendimentos@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Solicitamos adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme ofício em anexo.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

A
Ilmo Sr.
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS DO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

A empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 35.651.180/0001-56**, sediada no LOTEAMENTO MATOS, S/N, CENTRO, LAGO DO JUNCO-MA, CEP: 65710-000, por intermédio do seu administrador **SILAS FERREIRA LIMA,** portador da carteira de identidade nº 0138951120003 SESC MA e do CPF 046.771.313-84, vem por meio desta **AUTORIZAR** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE NAS VIAS URBANAS NO CENTRO DA CIDADE E DEMAIS LOCALIDADES ADJACENTES NO MUNICIPIO NO MUNICIPIO DE ITAPECURU – MIRIM.

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:35651180000156
Assinado de forma digital por ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.03 11:53:41 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
SILAS FERREIRA LIMA
CPF: 046.771.313-84

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LIMITADA
A. B. DE SOUSA NETO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 01/04/1986, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH): n° 03323977993, expedida por DENATRAN/MA e CPF: n° 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na VILA TURQUESA, 39, AURORA, CEP: 65.060-770; resolve alterar a Empresa Limitada, **A. B. DE SOUSA NETO LTDA,** registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21600177910** e inscrita no **CNPJ 35.651.180/0001-56**, LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000. mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterado a razão social pra **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda – Admite-se neste ato o sócio administrador **SILAS FERREIRA LIMA** BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, data de nascimento 09/11/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF: n° 046.771.313-84, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA DICO VEIGA, 27, Centro, CEP:65.413-000.

Cláusula Terceira - ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO detentor do capital total da empresa LTDA correspondente a R$ R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cede e transfere a quantia de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para SILAS FERREIRA LIMA, que neste ato é admitido.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°0.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA LTDA
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

SILAS FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, data de nascimento 09/11/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF: n° 046.771.313-84, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA DICO VEIGA, 27, Centro, CEP:65.413-000, Sócio da Sociedade empresária Limitada **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob **NIRE 21600177910** e inscrita no **CNPJ 35.651.180/0001-56**, resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na **LOTEAMENTO MATOS, S/N, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65.710-000**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade.

7112-0/00 - Serviços de engenharia
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas emmoeda corrente.

Sócio	Quotas	%	Valor R$
SILAS FERREIRA LIMA	1300000	100	1.300.000,00
Total	**1300000**		**1.300.000,00**

Cláusula Sexta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá **SILAS FERREIRA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts.997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Decima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima Primeira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Decima segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Lago do Junco-MA.

Lago do Junco, 01 de Maio de 2024.

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Socio Retirante

SILAS FERREIRA LIMA
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
04677131384	SILAS FERREIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 14:32 SOB Nº 20240892038.
PROTOCOLO: 240892038 DE 03/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409380582. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000416

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. B. DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 35.651.180/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:22 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.
Código de controle da certidão: **D406.546F.F052.FE0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Certidão nº: 52548678/2024
Expedição: 31/07/2024, às 10:37:51
Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000418

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° Certidão: 025/2024 **Data Certidão: 10/07/2024.**
Inscrição Estadual: ********* **CPF/CNPJ:** 35.651.180/0001-56
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro, Lago do Junco – MA.

Telefone: ********** **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei n° 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/10/2024.

Thales Natan Lima da Silva

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e Planejamento de Lago do Junco/MA

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 025/2024 **Data Certidão: 10/07/2024.**
Inscrição Estadual: ********* **CPF/CNPJ:** 35.651.180/0001-56
Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Lot. Matos, S/N Centro, Lago do Junco – MA.
Telefone: ********** **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei n° 2.231de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei n° 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/10/2024.

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA

000420

PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD
Sec. Municipal de Administração.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISS E IPTU, em nome da empresa ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° **35.651.180/0001-56**, situada no Lot. Matos, s/n, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 90(noventa) dias: 10/10/2024.

Lago do Junco - MA, 10 de julho de 2024.

Thales Natan Lima da Silva
Secretario Municipal de Administração e
Planejamento de Lago do Junco/MA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ABG EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403561644
NIRE 21600177910 **CNPJ 35.651.180/0001-56**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Loteamento MATOS, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240892038	03/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240892038	03/07/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20240378237	26/04/2024	BALANCO
223	20230674801	24/05/2023	BALANCO
002	20230193072	14/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160017791	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221114777	15/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221114777	15/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220525277	29/04/2022	BALANCO
307	20211039047	09/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210146230	01/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600177910	28/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600177910	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210034670	20/01/2021	BALANCO
901	20201537630	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200221396	19/03/2020	BALANCO
315	20191254193	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191254096	28/11/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102295198	28/11/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2024, às 15:07:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **RPGWIDV5**.

MAC2403561644

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21600177910 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403561584
NIRE (Sede) 21600177910	**CNPJ** 35.651.180/0001-56	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/2019	**Início de Atividade** 26/11/2019

Endereço Completo
Loteamento MATOS, Nº S/N, CENTRO - Lago do Junco/MA - CEP 65710-000

Objeto Social
7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO E A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS . 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital Social R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio **Nome**	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SILAS FERREIRA LIMA	046.771.313-84	R$ 1.300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador **Nome**	**CPF**	**Término do mandato**
SILAS FERREIRA LIMA	046.771.313-84	Indeterminado

Último Arquivamento **Data**	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status**
03/07/2024	20240892038	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	xxxxx

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21600177910 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403561584

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2024, às 15:06:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XML0NGAF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2861216280

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SILAS FERREIRA LIMA

4a DATA EMISSÃO
19/04/2024

4b VALIDADE
16/04/2034

ACC
D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0138954420003 SESC MA

4d CPF
046.771.313-84

5 Nº REGISTRO
06050526171

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANA MARIA FERREIRA LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/04/2014	
A1			
B		16/04/2014	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C3			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94650512446
MT644684725

LOCAL
CUIABÁ, MT

MATO GROSSO

2861216280

I<BRA060505261<713<<<<<<<<<<<
8911090M3404160BRA<<<<<<<<<<<4
SILAS<<FERREIRA<LIMA<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000425

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 **MATRIZ**		**28/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABG EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	**CENTRO**	**LAGO DO JUNCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	**(99) 8431-7425**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **15:41:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

000426

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 MATRIZ		28/11/2019

NOME EMPRESARIAL
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	CENTRO	LAGO DO JUNCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	(99) 8431-7425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **15:41:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

000427

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.651.180/0001-56 **MATRIZ**		**28/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MATOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.710-000	**CENTRO**	**LAGO DO JUNCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AB@GMAIL.COM	**(99) 8431-7425**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **15:41:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

000428

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.651.180/0001-56
Razão Social: A B DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: LOT MATOS SN / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908225435185772

Informação obtida em 19/08/2024 10:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000429

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246654/24 **Data da** 03/07/2024 07:08:30

Inscrição Estadual: 126821160 **CPF/CNPJ:** 35651180000156

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425 **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2024 11:56:00

000430

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044989/24 **Data da** 07/06/2024 13:20:51

Inscrição Estadual: 126821160 **CPF/CNPJ:** 35651180000156

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: LOT MATOS, S N CEP: 65710000 - CENTRO

Telefone: (99)84317425 **Município:** LAGO DO JUNCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2024 11:56:22

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 792024
Código de validação: 20D1C9E511

Número da guia: 24053901001859684.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A B G EMPREENDIMENTOS LTDA (A B G EMPREENDIMENTOS)** empresa inscrita com **CNPJ nº 35.651.180/0001-56,** com endereço: Lot. Matos s/n, Bairro Centro, Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 19 de julho de 2024.

OBSERVAÇÕES
1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS,** (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 19/07/2024 10:45 (ROBERTO DE BRITO SILVA)

000433

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.682116-0

Razão Social: ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: LOT MATOS

Número: S N **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO **UF:** MA

CEP: 65710000 **DDD:** **Telefone:** 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

000434

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 17/05/2021 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/08/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

000435

Da: CPL/PMAC
Para: PM-AC/MA
Processo Administrativo: 041/2024

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir **a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP,** cuja detentora é a **Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA,** o Setor de Licitações vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N° 35.651.180/0001-56,** está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do processo supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 014/2024.**

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia o Agente de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 03 de SETEMBRO de 2024.

Respeitosamente,

Francisco Alves de Meneses

FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX
PROC. ADM. Nº 041/2024.
ADESÃO A ATA – 014/2024

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA A ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do** RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Loteamento Matos, S/N, Centro, CEP nº 65.710-000, Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo Sr. **SILAS FERREIRA LIMA,** portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF nº 046.771.313-84, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA oriunda da Concorrência Pública nº 003/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º041/2024** - , na forma presencial, tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no município de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da Concorrência Pública nº 003/2023, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 177.816,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 1.355,40
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	6,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 176.460,60
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R$ 4.264.314,97

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	125.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 91.250,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	1.750,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 830.322,50
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	90.300,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 148.092,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	60,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 684.360,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	188,12	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 1.443.294,26
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.762,50	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 858.188,63
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	22,50	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 98.707,05
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	188,12	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 100.100,53
3	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**								**R$ 2.234.975,00**
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	125.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 342.500,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	22.500,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 135.225,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 1.080.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 677.250,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**								**R$ 1.550.300,00**
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	10.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 775.300,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	10.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 775.000,00
							VALOR TOTAL:		**R$ 8.217.405,97**
OITO MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados em até 12 meses

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA oriunda da Concorrência Pública nº 003/2023-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2023.08.28.0022 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá durante 12 (doze) meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a Contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

MINUTA

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - Os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1o As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

MINUTA

a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

MINUTA

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE

15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto. (Art. 3º do Decreto Municipal 075/2023-GP).

18.1.1 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

18.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo n.º 2023.08.28.0022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXX de XXXX.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

SILAS FERREIRA LIMA
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
CONTRATADA

MINUTA

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 387, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024.

000449

PORTARIA Nº 079/2024 - GAB.PREF.AC/MA

NOMEAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear a **Sr. FRANCISCO ALVES DE MENESES, CPF nº 848.982.163-15**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – Iarla Silva Sousa, CPF nº 022.892.353-00, servidor efetivo;

II – Tiago Alves Paranhos do Vales, CPF nº 023.713.003-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, ficando revogado, portanto, os efeitos da portaria 074/2024 - GAB.PREF.AC/MA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 377/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 23 de abril de 2024.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29100458000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 21:57:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Ref.: Processo nº 041/2024

Requerente nos Autos: Agente de Contratação

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício/DFD da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando da necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

1) Oficio de Solicitação das Secretarias;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Projeto Básico e Anexos;
4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
3) Despacho Pesquisa de Mercado;

4) Dotação orçamentária;

5) Oficio Expedido ao órgão Gerenciador;

6) Ofício expedido a empresa vencedora;

7) Ofício expedido pela empresa vencedora;

8) Oficio expedido pelo órgão Gerenciador;

10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, as Secretarias justificam a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *"As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão".*

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Orgão Extraordinario ("Caroneiro") - E o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante previa consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Prego - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
II. Autarquica, e
III. Fundacional,
IV. Fundos especiais,

V. Empresas públicas,
VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

> Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de oficio ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação especifica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acimas pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

> Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
> § 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
> § 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pregos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de2.014).
§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos A cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§8. E vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
§9. E facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

. De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexiste a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,

. De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

I. condução do processamento de adesão pela CPL;

II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;

III. anuência do órgão gerenciador;

IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;

V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;

VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;

VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.

IX. vigência da Ata de pregos;

X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;

XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;

XII. assentimento do fornecedor da contratação;

XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Munícipio o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto,

devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].

2, Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.

3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].

4. Oficio expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.

5. Oficio expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

lO.Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11.Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

É o parecer. *Sub Censura.*

ENCAMINHAMENTO

Retornem-se os autos ***ao Ordenador de Despesas*** para a tomada das providências a seu cargo.

Afonso Cunha – MA, 05 de setembro de 2024.

JOSE DIEGO LEAL SELES:01721179330

Assinado de forma digital por JOSE DIEGO LEAL SELES:01721179330
Dados: 2024.09.05 09:31:58 -03'00'

JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA
Portaria 039/2024

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 347, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSE DIEGO LEAL SELES, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de PROCURADOR GERAL, na para exercer a função : PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº 017.211.793-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE Coordenador de Obras, O SR(a). ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Coordenador de Obras, na para exercer a função : Coordenadoria de Urbanismo o Sr. **ANTONIO JUNIOR BRITO DE OLIVEIRA**, de CPF nº 023.362.393-02.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 24 de janeiro de 2024

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2024 – GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SUPERINTENDENTE , O SR(a). PAULO CESAR CARPGIANNE SANTOS DE OLIVEIRA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMDES AMÉRICO BACELAR, no uso

000461

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE
15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica

ELEMENTO/DESPESA
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2024 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Loteamento Matos, S/N, Centro, CEP nº 65.710-000, Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo Sr. SILAS FERREIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF n° 046.771.313-84 no valor total **R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Afonso Cunha/MA, 05 de setembro de 2024.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024
PROC. ADM. Nº 041/2024.
ADESÃO A ATA – 014/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA A ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do** RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, com sede no Loteamento Matos, S/N, Centro, CEP nº 65.710-000, Lago do Junco/MA, neste ato representada pelo Sr. **SILAS FERREIRA LIMA,** portador da Carteira de Identidade (RG) n° 0138954420003, expedida por SESP/MA e CPF n° 046.771.313-84, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA oriunda da Concorrência Pública nº 003/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º041/2024** - , na forma presencial, tipo menor preço global, e regime de empreitada por preço unitário, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no município de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da Concorrência Pública nº 003/2023, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 177.816,00
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	3,00	R$ 353,33	R$ 98,47	R$ 451,80	R$ 1.355,40
1.2	ISH-0624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Composições Próprias	mês	6,00	R$ 23.000,00	R$ 6.410,10	R$ 29.410,10	R$ 176.460,60
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								R$ 4.254.314,97

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

2.1	S03443	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	ORSE	m2	125.000,00	R$ 0,57	R$ 0,16	R$ 0,73	R$ 91.250,00
2.2	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	1.750,00	R$ 371,06	R$ 103,41	R$ 474,47	R$ 830.322,50
2.3	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	tkm	90.300,00	R$ 1,28	R$ 0,36	R$ 1,64	R$ 148.092,00
2.4	S02629	Fornecimento de asfalto diluído cm-30	ORSE	t	60,00	R$ 8.920,00	R$ 2.486,00	R$ 11.406,00	R$ 684.360,00
2.5	M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	188,12	R$ 6.000,00	R$ 1.672,20	R$ 7.672,20	R$ 1.443.294,26
2.6	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	3.762,50	R$ 178,38	R$ 49,71	R$ 228,09	R$ 858.188,63
2.7	I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	22,50	R$ 3.430,81	R$ 956,17	R$ 4.386,98	R$ 98.707,05
2.8	S92242S	Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico - chp diurno. af_12/2015	ORSE	chp	188,12	R$ 416,13	R$ 115,98	R$ 532,11	R$ 100.100,53
3	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**								**R$ 2.234.975,00**
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	125.000,00	R$ 2,14	R$ 0,60	R$ 2,74	R$ 342.500,00
3.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	22.500,00	R$ 4,70	R$ 1,31	R$ 6,01	R$ 135.225,00
3.3	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 37,54	R$ 10,46	R$ 48,00	R$ 1.080.000,00
3.4	101259	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	22.500,00	R$ 23,54	R$ 6,56	R$ 30,10	R$ 677.250,00
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**								**R$ 1.550.300,00**
4.1	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	10.000,00	R$ 60,63	R$ 16,90	R$ 77,53	R$ 775.300,00
4.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	10.000,00	R$ 60,61	R$ 16,89	R$ 77,50	R$ 775.000,00
							VALOR TOTAL:		**R$ 8.217.405,97**
OITO MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados em até 12 meses

4.1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.1.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA oriunda da Concorrência Pública nº 003/2023-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024.

5.1.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2023.08.28.0022 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

6.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Básico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

7.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

7.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

8.1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá durante 12 (doze) meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

9.1. Apresentar a Contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha, cronograma e demais documentos que compõe o Projeto Básico para a execução dos serviços;

9.2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;

9.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;

9.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

9.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

9.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia;

9.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como, rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.

9.9. O Contratado Administrativo deve ser formalizado em observância aos arts. 54 a 88 do Capítulo III – Dos Contratos, previsto na Lei nº 8.666/93.

9.10. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas necessárias a formalização do contrato, previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - Os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

9.11. A CONTRATANTE deve observar se o contrato contém cláusulas exorbitantes, previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - Fiscalizar-lhes a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1o As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução dos serviços;

10.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa;

10.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito;

10.4. Fornecer todos os materiais para a realização dos serviços, bem como, executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo (especificações técnicas), dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução dos serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;

10.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução do serviço, caso o local não dispunha dos mesmos;

10.7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto;

10.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como, o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos;

10.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige;

10.10. Manter instalações mínimas para execução dos serviços, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho;

10.11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

10.12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

10.15. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10.16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

10.17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

10.18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços;

10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

10.20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da prestação dos serviços deverá ser removido do terreno pela empresa;

10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

c) vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

d) a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de pavimentação e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE

15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS

17.1.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto. (Art. 3º do Decreto Municipal 075/2023-GP).

18.1.1 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições dos serviços executados, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização dos serviços;

18.2. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

I - Comprovação de registro no CREA/MA do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional;

II - Comprovante de registro dos serviços na Seguridade Social.

III – Apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

18.3. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais;

18.4. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada;

18.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida;

18.6. Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula dos serviços junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante;

18.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

18.8. O prestador de serviços poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prévia, hipótese em que deduzirá do preço global da obra o montante de 40% (quarenta por cento) a título de materiais incorporados à obra de forma permanente, conforme determinação legal contida no §4º, art. 11 da Lei 1.522/2021, que alterou o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções, prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3. A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico;

21.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

21.7. A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

24.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo administrativo n.º 2023.08.28.0022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afonso Cunha - MA, 06 de setembro de 2024

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:35651180000156
Assinado de forma digital por ABG EMPREENDIMENTOS LTDA:35651180000156
Dados: 2024.09.06 15:58:28 -03'00'

SILAS FERREIRA LIMA
ABG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
CONTRATADA

000475

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024. REF.: Processo nº 041/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no município de Afonso Cunha/MA. - VALOR GLOBAL: **R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 06.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PROJ/ATIVIDADE 15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e SILAS FERREIRA LIMA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 06 de setembro de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo
EDIÇÃO: Nº 438, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024. REF.: Processo nº 041/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ABG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico no município de Afonso Cunha/MA. - VALOR GLOBAL: **R$ 8.217.405,97 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 06.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PROJ/ATIVIDADE 15.451.0005 1734 – Pavimentação Asfáltica ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, FEP-CIDE ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS. TRANSF.ESPÉCIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e SILAS FERREIRA LIMA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 06 de setembro de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024. REF.: Processo nº 043/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.278/0001-65**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Biblioteca Móvel (Giroteca) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha - MA** - VALOR GLOBAL: **R$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 06.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze)